PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021

Protocolo nº 2515/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **2515/2021** Data: **15/09/2021 15:03** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **RUBENS JOSE TEIXEIRA** Documento: **103.483.499-12**

Contato: **RUBENS JOSE TEIXEIRA**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Segue anexo termo de referencia e o requerimento inicial para novo processo de licitação dos equipamentos que ficaram desertos no pregão 73/2021, OBS: Claudemir necessita de computadores novos para o inicio no mês que vem

Ocorrência: 1	Data: 15/09/2021 15:03:01	Previsão: 20/09/2021

De: RUBENS JOSE TEIXEIRA Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento Inicial.pdf	Requerimento		
Termo de Referência.pdf	Termo de Referência		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7MJ5XC8RC9U(verificado em : 17/09/2021 15:28)

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº requerimento:	015/2021
Data:	15/09/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado
Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.

Justificativa: É indispensável para o funcionamento de todas as secretarias da prefeitura que a estrutura de rede, telefone e equipamentos de informática estejam em pleno funcionamento e constante evolução, para atender as crescentes demandas por parte dos munícipes e prestadores de serviços vinculados. Portanto, necessitam-se de materiais para reparos, substituições de equipamentos danificados e melhorias de nossos equipamentos, bem como substituição de equipamentos por seu desgaste natural ou obsoleto. Ademais, visando presteza e atendimento a demais demandas municipais, inclui-se ao processo a atenção à necessidade por parte das secretarias de que seja adquirido equipamento audiovisual, visto que com o cenário de pandemia, se intensificou a produção de conteúdo e transmissões de áudio e vídeo pela internet, justificando-se assim a aquisição de tais equipamentos. Necessita-se também que seja incluído eletrônicos e eletrodomésticos que já resultaram desertos no Pregão nº 45/2021 e, novamente, no Pregão nº 73/2021.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Os materiais/serviços devem ser entregues na prefeitura de Piên no departamento de Informática ou conforme descrito na nota de empenho.

Horários:

De segunda a sexta feira das 8 às 17 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Imediato.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Adriano Roberto de Oliveira matricula: 1321
Rubens José Teixeira matricula: 4765257

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **() Sim (X) Não**
Em caso afirmativo informar: **a) Nº do processo licitatório** **b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente** **c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**

Rubens J. Teixeira

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

Adriano R. Oliveira

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS PARA AUDIOVISUAL QUE RESULTARAM DESERTOS DO PREGÃO 073/2021, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Piên, 22 de setembro de 2021.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Projetor Multimídia 3300 Lumens, SVGA Especificações: - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de Transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia 1 ano de garantia	Un.	5	R$ 4.481,94	R$ 22.409,70

2	SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS. ' Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20	Un.	10	R$ 153,66	R$ 1.536,60
3	Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	Un.	5	R$ 28,63	R$ 143,15
4	Spray de ar comprimido 400ml para limpeza de equipamentos eletroeletrônicos	Un.	5	R$ 35,93	R$ 179,65
5	Ponto de acesso CPE wireless 2,4 Ghz, 5GHz, para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ac, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fabrica	Un.	20	R$ 937,02	R$ 18.740,40
6	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10ºC a +60ºC PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	Un.	25	R$ 30,47	R$ 761,75
7	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	Un.	25	R$ 46,67	R$ 1.166,75

8	Multímetro digital para medir corrente alternada e continua, com testador de continuidade com aviso sonoro, com par de pontas de prova (cabos) medindo na faixa de: 200V, 600V na tensão AC e Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V na tensão DC	Un.	2	R$ 102,53	R$ 205,06
9	Jogo De Chaves De Precisão Fenda/phillips 6 Peças com as medidas Fenda: 1.4mm, 2mm, 2.4mm e 3mm e Phillips: #0 e #1, com cabo emborrachado em estojo para reparos em notebook	Un.	2	R$ 44,68	R$ 89,36
10	GUIA DE CABOS FECHADO 2U com 80 mm de profundidade	Un.	5	R$ 63,40	R$ 317,00
11	GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	Un.	20	R$ 49,13	R$ 982,60
12	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Un.	5	R$ 49,30	R$ 246,50
13	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1151 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Un.	10	R$ 55,73	R$ 557,3
14	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Un.	10	R$ 51,49	R$ 514,90
15	COOLER 12V 80X80 PARA FONTES ATX	Un.	15	R$ 28,00	R$ 420,00
16	Central Telefônica Híbrida Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm	Un.	3	R$ 2.275,99	R$ 6.827,97
17	Canaleta 50x50x2000 mm - Semi-Aberta	Un.	10	R$ 65,40	R$ 654,00
18	CANALETA 50MM X 20MM X 2000MM	Un.	20	R$ 44,83	R$ 896,60
19	Canaleta 30x30x2000 mm - Semi-Aberta	Un.	10	R$ 39,13	R$ 391,30
20	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 600 MM COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO	Un.	7	R$ 167,43	R$ 1.172,0
21	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 300 MM COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	Un.	10	R$ 112,20	R$ 1.122,00

	AMPLA CONCORRÊNCIA				
22	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M	Un.	26	R$ 5.768,33	R$ 149.976,58

	de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Balas: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.				

	COTA DE 25% DO ITEM 22 - EXCLUSIVO MPE				
23	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI	Un.	9	R$ 5.768,33	R$ 51.914,97

	Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.				

	AMPLA CONCORRÊNCIA				
24	Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0	Un.	7	R$ 8.760,00	R$ 61.320,00

	x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.				

	COTA DE 25% DO ITEM 24 - EXCLUSIVO MPE				
25	Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB	Un.	3	R$ 8.760,00	R$ 26.280,00

	2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.				
26	Tela para projetor (tela de projeção) com tripé com formato 4:3 com 2,40m X 1,80m, retrátil, cor da área de projeção branca, peso 18 Kg, altura do tripé 2,80 mt com regulagem, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm	Un.	5	R$ 717,26	R$ 3.586,30
27	Tablet - tela com no mínimo de 10 polegadas, sistema operacional Android na versão 9 ou superior, homologada pela ANATEL, acesso rede wifi 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, localização: possibilidade de localização por GPS, resolução da tela, no mínimo 1920x1080 (WUXGA), Memória RAM, no mínimo 2GB, Processador no mínimo 2 GHZ, memória interna no mínimo 32 GB, com possibilidade de expansão, método de comunicação: Bluetooth, capacidade da bateria no mínimo 5.000 mAh, Câmara traseira de 8 mp, deve conter função telefone com conectividade 4G, possuir no mínimo uma entrada USB, incluindo cabos junto com o Aparelho. GARANTIA: 12 meses para defeitos	Un.	10	R$ 1.693,00	R$ 16.930,00

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

28	Mouse Pad Ergonômico Gel. Com os materiais EVA, tecido e gel, revestido com neoprene e tecido de microfibra com base de poliuretano lisa, antiderrapante em qualquer tipo de superfície, com apoio de pulso em gel. Dimensões aproximadamente: 235x200x25mm	Un.	120	R$ 46,96	R$ 5.635,20
29	Mesa de som com 2 canais mono e 1 estéreo, efeito de delay, conexão usb, bluetooth e gravação no pendrive. Compatível com qualquer programa de gravação/daw. Compatível com windows 7/8/10 e mac. Plug and play - compatível com asio4all.	Un.	1	R$ 722,45	R$ 722,45
30	Microfone sem fio, de mão. Alcance de frequência: VHF; Resposta de frequência: 100Hz a 15kHz; Sensibilidade de recepção: -74dB a 3dB; Impedância: 600 ohms 30% Alcance: de 15 a 30m; Alimentação: 2 pilhas AA Frequência: 210-266MHz Conexão: Conector P10; Cor: preto; Acompanha antena sem fio e conjunto de pilhas compatíveis de longa duração.	Un.	2	R$ 342,05	R$ 684,10
31	Dimmer Rotativo Universal 3000w Bivolt	Un.	2	R$ 39,18	R$ 78,36
32	Extensão 10m com régua	Un.	2	R$ 89,11	R$ 178,22
33	Aparelho de ar condicionado split 9.000 BTUS de capacidade miníma, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	6	R$ 2.669,38	R$ 16.016,28
34	Aparelho de ar condicionado split 24.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	6	R$ 4.546,67	R$ 27.280,02
35	CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM. ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga	Un.	5	R$ 622,63	R$ 3.113,15

	Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.				
36	Geladeira – mínimo 240 litros - Refrigerador Degelo prático. Controle externo da temperatura. Gaveta extrafria. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo. Porta-ovos removível e empilhável. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Iluminação interna. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	4	R$ 2.187,30	R$ 8.749,20
37	Geladeira/Refrigerador duas portas. Refrigerador na parte inferior, com capacidade total de aprox 573 litros, formato duplex, frost free, painel de controle lado externo do aparelho. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	R$ 3.885,30	R$ 3.885,30
38	Máquina de lavar mínimo 6kg de capacidade de roupas. Acesso ao cesto: Superior. Enxágues: 2. Centrifugação. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Níveis de água: Extra Baixo, Baixo, Médio e Alto. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	1	R$ 1.699,30	R$ 1.699,30
39	Bebedouro de água refrigerado para galão de 20L. Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Un.	15	R$ 549,30	R$ 8.239,50
TOTAL					**R$ 445.623,53**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. É indispensável para o funcionamento de todas as secretarias da prefeitura que a estrutura de rede, telefone e equipamentos de informática estejam em pleno funcionamento e constante evolução, para atender as crescentes demandas por parte dos munícipes e prestadores de serviços vinculados. Portanto, necessitam-se de materiais para reparos,

substituições de equipamentos danificados e melhorias de nossos equipamentos, bem como substituição de equipamentos por seu desgaste natural ou obsoleto. Ademais, visando presteza e atendimento a demais demandas municipais, inclui-se ao processo a atenção à necessidade por parte das secretarias de que seja adquirido equipamento audiovisual, visto que com o cenário de pandemia, se intensificou a produção de conteúdo e transmissões de áudio e vídeo pela internet, justificando-se assim a aquisição de tais equipamentos. Necessita-se também que seja incluído eletrônicos e eletrodomésticos que já resultaram desertos no Pregão nº 45/2021 e, novamente, no Pregão nº 73/2021.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais devem ser entregues na prefeitura de Piên no departamento de Informática ou conforme descrito na nota de empenho.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais/serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará mensalmente conforme conferência do fiscal de contrato.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do serviço, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Adriano Roberto de Oliveira matricula: 1321
Rubens José Teixeira matricula: 4765257

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretária/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

10.1. 12 (doze) meses.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Luiz Fernando Cunha Grenier – EPP
11.2. Szmigel comércio de equipamentos de informática LTDA
11.3. Terezinha Dinair Pires

Elaborado em 22 de setembro de 2021.

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Bebedouro de Água IBBL de Mesa - Refrigerado por Compressor Compact FN

Código 201013200 | Ver descrição completa | IBBL

Dica

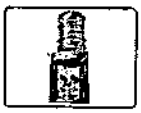

4,7 (63) Avaliar produto

Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por

de R$ 699,90

por R$ **626,91** à vista (5% de desconto)

ou R$ 659,90 em 12x de R$ 54,99 sem juros

Mais formas de pagamento

Incluir garantia estendida

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Aproveite e compre junto

Bebedouro de Água IBBL de Mesa -
de R$ 699,90 por
R$ 626,91 à vista
ou R$ 659,90
12x de R$ 54,99 sem juros

+

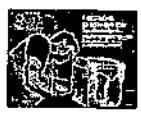

Instalação de purificador de água ou bebedouro - técnicos especializados - qualidade garantida - cdf
R$ 167,39 à vista

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

Adicionar os produtos à sacola

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Digite o que você procura aqui

Até 10 kg

Lavadora de Roupas Automática Mueller Energy 6kg, 11 Programas de Lavagem (Cód. 792195)

☆☆☆☆☆ 0 avaliações

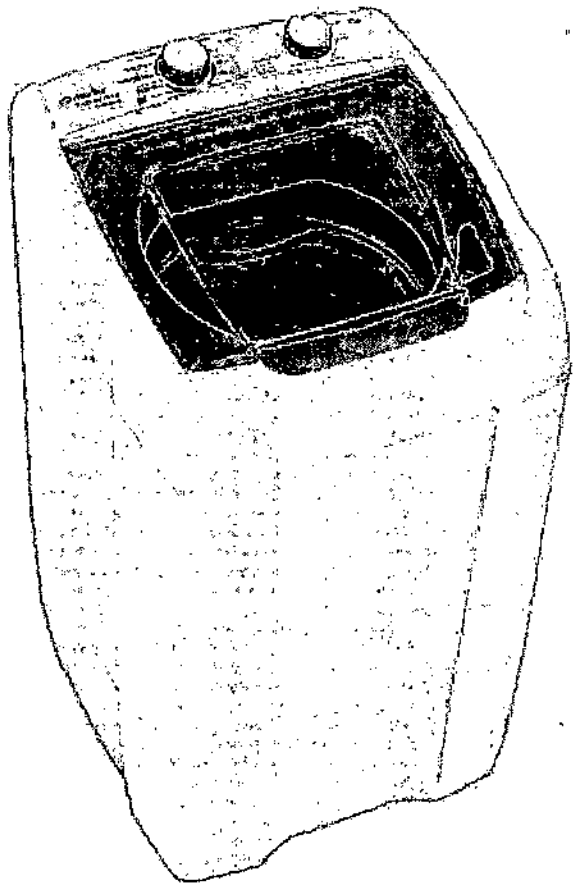

De R$ 1.459,00 por

R$ 1.299,00 no boleto

Economize R$ 160,00 (10,97% de desconto)

até 10x de **R$ 134,90** sem juros
tão

Geladeira Brastemp Frost Free Inverse 573 litros Branca com Smart Bar - BRE80AB

Código 925892800 | Ver descrição completa | Brastemp

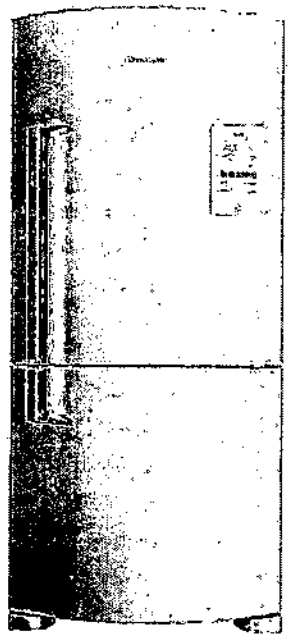

★★★★★ 4,3 (22) Avaliar produto

Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por Brastemp

de R$ 5.042,00

por R$ **4.454,00**

em 12x de R$ 371,17 sem juros

Parcele em até 12x no Cartão Luiza

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Aproveite e compre junto

Geladeira Brastemp Frost Free Inverse

de R$ 5.042,00 por

R$ 4.454,00

12x de R$ 371,17 sem juros

+

Instalação de refrigerador duplex - técnicos especializados - qualidade garantida - cdf

R$ 139,49 à vista

Instalação de refrigerador ou freezer - técnicos especializados - qualidade garantida - cdf

R$ 139,49 à vista

Instalação de refrigerador french door - técnicos especializados - qualidade garantida - cdf

R$ 297,59 à vista

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

Adicionar os produtos à sacola

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Refrigerador Electrolux Cycle Defrost 240 Litros Branco RE31- 220 Volts

Código ja590c8b78 | Ver descrição completa | Electrolux

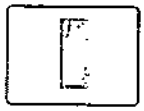

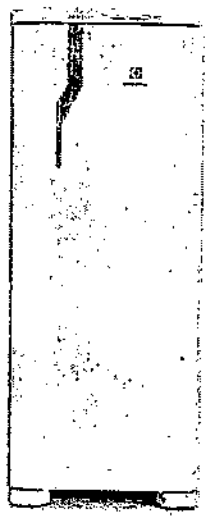

★★★★☆ 4,5 (131) Avaliar produto

Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por Friopeças

de R$ 1.918,00

por R$ **1.358,30** à vista (15% de desconto)

ou R$ 1.598,00 em 12x de R$ 133,17 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

Geladeira/Refrigerador Smart LG French Door -

~~de R$13.999,00~~ por

R$12.102,91 à vista

ou R$ 12.739,90

10x de R$ 1.273,99 sem juros

Lava e Seca Smart LG 11kg VC4 CV5011WG4

~~de R$5.390,00~~ por

R$3.699,00 à vista

ou R$ 3.699,00

10x de R$ 369,90 sem juros

Lava e Seca LG 10,5kg Vivace VC4 CV5010WG4 -

~~de R$5.530,00~~ por

R$3.479,00 à vista

ou R$ 3.479,00

10x de R$ 347,90 sem juros

Geladeira/Refrigera Smart LG Bottom Fr

~~de R$9.030,00~~ por

R$6.269,05 à vi

ou R$ 6.599,00

10x de R$ 659,90 sem ju

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Digite o que você procura aqui

Laminador de Massas

Laminador de Massas 28cm Anodilar, com Cortador Elétrico (Cód. 276152)

☆☆☆☆☆ 37 avaliações

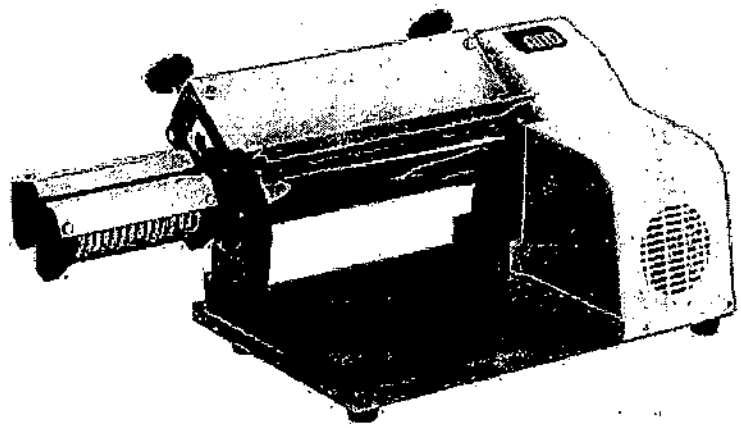

De R$ 599,00 por

R$ 449,00 no boleto

Economize R$ 150,00 (25,04% de desconto)

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e rar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda nossa **Política de Privacidade**.

Continuar e fechar

favoritar compartilhar

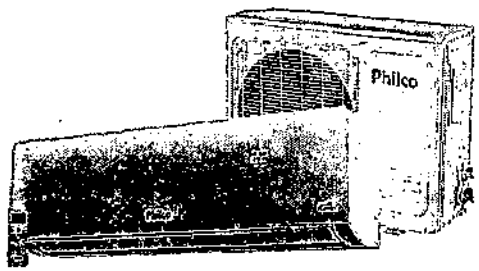

Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter 24.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico PAC24000IQFM9W – 220 Volts

☆☆☆☆☆

Já sabe qual ar condicionado comprar?
Descubra qual é o ideal para deixar seu ambiente geladinho!

ver dica

Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter 24.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico PAC24000IQFM9W – 220 Volts O Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter 24.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico PAC24000IQFM9W é inverter...

mais informações

voltagem: 220 volts

política de troca e devolução

~~R$ 3.898,00~~ 13%

R$ 3.391,26

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 30,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por FRIOPEÇAS. A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:

12%

Ar Condicionado Split Inverter Philco 24000 BTUs...

☆☆☆☆☆

~~R$ 3.799,00~~

R$ 3.343,12

em 1x no cartão de crédito

Ar Condicionado Split Hi Wall Philco 24.000 BTU/h Quent...

Infelizmente não temos esse produto em estoque

12%

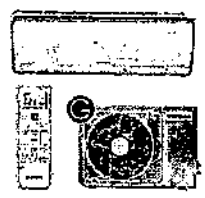

Ar Condicionado Split Inverter 24000 BTU Samsung Invert...

☆☆☆☆☆

~~R$ 4.299,00~~

R$ 3.783,12

em 1x no cartão de crédito

12%

Ar Condicionado Split Inverter Philco 24000 BTUs...

☆☆☆☆☆

~~R$ 3.999,00~~

R$ 3.519,12

em 1x no cartão de crédito

Ar Cond Inverter

☆☆

R$ 4.1

12x de

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

SÓ NO APP • R$ 250 OFF* no cupom 250NOAPP Aproveite! Baixe agora!
*Cupom válido para compras acima de R$ 2.500. Confira as regras.

Favoritar Compartilhar

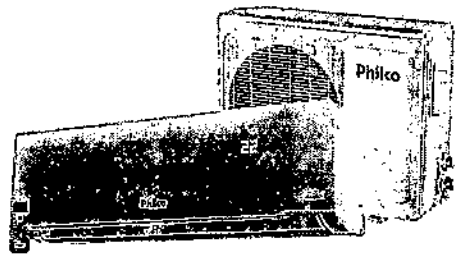

Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter 24.000 Btu/H Quente E Frio Monofásico Pac24000iqfm9w – 220 Volts

☆☆☆☆☆

Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter 24.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico PAC24000IQFM9W – 220 Volts O Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter 24.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico PAC24000IQFM9W é inverter...

Mais informações

voltagem: 220 volts

Conheça nossa política de troca

~~R$ 3.898,00~~ 13%

R$ 3.391,26

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R$ 30,00 de volta

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

digite o CEP Ok

Comprar

Comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por FRIOPEÇAS. O **Submarino** garante a sua compra, do pedido à entrega.

Tá todo mundo querendo!

10%

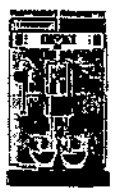

Cafeteira Expresso Saeco Lirika Plus Prata

R$ 4.049,99

em 1x no cartão de crédito

5%

Ar Condicionado Split Philco 18000 BTUs PAC18000FM9 -...

~~R$ 2.520,00~~

R$ 2.399,90

12x de R$ 199,99 s/juros

12%

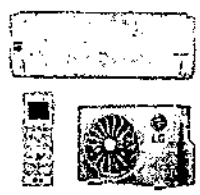

Ar Condicionado Split LG Dual Inverter Voice 24000 BTUs Fri...

R$ 3.710,34

em 1x no cartão de crédito

Kit Monitoramento Residencial Intelbras Dvr + Câmeras Hd 20m

R$ 1.069,00

12x de R$ 89,08 s/juros

Produtos Patrocinados

8%

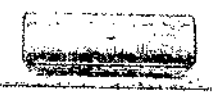

8%

8%

8%

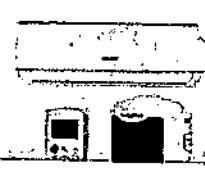

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Ar Condicionado Split Elgin Eco | Ar Condicionado Split | Ar Condicionado Split Hi Wall | Ar Condicionado Split | Ar Con

Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter 24.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico PAC24000IQFM9W 220 Volts

Código cd0e0b2eja | Ver descrição completa | Philco

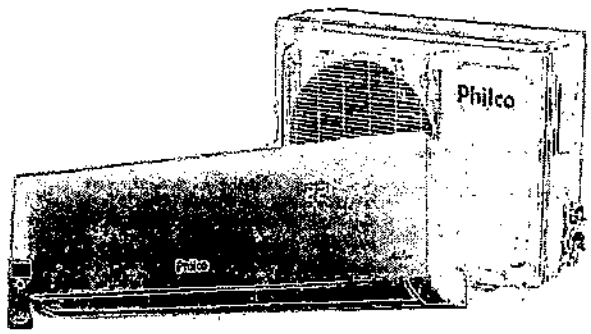

★★★★★ Avaliar produto

Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por Friopeças

de R$ 4.078,00

por R$ **2.888,30** à vista (15% de desconto)

ou R$ 3.398,00 em 12x de R$ 283,17 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

Ventilador de Teto Wind 3 Pás Branco 127V -

de ~~R$169,00~~ por

R$169,00 à vista

ou R$ 169,00

5x de R$ 33,80 sem juros

Aquecedor Halógeno Mercury Preto 220V -

de ~~R$239,00~~ por

R$239,00 à vista

ou R$ 238,98

7x de R$ 34,14 sem juros

Ventilador de Mesa 40cm 127 V Preto Grafite Olimpo

de ~~R$180,00~~ por

R$180,00 à vista

ou R$ 180,00

6x de R$ 30,00 sem juros

Ventilador de Mesa Mondial 6 Pás 3V Pr

de ~~R$121,90~~ por

R$121,90 à vista

ou R$ 121,92

4x de R$ 30,48 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Ar Condicionado Split Hi Wall Britânia Eco Inverter 9.000 BTU/h Frio Monofásico BAC9000ITMF9W 220 Volts

Código cb88ge18h3 | Ver descrição completa | Philco

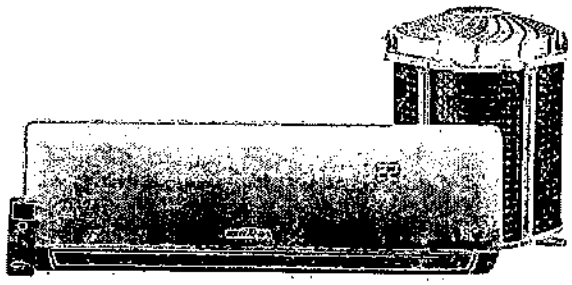

★★★★★ Avaliar produto

Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por Friopeças

de R$ 1.978,00

por R$ **1.400,80** à vista (15% de desconto)

ou R$ 1.648,00 em 12x de R$ 137,33 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

Ventilador de Teto Wind 3 Pás Branco 127V -

~~de R$169,00 por~~

R$169,00 à vista

ou R$ 169,00

5x de R$ 33,80 sem juros

Aquecedor Halógeno Mercury Preto 220V -

~~de R$239,00 por~~

R$239,00 à vista

ou R$ 238,98

7x de R$ 34,14 sem juros

Ventilador de Mesa 40cm 127 V Preto Grafite Olimpo

~~de R$180,00 por~~

R$180,00 à vista

ou R$ 180,00

6x de R$ 30,00 sem juros

Ventilador de Mesa Mondial 6 Pás 3V P

~~de R$121,00 por~~

R$121,90 à vista

ou R$ 121,92

4x de R$ 30,48 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

SPIGOLON
FERRAGENS E TINTAS

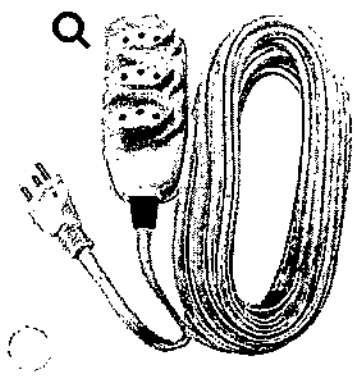

EXTENSÕES

EXTENSAO COMPACTA COM CABO PP COM RÉGUA DE 3 TOMADAS 10M ILUMI

R$74,90

Extensão Ilumi com 3 tomadas Branca.

2 em estoque

1 COMPRAR

REF: 10005

Categorias: ELÉTRICO, EXTENSÕES, TOMADAS

Calcular Frete

00000-000

Ok

Descrição Informação adicional

Descrição

Potencia 1200w. 250V, 10A

Fale conosco!

Buscar

Buscar produt... PESQUISAR

Categorias de produto

- ACESSÓRIOS P/ FOGÃO A LENHA
- Banheiro
- BOMBA D'AGUA
- Brasforma
- Cimento Queimado
- Colas
- Cozinha
- Diversos
- Elétrico
  - Adaptadores
  - Aquecedores e Pressurizadores
  - Campainhas
  - Componentes Elétricos
  - Extensões
  - Interruptores
  - Placas Bastidor

Regua Eletrica 19 12 Tomadas 10 Amperes Cabo 1.10 MTS - GNA

Código hjjc94g23c | Ver descrição completa | GNA

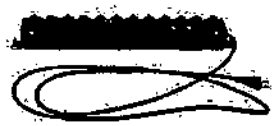

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por GNA DISTRIBUIDORA
Entregue por

por R$ **93,95** à vista (7% de desconto)

ou R$ 101,02 em 3x de R$ 33,67 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

Conjunto de Mesa e Prateleira Bachelor Just

de ~~R$519,00~~ por
R$419,00 à vista
ou R$ 419,04
12x de R$ 34,92 sem juros

Cerveja Hobgoblin Legend Ruby Beer Lt 500ml -

de ~~R$15,28~~ por
R$12,99 à vista
ou R$ 12,99
1x de R$ 12,99 sem juros

Vinho Tinto Château Pilet AOC Bordeaux 750ml

de ~~R$89,40~~ por
R$75,99 à vista
ou R$ 89,40
2x de R$ 44,70 sem juros

Vinho Fleurie Rouge Mommessin 750ml

de ~~R$171,75~~ por
R$145,99 à vista
ou R$ 171,75
5x de R$ 34,35 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Filtro De Linha Profissional Emplac Protetor Eletrônico Bivolt 6 Tomadas Espaçadas

11

R$104,50

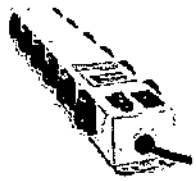

Filtro De Linha Profissional Protetor Eletrônico 12 Tomadas Espaçacadas Extensão

345

R$105,90

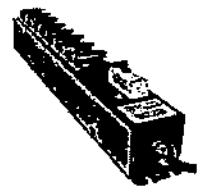

Filtro de Linha com Disjuntor 20A 8 Tomadas Bivolt Gabinete Metálico Profissional Cabo de 1

42

R$129,19

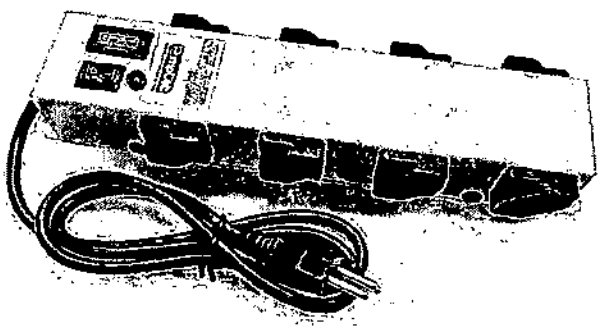

Passe o mouse para ampliar a imagem

Filtro De Linha Metálico Profissional 8 Tom 1 MT f50100

Marca: Emplac

7 avaliações de clientes

De: ~~R$ 91,41~~
Por: R$ 84,73
Você economiza: R$ 6,68 (7%)

Em até 2x R$ 42,37 sem juros
Ver parcelas disponíveis

Transação segura | Política de devolução

- **Filtro de Linha com 8 Tomadas 1m Branco Emplac** O filtro de linha protege equipamentos contra surtos de tensão. Este filtro de linha metálico da linha profissional da Emplac de 8 tomadas possui gabinete metálico na cor branca, tomadas espaçadas para melhor aproveitamento, chave liga/desliga, é bivolt e possui compartimento de fusível de fácil acesso com unidade reserva. Estas e outras características fazem desta régua de tomadas um equipamento de proteção eletrônica difer

Novo (4) de R$ 81,00
+R$ 21,33 de envio

Os Eletrônicos favoritos em promoção hoje Até 40% off durante as 24h de Terça Tech | Veja mais

R$ 84,73

R$ 24,72 de frete. Entrega: **5 - 6 de Out**

Entrega mais rápida: **28 de Set - 1 de Out**

Selecione o endereço

Estimativa de envio de 2 a 3 dias.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por TELEDATICA
Vendido por TELEDATICA

O pedido por 1 clique não está disponível para este item.

Adicionar à Lista

Compare outras 4 ofertas a partir de
R$ 81,00 +R$ 21,33 de envio

Compartilhar

Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 78,95 Adicionar ao carrinho
+R$ 32,73 de envio
Vendido por: Fireimports

R$ 91,41 Adicionar ao carrinho
+R$ 24,47 de envio
Vendido por: MTCP

Dimmer Rotativo Universal 3000w Bivolt Original - RIMA

Código jb56g87fg1 | Ver descrição completa | Rima

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Eletrônica Transtel Sp
Entregue por

por R$ **42,00**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

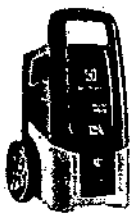

Lavadora de Alta Pressão Electrolux Ultra Wash -

de ~~R$729,90~~ por
R$598,41 à vista
ou R$ 629,90
10x de R$ 62,99 sem juros

Lava e Seca LG 10,5kg Vivace VC4 CV5010WG4 -

de ~~R$5.530,00~~ por
R$3.479,00 à vista
ou R$ 3.479,00
10x de R$ 347,90 sem juros

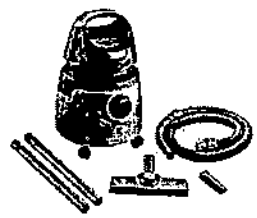

Aspirador de Pó e Água Electrolux 1250W - A10N1

de ~~R$429,90~~ por
R$249,00 à vista
ou R$ 249,00
5x de R$ 49,80 sem juros

Aspirador de Pó Por Vertical Electrolux -

de ~~R$349,90~~ por
R$179,00 à vista
ou R$ 179,01
3x de R$ 59,67 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

ENVIAMOS PARA TODO BRASIL | FRETE EXPRESSO MOTOBOY | CARTÃO DE CRÉDITO | PAGU

Data de lançamento: 25/05/2020

DIMMER ROTATIVO 3000W BIVOLT RIMA TOMPOGRAFIA

DESTAQUE

0 OPINIÕES

Marca: **RIMA TOMPOGRAFIA**
Modelo:**DIMMER ROTATIVO**
Referência: **COD 623**

R$ 34,90

ou **1x** de **R$ 34,90** Sem juros ou **12x** de **R$ 2,91** Sem juros

Mais informações

1

COMPRAR

baixe o app e aproveite cupom exclusivo de **10% de desconto**

favoritar compartilhar

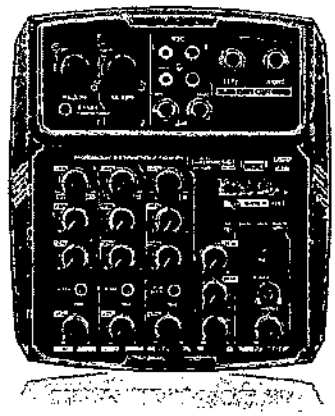

Mixer, Mesa de Som,2 canais Mono,1 Stereo, Aux, Eq, Efeito, + 48V, usb, Bluetooth

☆☆☆☆☆

Mixer/mesa de som - Número de canais:2 mono e 1 stereo - Funções: - 1 Aux send - eq principal de 2 bandas (high/low) - 1 saída de canal estéreo - Bluetooth - Leitor USB com função de gravação - Phantom Power (+ 48 v) - Função de gr...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 509,99~~ 6%

R$ 479,39

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 4,80 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por AJ Som e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos

Chocolate Bis ao leite 126g

☆☆☆☆☆

R$ 4,99

10%

Dimmer Rotativo 3000W Bivolt Rima Tompografia

☆☆☆☆☆

~~R$ 40,64~~

R$ 36,57

em 1x no cartão de crédito

17%

Farinha de Trigo 5kg 1 Pacote Nita

☆☆☆☆☆

~~R$ 17,85~~

R$ 14,70

Bombom Neugebauer Amor Carioca 900g

☆☆☆☆☆

R$ 36,37

3x de 12,12 s/juros

Atadura 12cm x

R$ 6,1

pessoas com o mesmo interesse que o seu, também viram

Café Solúvel Nescafé Original

Biscoito Recheado Negresco

Caixa Bombom

Café Tradic 500g Melitta

Café Sc

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

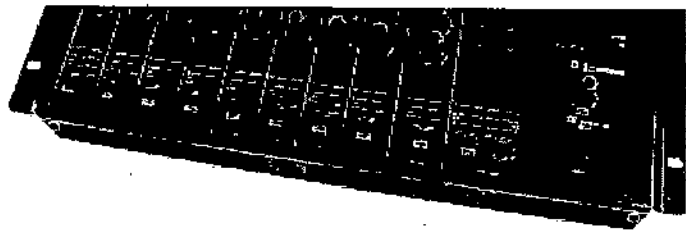

Mesa de Som Frahm - MXF 10 canais USB

~~De R$ 947,36~~

Por R$ 899,00

até 6x de R$ 149,83 sem juros a prazo

ou 809,00 à vista no boleto

COMPRAR

VER PARCELAS

Calcule o Frete e o Prazo de Entrega

Digite seu CEP:

CALCULAR

QUEM VIU, VIU TAMBÉM

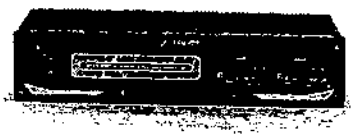

Fale conosco, nós estamos online!

FRAHM

Olá, Bem vindo(a)

Entre ou Cadastre

Meu Carrinho

0 Itens

PARA SUA CASA	PARA SUA EMPRESA	CAIXA DE SOM	LINHA PROFISSIONAL	LINHA AUTOMOTIVA	OFERTAS

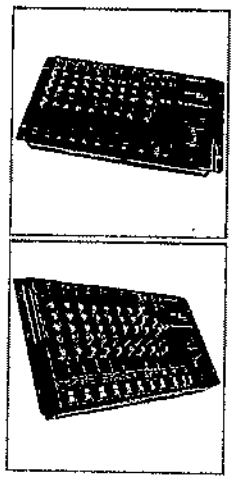

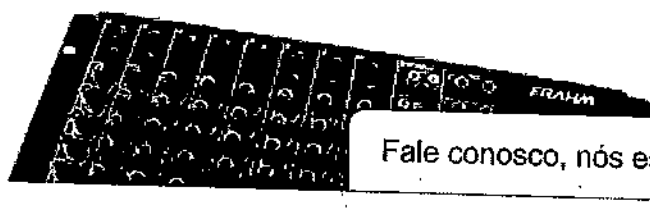

Fale conosco, nós estamos online!

Encontre aqui as melhores ofertas

Use sua localização para ver a disponibilidade

☆☆☆☆☆ (0)

Mixer,Mesa de Som,2 canais Mono,1 Stereo,Aux,Eq,Efeito,+48V,USB,Bluetooth,Fader

(Cód. Item 1504665041)

R$ 619,99

ou até **12x de R$51,67** sem juros **ver parcelamento**

Microfone sem fio de mão, frequencia vhf alcance 50 metros vhf695 - SKP

Código ahb21bjd6f | Ver descrição completa | SKP

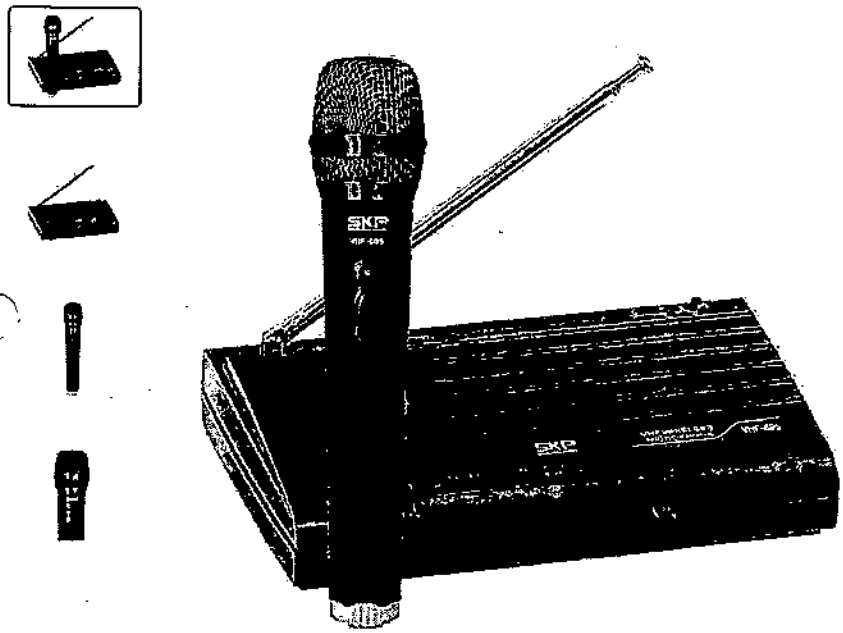

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Planeta PC Store
Entregue por

por R$ **344,24** à vista (5% de desconto)

ou R$ 362,36 em 3x de R$ 120,79 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

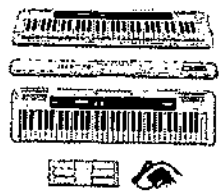

Teclado Arranjador Casio Casiotone CT-S200

~~de R$900,00 por~~
R$707,13 à vista
ou R$ 729,00
12x de R$ 60,75 sem juros

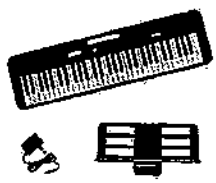

Teclado Casio Arranjador Casiotone CT-S200 Black/

~~de R$875,00 por~~
R$707,13 à vista
ou R$ 729,00
12x de R$ 60,75 sem juros

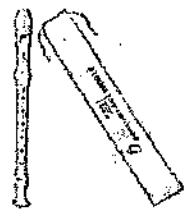

Flauta Germanica Soprano Yamaha Yrs23g

~~de R$39,00 por~~
R$32,01 à vista
ou R$ 32,01
1x de R$ 32,01 sem juros

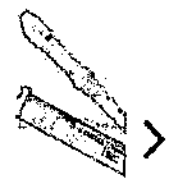

Flauta Soprano Barr Yamaha YRS24B

~~de R$45,00 por~~
R$32,01 à vista
ou R$ 32,01
1x de R$ 32,01 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

LEIMAR

Busca

0

Página inicial /

Microfone Sem Fio Simples Soundpro Profissional VHF 266.83MHz - SP201

Marca: Soundpro

Por:

R$ 256,00

ou **12x** de **R$ 21,33** Sem juros

R$ 238,08 à vista com desconto Boleto - Yapay

baixe o app e aproveite cupom exclusivo de 10% de desconto

descontos em condições

favoritar compartilhar

Dimmer Rotativo 3000W Bivolt Rima Tompografia

☆☆☆☆☆

Dimmer Rotativo 3000W Bivolt Rima Tompografia Controlador de potência rotativo, universal Dimmer 3000w....

mais informações

voltagem: [bivolt]

política de troca e devolução

~~R$ 40,64~~ 10%

R$ 36,57

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 0,37 (1% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por FILIPE AUGUSTO SIMPLICIO PAIO e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:

10%

Dimmer Controlador Eletrônico Bivolt 600W

☆☆☆☆☆

~~R$ 29,99~~

R$ 26,99

em 1x no cartão de crédito

10%

Dimmer Rotativo 3000W Bivolt Rima Tompografia

☆☆☆☆☆

~~R$ 41,09~~

R$ 37,71

em 1x no cartão de crédito

10%

Dimmer Controlador Eletrônico Bivolt 600W

☆☆☆☆☆

~~R$ 29,99~~

R$ 26,99

em 1x no cartão de crédito

10%

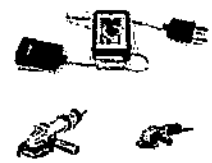

regulador velocidade esmerilhadeiras lixadeiras...

☆☆☆☆☆

~~R$ 75,60~~

R$ 68,04

em 1x no cartão de crédito

Dimmer Regulac

produtos patrocinados

50%

20%

10%

10%

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

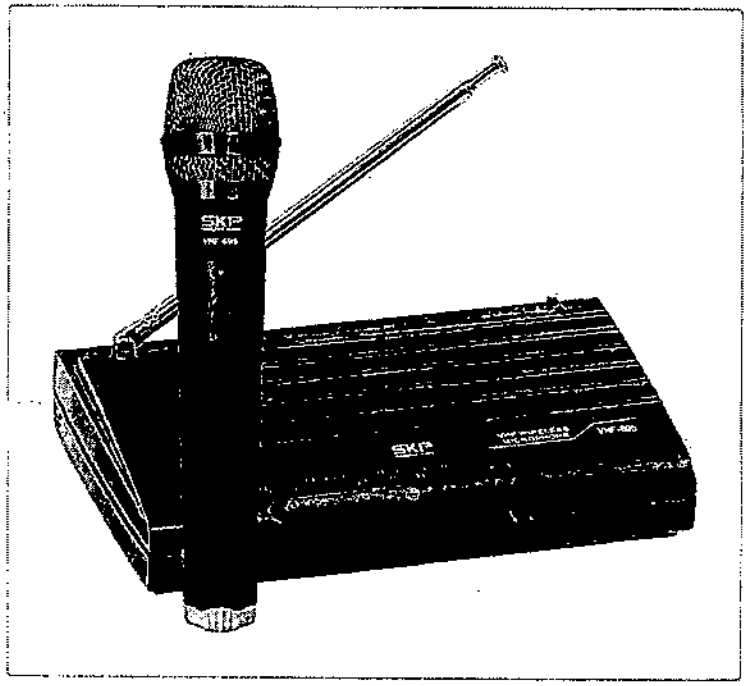

Microfone De Mão Sem Fio SKP VHF695 Frequência VHF Alcance 50M Preto

De: ~~R$ 425,91~~

Por: R$ 308,56

no boleto com 10% de desconto
ou 12x de R$ 28,57 sem juros.
Ver parcelas

27% OFF

COMPRA 100% SEGURA

COMPRAR

LISTA DE DESEJOS

Calcular Frete e Prazo

CEP OK

*O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento.

Produtos similares

14% OFF

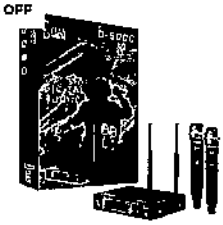

Microfone Sem Fio Duplo de Mão UHF Dylan D-9000 Preto

~~R$ 2.007,90~~

R$ 1.716,75

no boleto com 10% de desconto
ou 12x de R$ 158,96 sem juros.

AVALIAÇÕES: (0)

14% OFF

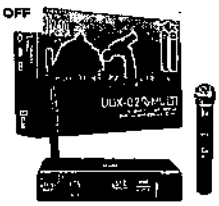

Microfone Sem Fio de Mão UHF Dylan UDX-01 Preto

~~R$ 653,90~~

R$ 559,08

no boleto com 10% de desconto
ou 12x de R$ 51,77 sem juros.

AVALIAÇÕES: (0)

14% OFF

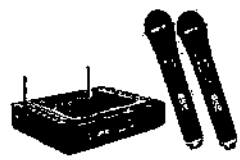

Microfone Sem Fio Duplo Uhf261 Skp

~~R$ 853,90~~

R$ 730,08

no boleto com 10% de desconto
ou 12x de R$ 67,60 sem juros.

AVALIAÇÕES: (0)

14% OFF

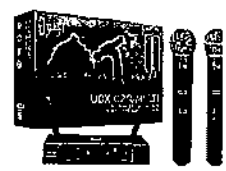

Microfone Sem Fio Dupl Mão UHF 30 Canais Dyla UDX-02 Preto

~~R$ 960,90~~

R$ 821,56

no boleto com 10% de desconto
ou 12x de R$ 76,07 sem juros.

AVALIAÇÕES:

Descrição do produto

Microfone De Mão Sem Fio SKP VHF695 Frequência VHF Alcance 50M Preto

https://www.americanas.com.br/produto/2534508562?pfm_carac=projetor-epson-3300-lumens-svga-s41&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page

a Americanas está concorrendo pela 9ª vez ao **Prêmio Reclame Aqui** · **vote agora ›**

americanas | busque aqui seu produto | olá, faça seu login ou cadastre-se | 0

informe seu CEP | para empresas | vote na gente | baixe o app | receba hoje | produtos internacionais | marcas próprias | americanas social | oferta do dia

compre por departamento | mercado | celulares | brinquedos | eletrodomésticos | notebook | tv e home theater | beleza e perfumaria | móveis e decoração

página inicial > informática e acessórios > projetores

favoritar | compartilhar

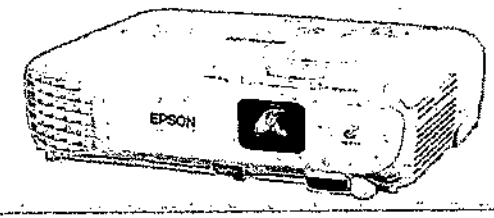

Projetor Multimidia 3300 Lumens S41+ Svga Epson

☆☆☆☆☆

Características: Marca: Epson Modelo: S41+ Informações O PowerLite S41+ é a ferramenta ideal para fazer suas apresentações. Tecnologia 3LCD que oferece cores até três vezes mais brilhantes. Com 3.300 lumens em cor e 3.300 lumens em ...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 4.785,83

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R$ 47,86 de volta

R$ 4.785,83 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R$ 47,86 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP | ok

040

https://www.magazineluiza.com.br/suporte-tv-50-polegadas-4k-samsung-articulado-multivisao/p/fgf3cc0c25/et/easc/

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Magalu

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saldão Cashback do Milhão Netshoes Cartão Magalu

> TV e Vídeo > Suporte para TV

Suporte Tv 50 Polegadas 4k Samsung Articulado - Multivisao

Código fgf3cc0c25 | Ver descrição completa | Multivisão

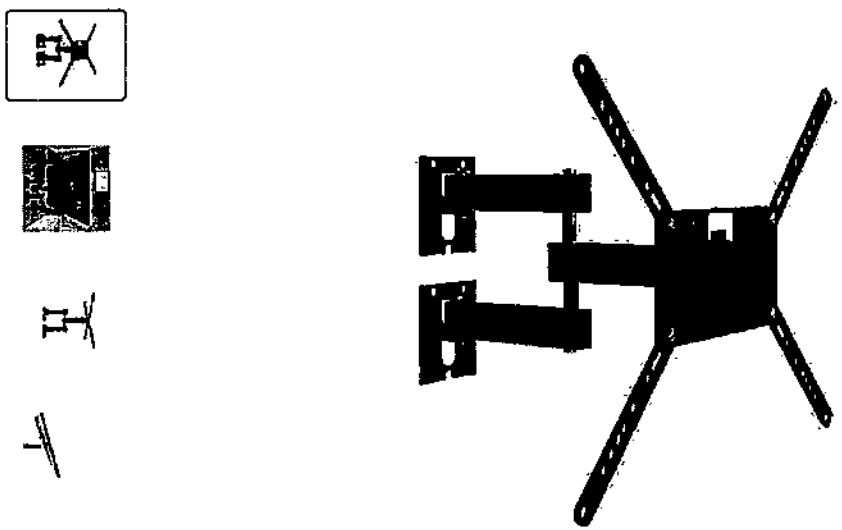

☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Vendido por Amplinet
Entregue por magalu

por R$ **170,99** à vista (5% de desconto)

ou R$ 179,99 em 5x de R$ 36,00 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

041

https://www.magazineluiza.com.br/spray-limpa-contato-implastec-210ml-130g/p/ba3f9d9a6c/au/plau/

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Magalu procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Cashback do Milhão Netshoes Cartão Magalu

> Automotivo > Limpeza Automotiva

Spray Limpa Contato Implastec 210Ml 130G

Código ba3f9d9a6c | Ver descrição completa | Implastec

Vendido por Hooligans Parts
Entregue por Magalu

de R$ 29,90

por R$ **25,90**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

https://www.magazineluiza.com.br/limpador-de-uso-geral-limpa-po-ar-comprimido-em-aerossol-domline-400ml-baston/p/hdg8jb28ej/me/lica/

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Magalu

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saldão Cashback do Milhão Netshoes Cartão Magalu

> Mercado > Produtos de Limpeza

Limpador de Uso Geral Limpa Pó Ar Comprimido em Aerossol DomLine 400ml - Baston

Código hdg8jb28ej | Ver descrição completa | BASTON

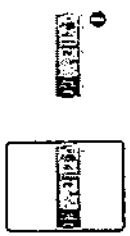

☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Vendido por Amp.Shop
Entregue por Magalu

por R$ **25,00**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

043

https://www.magazineluiza.com.br/multimetro-digital-600v-amperimetro-oem/p/gd29925df8/fs/miro/

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Magalu

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saldão Cashback do Minão Netshoes Cartão Magalu

Ferramentas > Multímetro

Multímetro Digital 600v + Amperímetro - OEM

Código gd29925df8 | Ver descrição completa | OEM

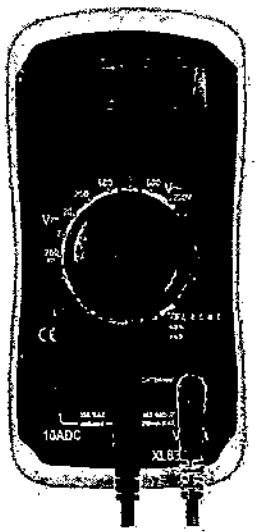

Vendido por DGS SEGURANCA ELETRÔNICA
Entregue por Magalu

R$ 54,30

R$ **51,59** (5% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

https://www.magazineluiza.com.br/jogo-de-chave-fenda-phillips-de-precisao-6-pecas-stanley/p/jc9k3ah5hf/fs/chav/

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3636 Meus pedidos

Magalu procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Cashback do Milhão Netshoes Cartão Magalu

> Ferramentas > Chave Manual

Jogo De Chave Fenda/phillips De Precisão 6 Peças Stanley

Código jc9k3ah5hf | Ver descrição completa | Phillips

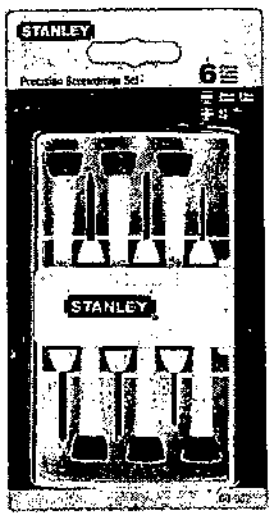

☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Vendido por Mbc - Ferramentas
Entregue por Magalu

R$ 24,24
R$ **23,03** (5% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

https://www.magazineluiza.com.br/cooler-multilaser-para-processador-intel-soquete-lga-775-ga043/p/842385400/coop/

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Magalu procure por código, nome, marca... Bem-Vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saldão Cashback do Milhão Netshoes Cartão Magalu

> Informática > Cooler para Computador

Cooler Multilaser Para Processador Intel Soquete Lga 775 - GA043

Código 842385400 | Ver descrição completa | Multilaser

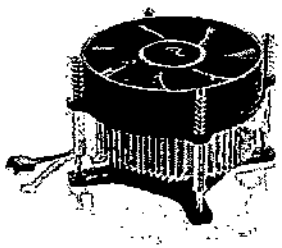

Cor:

Vendido e entregue por MMPLACE

por R$ **52,90**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

046

https://www.americanas.com.br/produto/263435593?pfm_carac=cooler-para-processador-soquete-1150&pfm_index=2&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=5993095b1f09073c7ef7a3b

a Americanas está concorrendo pela 9ª vez ao **Prêmio Reclame Aqui** · **vote agora ›**

favoritar | compartilhar

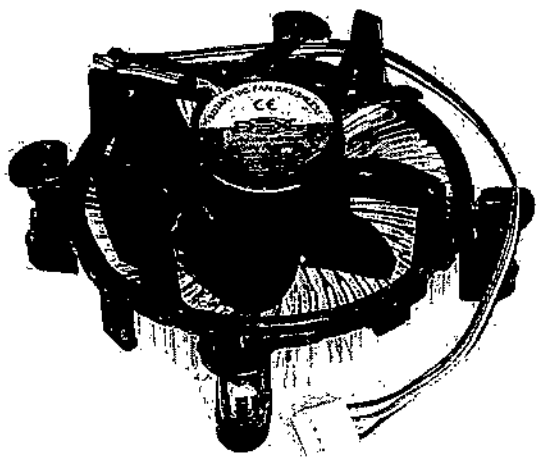

Cooler Para Processador Intel Soquete 1150/1155/1156 Dex

☆☆☆☆☆

Cooler Para Processador Intel Soquete LGA 1150/1155/1156 - Dex Características: - Marca: DEX - Modelo: DX-1150 - Grampo de metal- Fácil de instalar- Reduz a temperatura do processador- Estende a vida útil do processadorEspecificaçõ...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 54,00~~ -8%

R$ 49,68

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 0,50 (1% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

83860-000 | ok

Desculpe, essa loja não faz entrega desse produto para este CEP.

Corra! Temos apenas 1 no estoque.

comprar

comprar com ame

https://www.americanas.com.br/produto/3895489782?pfm_carac=cooler-para-processador-soquete-1151&pfm_index=5&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=613bda3509c351890c

a Americanas está concorrendo pela 9ª vez ao **Prêmio Reclame Aqui** • **vote agora ›**

favoritar compartilhar

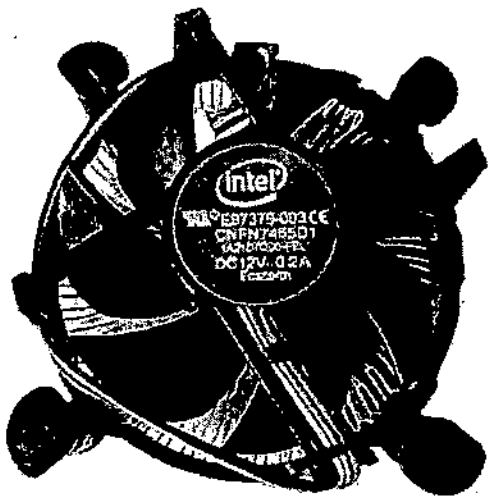

Cooler para Processador Intel Iga 1150/1151/1155/1156 Duex - 008000262

☆☆☆☆☆

Cooler Box Intel, produto ideal para todos os processadores das linhas intel 1156, 1155, 1150 e 1151. Cooler p/ Processador Intel Lga 1156/1155/1150/1151 Características: - Marca: Duex - Modelo: 008000262 *Imagens Meramente Ilustrat...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 62,38

em até 6x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R$ 0,63 (1% de volta)

R$ 62,38 em até 12x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R$ 0,63 (1% de volta)

mais formas de pagamento

Piên - PR

receba entre 24 de setembro e 01 de outubro	R$ 9,83
retire na loja entre 24 de setembro e 01 de outubro	R$ 9,83

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

https://www.magazineluiza.com.br/micro-ventilador-gabinete-80x80-x25-gc-fan-cooler-12v-80mm-dex/p/eea665d188/rc/rcnm/

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Magalu procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Cashback do Milhão Netshoes Cartão Magalu

> Recém Chegados > No Magalu

Micro Ventilador gabinete 80x80 X25 Gc Fan Cooler 12v 80mm - DEX

Código eea665d188 | Ver descrição completa | Dex

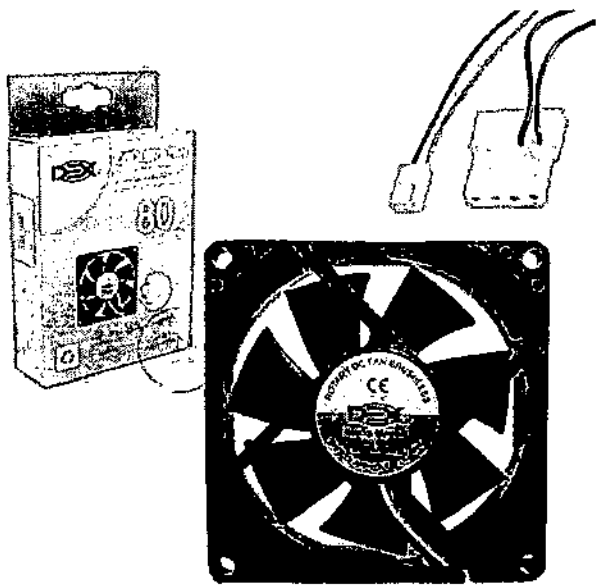

Vendido por Novaplay
Entregue por Magalu

de R$ 25,00
por R$ 17,50
R$ **16,63** (5% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

049

https://www.magazineluiza.com.br/central-pabx-hibrida-impacta-40-intelbras/p/dh3481kbkh/ti/pabx/?&seller_id=novomundorelecom&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=61993&gclid=EAIaIQ

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Magalu procure por código, nome, marca... Bem-vinda :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saldão Cashback do Milhão Netshoes Cartão Magalu

> Telefonia Fixa > Central Telefônica / PABX

Central Pabx Híbrida Impacta 40 Intelbras

Código dh3481kbkh | Ver descrição completa | Intelbras

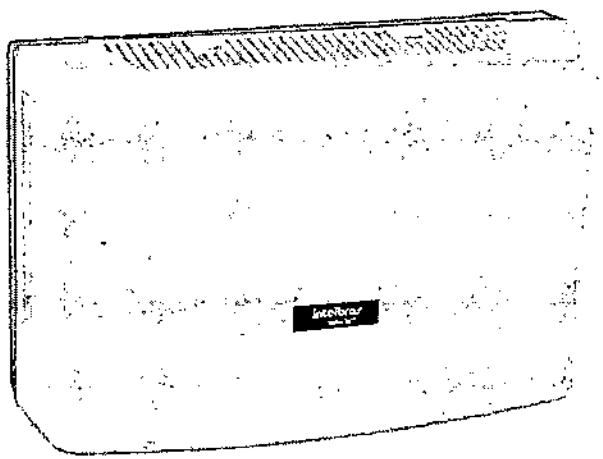

Vendido por Novo Mundo Telecom
Entregue por Magalu

por R$ **1.662,98** à vista (3% de desconto)

ou R$ 1.714,41 em 10x de R$ 171,44 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

050

https://www.submarino.com.br/produto/315604787?epar=bp_pl_00_go_pla_bZwads&loja=4108586900016&opn=XMLGOOGLEFWT.srch=1&eid=60e366d2a7506b0016d7a0a5&sid=4108586900016&spid=315604787

R$ 10 OFF pro seu 1° pedido no cupom VEMCOM10 Aproveite! *Confira as regras

Submarino

O que você tá procurando?

Entrar

0

Vem ver as lojas | Baixe o APP | Cupons | Aniversário | Livros | Smartphones | Cashback | Cartão Submarino | Entrega em 3h | Oferta Wow!

Página Inicial › Acessórios de Informática › Projetores › Acessórios de Projeção › Tela de Projeção

Favoritar Compartilhar

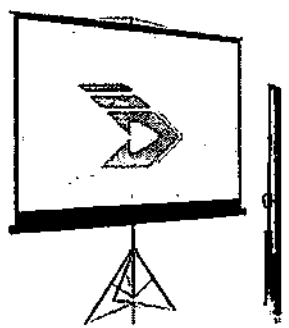

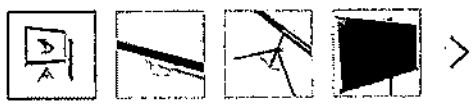

Tela De Projeção Tripe 2,40m X 1,80m Grm -Gttm120v - 4:3 - 120 Polegadas

☆☆☆☆☆

características do produto: Polegadas: 120" (4:3) Formato: 4:3 (vídeo) Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca Voltagem: não se aplica Consumo (em funcionamento): não se aplica Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte Whit...

Mais informações

Conheça nossa política de troca

R$ 743,49 -20%

R$ 594,78

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R$ 5,95 de volta

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Comprar

Comprar com ame

Este produto é vendido por GD COMÉRCIO e entregue por Submarino, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

051

https://www.magazineluiza.com.br/tablet-samsung-galaxy-tab-a7-4g-wi-fi-android-10-64gb-8mp-tela-10-4-grafite-sm-t505nzaqzto/p/adgk3d0cha/tb/sams/

Nossas lojas · Tenha sua loja · Regulamentos · Acessibilidade · Guia de segurança · Atendimento · Compre pelo tel: 0800 773 3838 · Meus pedidos

Magalu

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos · Ofertas do dia · Celulares · Móveis · Eletrodomésticos · TV e Vídeo · Informática · Saldão · Cashback do Milhão · Netshoes · Cartão Magalu

> Tablets, iPads e E-reader > Tablet Samsung

Tablet Samsung Galaxy Tab A7, 4G, Wi-Fi, Android 10, 64GB, 8MP, Tela 10.4, Grafite - SM-T505NZAQZTO

Código adgk3d0cha | Ver descrição completa | Samsung

Vendido por KaBuM!
Entregue por Magalu

por R$ **1.299,00**

em 12x de R$ 108,25 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

052

Access Point Ubiquiti UniFi AP AC LR - até 867Mbps - Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz - 24dBm - Gigabit - PoE passivo - Alcance

Código eb4k71ea04 | Ver descrição completa | Ubiquiti

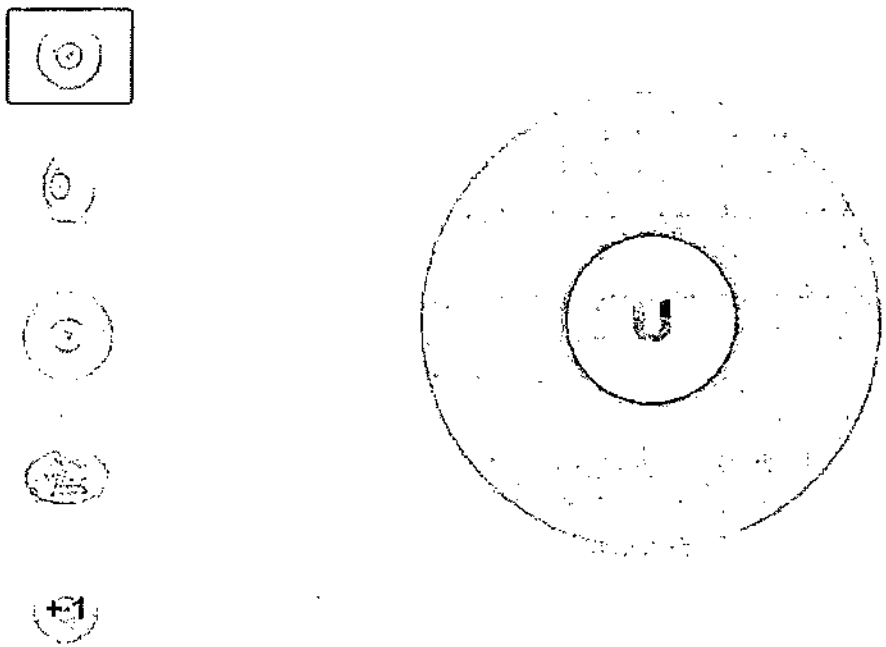

Vendido por Yes Shop Eletronicos
Entregue por Magalu

por R$ **911,05** à vista (5% de desconto)

ou R$ 959,00 em 12x de R$ 79,92 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

NET COMPUTADORES — Desde 1998

Procurar por Produto

Entre ou Cadastre-se

Consultar Pedido: Pedido | ok

Carrinho R$ 0,00

Hardware para TI Empresarial — 19 3483-4733 — 19 3483-4607 — 19 3481-2667

MENU DE PRODUTOS

- Pesquise entre 1219 Marcas
- Queima de Estoque
- Acessórios Diversos
- Apple
- Armazenamento, Unidades
- Automação
- Baterias
- Cabos
- Cadeiras Gamers
- Caixas de Som e Headphones
- Celulares e Smartwatches
- Componentes Eletrônicos
- Computadores
- Controladoras
- Coolers
- Drive Tray - Gaveta de HD
- Drones
- Energia e Energia Solar
- Ferramentas em Geral
- Fibra Óptica
- Fontes de Alimentação
- Gabinetes p/ PCs e Servidores
- Games e Acessórios
- HD e SSD
- Impressoras / Multifuncionais
- KVM Switch
- Memórias
- Mochilas e Maletas
- Modems
- Monitores
- Mouses e Teclados
- Multimídia
- Notebooks
- Placas de Vídeo
- Placas Mãe
- Processadores
- Racks de Rede

Buscar outros Fabricantes:

Buscar outras Subcategorias:

Rede > Cabos, Patch Cord, CAT5 CAT6 CAT6A > 23360006

< voltar

*Imagens ilustrativas

PART NUMBER: 23360006

Furukawa Cabo Gigalan CAT6 Blindado 1M Preto

F/UTP, Indoor e Outdoor CM DC, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AW

CONDIÇÃO DE 23360006: Item Novo - Embalagem Comercial
GARANTIA DE 23360006: 12 meses Assist. Técnica do Fabricante
CLASS. FISCAL NCM DE 23360006: 85444900

ENVIO DE 15 A 22 DIAS UTEIS

À vista já com 10% de desconto no boleto ou depósito.

R$ 34,40

BOLETO DEPÓSITO

Preço base SP
Caso incidam impostos interestaduais entraremos em contato

ADICIONAR AO CARRINHO

Parcelamento via Cartão de Crédito
em até 10x sem juros de R$3,82 (total de R$38,22)

Parcelamento via YaPay, Mercado Pago, PayPal e PagSeguro. Valores exibidos na tela de pagamento.

Este produto é vendido e entregue por Casa da TI. A Net Computadores garante a sua compra, do pedido à entrega.

ACHOU PREÇO MELHOR DE 23360006

COTAR MAIS DE 1 PEÇA 23360006

CALCULAR O FRETE DE 23360006

INDICAR A UM AMIGO 23360006

Grupo Máxima

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração

Rio negrinho, 23 de setembro de 2021

COTAÇÃO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	30	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINIMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.	R$ 6.100,00	R$ 183.000,00

Fone: (47) 3644 6300 E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br
Rua: Adolfo Konder, 279, Sala 03 – Bairro: São Rafael – Cep: 89295-000 – Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

055

Grupo máxima

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

			Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. (componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.)		
2	Unidade	10	Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB)	R$ 9.300,00	R$ 93.000,00

056

Grupo máxima

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

			Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora		

057

Grupo máxima

			acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. (componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.)		

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1293
E-mail: informatica@pien.pr.gov.br

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

Máxima Atacadista Eireli - ME
Milton Luiz Pecheleit
Procurador

058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração

Piên, 10 de setembro de 2021

COTAÇÃO

Empresa: **Luiz Fernando Cunha Grenier – EPP**	CNPJ: 12.162.386/0001-17
E-mail: comercial@flautec.com.br	Contato: Luiz Fernando
Fone: 41-30425012	Fax: 41-30425012

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UNIDADE	5	Projetor Multimídia 3300 Lumens, SVGA Especificações: - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5° C a 35° C - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador:	R$ 5.180,00	R$ 25.900,00

059

			37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) R$ 3.132,67 R$ 6.265,34 Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 51 Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de Transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia 1 ano de garantia		
2.	UNIDADE	10	SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS. Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de	R$ 210,00	R$ 2.100,00

			cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20		
3.	UNIDADE	5	Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	R$ 35,00	R$ 175,00
4.	UNIDADE	5	Spray de ar comprimido 400ml para limpeza de equipamentos eletroeletrônicos	R$ 44,80	R$ 224,00
5.	UNIDADE	20	Ponto de acesso CPE wireless 2,4 Ghz, 5GHz, para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ac, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fabrica	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00
6.	UNIDADE	25	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não	R$ 35,00	R$ 875,00

			propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.		
7.	UNIDADE	25	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	R$ 44,80	R$ 1.120,00
8.	UNIDADE	2	Multímetro digital para medir corrente alternada e continua, com testador de continuidade com aviso sonoro, com par de pontas de prova (cabos) medindo na faixa de: 200V, 600V na tensão AC e Faixa: 200mV, 2000mV, 20V,	R$ 196,00	R$ 392,00

			200V, 600V na tensão DC				
9.	UNIDADE	2	Jogo De Chaves De Precisão Fenda/phillips 6 Peças com as medidas Fenda: 1.4mm, 2mm, 2.4mm e 3mm e Phillips: #0 e #1, com cabo emborrachado em estojo para reparos em notebook	R$	56,00	R$	112,00
10.	UNIDADE	5	GUIA DE CABOS FECHADO 2U com 80 mm de profundidade	R$	39,20	R$	196,00
11.	UNIDADE	20	GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	R$	54,60	R$	1.092,00
12.	UNIDADE	5	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	R$	35,00	R$	175,00
13.	UNIDADE	10	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1151 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	R$	44,80	R$	448,00
14.	UNIDADE	10	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	R$	44,80	R$	448,00
15.	UNIDADE	15	COOLER 12V 80X80 PARA FONTES ATX	R$	21,00	R$	315,00

16.	UNIDADE	3	Central Telefônica Híbrida Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm	R$	2.565,00	R$	7.695,00
17.	UNIDADE	10	Canaleta 50x50x2000 mm - Semi-Aberta	R$	70,20	R$	702,00
18.	UNIDADE	20	CANALETA 50MM X 20MM X 2000MM	R$	43,20	R$	864,00
19.	UNIDADE	10	Canaleta 30x30x2000 mm - Semi-Aberta	R$	45,90	R$	459,00
20.	UNIDADE	7	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 600 MM COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO	R$	182,30	R$	1.276,10
21.	UNIDADE	10	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 300 MM COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	R$	156,60	R$	1.566,00
22.	UNIDADE	30	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com	R$	6.075,00	R$	182.250,00

			gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento.		

			(componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.)		
23.	UNIDADE	10	Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato	R$ 9.180,00	R$ 91.800,00

			2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. (componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.)		
24.	UNIDADE	5	Tela para projetor (tela de projeção) com tripé com formato 4:3 com 2,40m X 1,80m, retrátil, cor da área de projeção branca, peso 18 Kg, altura do tripé 2,80 mt com regulagem, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm	R$ 1.107,00	R$ 5.535,00

067

25.	UNIDADE	10	Tablet - tela com no mínimo de 10 polegadas, sistema operacional Android na versão 9 ou superior, homologada pela ANATEL, acesso rede wifi 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, localização: possibilidade de localização por GPS, resolução da tela, no mínimo 1920x1080 (WUXGA), Memória RAM, no mínimo 2GB, Processador no mínimo 2 GHZ, memória interna no mínimo 32 GB, com possibilidade de expansão, método de comunicação: Bluetooth, capacidade da bateria no mínimo 5.000 mAh, Câmara traseira de 8 mp, deve conter função telefone com conectividade 4G, possuir no mínimo uma entrada USB, incluindo cabos junto com o Aparelho. GARANTIA: 12 meses para defeitos	R$	2.430,00	R$	24.300,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1136
Email: informatica@pien.pr.gov.br

Luiz Fernando Cunha Grenier – EPP
Luiz Fernando Cunha Grenier
***RG:* 6.850.989-0 PR**
***CPF:* 027.727.119-35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Piên, 19 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 26.360.799/0001-10
E-mail: compras@szmigel.com.br	Contato: Josimar
Fone:(41) 3632-1500	Fax: --

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	100	Mouse Pad Ergonômico Gel. Com os materiais EVA, tecido e gel, revestido com neoprene e tecido de microfibra com base de poliuretano lisa, antiderrapante em qualquer tipo de superfície, com apoio de pulso em gel. Dimensões aproximadamente: 235x200x25mm.	R$ 48,20	R$ 4.820,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-2241
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

Josimar

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

690

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 18 de agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 26.360.799/0001-10
E-mail: compras@szmigel.com.br	Contato: Josimar
Fone: (41) 3632-1500	Fax: --

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UNIDADE	5	Projetor Multimídia 3300 Lumens, SVGA Especificações: - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de	x	x

070

			Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 Dsub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memó ria USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) R$ 3.132,67 R$ 6.265,34 Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 51 Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Standby: 2W, Energy Saving: 0.2W Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de Transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rá pido - Garantia 1 ano de garantia		

2.	UNIDADE	10	SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS. Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conte údo da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na	x	x
			parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20		
3.	UNIDADE	5	Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	x	x
4.	UNIDADE	5	Spray de ar comprimido 400ml para limpeza de equipamentos eletroeletrônicos	x	x

5.	UNIDADE	20	Ponto de acesso CPE wireless 2,4 Ghz, 5GHz, para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ac, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fabrica	R$ 857,30	R$ 17.146,00
6.	UNIDADE	25	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10ºC a +60ºC PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	R$ 23,55	R$ 588,75

7.	UNIDADE	25	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	R$ 59,20	R$ 1.480,00
8.	UNIDADE	2	Multímetro digital para medir corrente alternada e continua, com testador de continuidade com aviso sonoro, com par de pontas de prova (cabos) medindo na faixa de: 200V, 600V na tensão AC e Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V na tensão DC	x	x
9.	UNIDADE	2	Jogo De Chaves De Precisão Fenda/phillips 6 Peças com as medidas Fenda: 1.4mm, 2mm, 2.4mm e 3mm e Phillips: #0 e #1, com cabo emborrachado em estojo para reparos em notebook	x	x

10.	UNIDADE	5	GUIA DE CABOS FECHADO 2U com 80 mm de profundidade	R$ 96,00	R$ 480,00
11.	UNIDADE	20	GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	R$ 43,80	R$ 876,00
12.	UNIDADE	5	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	x	x
13.	UNIDADE	10	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1151 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	x	x
14.	UNIDADE	10	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	x	x
15.	UNIDADE	15	COOLER 12V 80X80 PARA FONTES ATX	x	x

16.	UNIDADE	3	Central Telefônica Híbrida Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm	x	x
17.	UNIDADE	10	Canaleta 50x50x2000 mm - Semi-Aberta	R$ 66,00	R$ 660,00
18.	UNIDADE	20	CANALETA 50MM X 20MM X 2000MM	R$ 46,30	R$ 926,00
19.	UNIDADE	10	Canaleta 30x30x2000 mm - Semi-Aberta	R$ 36,50	R$ 365,00
20.	UNIDADE	7	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 600 MM COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO	R$160,00	R$ 1.120,00
21.	UNIDADE	10	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 300 MM COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	R$ 90,00	R$ 900,00

22.	UNIDADE	30	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS ABAIXO Processador I3 10ª geração 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6, cache 6MB com gráfico integrado. Memória ram 8GB DDR4 (1X8GB) Sistema	x	x
			Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do windows gravado na bios placa mãe, Placa mãe com chipset H410, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 2 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memó ria DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz		

23.	UNIDADE	10	Computador Avançado Placa mãe - Processador: Socket 1200, Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, Compatível com Processadores Intel® de 10ª Geração, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 6x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), Portas USB Frontais: 2x portas USB 3.2 Gen 1, 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4	x	x

			portas USB 2.0 adicionais 6x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Processador 6 núcleos, 12 threads, Frequência baseada em processador 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, Cache de 12 MB, Velocidade do barramento de 8 GT/s, Compatível com a placa-mãe. Memória 2x memória DDR4 2933 GHz de 8GB cada, compatível com a placa-mãe Armazenamento SSD m2 de 480GB, compatível com a placamãe Kit Teclado e Mouse- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Caixas de Som - 6w RMS(2x3w), fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz ~ 15KHz Gabinete- Compatível com a placa mãe Micro ATX- Fabricado		

			em aço galvanizado- Painel preto texturizado- Parafuso de fixação manual- 2 entradas USB 2.0 + áudio AC'97- 2 baias 5.25" Externa- 1 baia 2.5" Interna SSD- 1 baia 3.5" Interna- 1 baia 2.5" ou 3.5" Interna- Dimensões máximas em cm: P: 36 L: 18 A: 36 Fonte Nível de certificação 80 PLUS Bronze, 650W Tipo de cabo: Sleeved, Plug Tipo: WW, Compatibilidade com os padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92 Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits em português, serial do windows deve vir gravado na bios. Computador deve vir montando funcionando com sistema operacional instalado sem ativar.		
24.	UNIDADE	5	Tela para projetor (tela de projeção) com tripé com formato 4:3 com 2,40m X 1,80m, retrátil, cor da área de projeção branca, peso 18 Kg, altura do tripé 2,80 mt com regulagem, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm	x	x

25.	UNIDADE	10	Tablet - tela com no mínimo de 10 polegadas, sistema operacional Android na versão 9 ou superior, homologada pela ANATEL, acesso rede wifi 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, localização: possibilidade de localização por GPS, resolução da tela, no mínimo 1920x1080 (WUXGA),	x	x
			Memória RAM, no mínimo 2GB, Processador no mínimo 2 GHZ, memória interna no mínimo 32 GB, com possibilidade de expansão, método de comunicação: Bluetooth, capacidade da bateria no mínimo 5.000 mAh, Câmara traseira de 8 mp, deve conter função telefone com conectividade 4G, possuir no mínimo uma entrada USB, incluindo cabos junto com o Aparelho. GARANTIA: 12 meses para defeitos		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1136
Email: informatica@pien.pr.gov.br

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

Josimar Szmigel

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.360.799/0001-10
Certidão nº: 28596725/2021
Expedição: 17/09/2021, às 15:00:14
Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.360.799/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.360.799/0001-10
Razão Social: RADINS COM DE EQUIP DE INFOR LTDA ME
Endereço: RUA AMAZONAS / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083102373683821360

Informação obtida em 17/09/2021 14:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

mmobile

Razão Social: M Móbile Eireli
Endereço: Rua Rodovia Br 280, nº1461
Bairro: Jardim Hantschel
Rio Negrinho/Santa Catarina
CEP: 89295-000
Telefone: (47)3644-6300 ou (47)3644-7969

CNPJ: 15.764.033/0001-85
Inscrição: 256.755.965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria *Municipal de Governo*

Piên, 24 de Agosto de 2021

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	100	Mouse Pad Ergonômico Gel. Com os materiais EVA, tecido e gel, revestido com neoprene e tecido de microfibra com base de poliuretano lisa, antiderrapante em qualquer tipo de superfície, com apoio de pulso em gel. Dimensões aproximadamente: 235x200x25mm.	39,50	3.950,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-2241
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

Rio Negrinho - SC, em 24 de Agosto de 2021.

Andressa Máximo Hack

M.MOBILE EIRELI -ME

15 764 033/0001-85
M MOBILE EIRELI
ROD. BR 280 Nº 1461 -GALPÃO 01
JARDIM HANTSCHEL - CEP: 89.295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Piên, de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Ammo Informática Ltda – EPP	CNPJ: 07.300.151/0001-04
E-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br	Contato: Lucineide Giolo Canova
Fone: 44 4009-9115	Fax: 44 4009-9090

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	100	Mouse Pad Ergonômico Gel. Com os materiais EVA, tecido e gel, revestido com neoprene e tecido de microfibra com base de poliuretano lisa, antiderrapante em qualquer tipo de superfície, com apoio de pulso em gel. Dimensões aproximadamente: 235x200x25mm – Fortrek ERG-102	53,17	5.317,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-2241
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

AMMO INFORMATICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104
Dados: 2021.08.16 14:13:47 -03'00'

980

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMMO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.300.151/0001-04
Certidão nº: 28597152/2021
Expedição: 17/09/2021, às 15:02:49
Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMMO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.300.151/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.300.151/0001-04
Razão Social: AMMO INFORMATICA LTDA
Endereço: AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 672 SLJ SL 5 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601300335108182

Informação obtida em 17/09/2021 15:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

03.610.379/0001-40
Terezinha Dinair Pires - ME
PIRES INFORMÁTICA
Avenida Brasil, 137
Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

Piên, 15 de setembro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: TEREZINHA DINAIR PIRES	CNPJ: 03.610.379/0001-40
E-mail: contato@piresinformatica.com.br	Contato: Joelcio
Fone: 41 36322163	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UNIDADE	5	Projetor Multimídia 3300 Lumens, SVGA Especificações: - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5° C a 35° C - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone:	3480,00	17400,00

080

			Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / m ódulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de á udio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) R$ 3.132,67 R$ 6.265,34 Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 51 Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de Transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia 1 ano de garantia		
2.	UNIDADE	10	SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS. Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteú do da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na	80,00	800,00

060

			parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20		
3.	UNIDADE	5	Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	25,00	125,00
4.	UNIDADE	5	Spray de ar comprimido 400ml para limpeza de equipamentos eletroeletrônicos	38,00	190,00
5.	UNIDADE	20	Ponto de acesso CPE wireless 2,4 Ghz, 5GHz, para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ac, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fabrica	850,00	17000,00

6.	UNIDADE	25	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	22,00	550,00
7.	UNIDADE	25	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) .	36,00	900,00

8.	UNIDADE	2	Multímetro digital para medir corrente alternada e continua, com testador de continuidade com aviso sonoro, com par de pontas de prova (cabos) medindo na faixa de: 200V, 600V na tensão AC e Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V na tensão DC	60,00	120,00
9.	UNIDADE	2	Jogo De Chaves De Precisão Fenda/phillips 6 Peças com as medidas Fenda: 1.4mm, 2mm, 2.4mm e 3mm e Phillips: #0 e #1, com cabo emborrachado em estojo para reparos em notebook	55,00	110,00
10.	UNIDADE	5	GUIA DE CABOS FECHADO 2U com 80 mm de profundidade	55,00	275,00
11.	UNIDADE	20	GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	49,00	980,00
12.	UNIDADE	5	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	60,00	300,00
13.	UNIDADE	10	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1151 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	60,00	600,00
14.	UNIDADE	10	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	60,00	600,00
15.	UNIDADE	15	COOLER 12V 80X80 PARA FONTES ATX	38,00	570,00

16.	UNIDADE	3	Central Telefônica Híbrida Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm	2600,00	7800,00
17.	UNIDADE	10	Canaleta 50x50x2000 mm - Semi-Aberta	60,00	600,00
18.	UNIDADE	20	CANALETA 50MM X 20MM X 2000MM	45,00	900,00
19.	UNIDADE	10	Canaleta 30x30x2000 mm - Semi-Aberta	35,00	350,00
20.	UNIDADE	7	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 600 MM COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO	160,00	1120,00
21.	UNIDADE	10	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 300 MM COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	90,00	900,00
22.	UNIDADE	30	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS ABAIXO Processador I3 10ª geração 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6, cache 6MB com gráfico integrado. Memória ram 8GB DDR4 (1X8GB) Sistema	5130,00	153900,00

			Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do windows gravado na bios placa mãe, Placa mãe com chipset H410, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 2 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB.2.0 + áudio AC97 KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz		
23.	UNIDADE	10	Computador Avançado Placa mãe - Processador: Socket 1200, Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, Compatível com Processadores Intel® de 10ª Geração, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 6x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), Portas USB Frontais: 2x portas USB 3.2 Gen 1, 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4	7800,00	78000,00

			portas USB 2.0 adicionais 6x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Processador 6 núcleos, 12 threads, Frequência baseada em processador 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, Cache de 12 MB, Velocidade do barramento de 8 GT/s, Compatível com a placa-mãe. Memória 2x memória DDR4 2933 GHz de 8GB cada, compatível com a placa-mãe Armazenamento SSD m2 de 480GB, compatível com a placa-mãe Kit Teclado e Mouse- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Caixas de Som - 6w RMS(2x3w), fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz ~ 15KHz Gabinete- Compatível com a placa mãe Micro ATX- Fabricado		

			em aço galvanizado- Painel preto texturizado- Parafuso de fixação manual- 2 entradas USB 2.0 + áudio AC'97- 2 baias 5.25" Externa- 1 baia 2.5" Interna SSD- 1 baia 3.5" Interna- 1 baia 2.5" ou 3.5" Interna- Dimensões máximas em cm: P: 36 L: 18 A: 36 Fonte Nível de certificação 80 PLUS Bronze, 650W Tipo de cabo: Sleeved, Plug Tipo: WW, Compatibilidade com os padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92 Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits em português, serial do Windows deve vir gravado na bios. Computador deve vir montando funcionando com sistema operacional instalado sem ativar.		
24.	UNIDADE	5	Tela para projetor (tela de projeção) com tripé com formato 4:3 com 2,40m X 1,80m, retrátil, cor da área de projeção branca, peso 18 Kg, altura do tripé 2,80 mt com regulagem, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm	450,00	2250,00
25.	UNIDADE	10	Tablet - tela com no mínimo de 10 polegadas, sistema operacional Android na versão 9 ou superior, homologada pela ANATEL, acesso rede wifi 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, localização: possibilidade de localização por GPS, resolução da tela, no mínimo 1920x1080 (WUXGA), Memória RAM, no	1350,00	13500,00

097

			mínimo 2GB, Processador no mínimo 2 GHZ, memória interna no mínimo 32 GB, com possibilidade de expansão, método de comunicação: Bluetooth, capacidade da bateria no mínimo 5.000 mAh, Câmara traseira de 8 mp, deve conter função telefone com conectividade 4G, possuir no mínimo uma entrada USB, incluindo cabos junto com o Aparelho. GARANTIA: 12 meses para defeitos		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1136
Email: informatica@pien.pr.gov.br

03.610.379/0001-40
Terezinha Dinair Pires - ME
PIRES INFORMÁTICA
Avenida Brasil, 137
Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.610.379/0001-40
Razão Social: TEREZINHA DINAIR PIRES
Endereço: AVENIDA BRASIL SN / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090404223312387591

Informação obtida em 17/09/2021 14:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA DINAIR PIRES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.610.379/0001-40
Certidão nº: 28596385/2021
Expedição: 17/09/2021, às 14:58:31
Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA DINAIR PIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.610.379/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 21 de setembro de 2021.

COTAÇÃO
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Dibracenter comercio de moveis	CNPJ: 73310799001753
E-mail: pien2@dibracenter.com.br	Contato:
Fone: (41)3632 1159	Fax:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Mesa de som com 2 canais mono e 1 estéreo, efeito de delay, conexão usb, bluetooth e gravação no pendrive. Compatível com qualquer programa de gravação/daw. Compatível com windows 7/8/10 e mac. Plug and play - compatível com asio4all.	Un.	1		
2	Microfone sem fio, de mão. Alcance de frequência: VHF; Resposta de frequência: 100Hz a 15kHz; Sensibilidade de recepção: -74dB a 3dB; Impedância: 600 ohms 30% Alcance: de 15 a 30m; Alimentação: 2 pilhas AA Frequência: 210-266MHz Conexão: Conector P10; Cor: preto; Acompanha antena sem fio e conjunto de pilhas compatíveis de longa duração.	Un.	2		
3	Dimmer Rotativo Universal 3000w Bivolt	Un.	2		
4	Extensão 10m com régua	Un.	2		
5	Aparelho de ar condicionado split 9.000 BTUS de capacidade miníma, cliclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a	Un.	6	2639,00	

107

	partir da data de entrega de cobertura in ral do equipamento. Voltagem: 110V e 220 conforme demanda.				
6	Aparelho de ar condicionado split 24.000 BTUS de capacidade mínima, cliclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	6		
7	CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM. ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.	Un.	5	649,00	
8	Geladeira – mínimo 240 litros - Refrigerador Degelo prático. Controle externo da temperatura. Gaveta extrafria. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo. Porta-ovos removível e empilhável. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Iluminação interna. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	4	1929,00	
9	Geladeira/Refrigerador duas portas. Refrigerador na parte inferior, com capacidade total de aprox 573 litros, formato duplex, frost free, painel de controle lado externo do aparelho. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	3909,00	
10	Máquina de lavar mínimo 6kg de capacidade de roupas. Acesso ao cesto: Superior. Enxágues: 2. Centrifugação. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Níveis de água: Extra Baixo, Baixo, Médio e Alto. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	1	1799,00	
11	Bebedouro de água refrigerado para galão de 20L. Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Un.	15	599,00	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.
Validade do orçamento: 30 dias

Cristiane Denk

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIBACENTER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.310.799/0017-53
Certidão nº: 28965028/2021
Expedição: 22/09/2021, às 14:20:26
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIBACENTER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.310.799/0017-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.310.799/0017-53
Razão Social: DIBACENTER COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTI
Endereço: AV BRASIL 106 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091301365958113139

Informação obtida em 22/09/2021 14:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 21 de setembro de 2021.

COTAÇÃO
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Gio das Luzes	CNPJ: 21.889.838/0003-10
E-mail:	Contato: 41-3632-2090
Fone:	Fax:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Mesa de som com 2 canais mono e 1 estéreo, efeito de delay, conexão usb, bluetooth e gravação no pendrive. Compatível com qualquer programa de gravação/daw. Compatível com windows 7/8/10 e mac. Plug and play - compatível com asio4all.	Un.	1		
2	Microfone sem fio, de mão. Alcance de frequência: VHF; Resposta de frequência: 100Hz a 15kHz; Sensibilidade de recepção: -74dB a 3dB; Impedância: 600 ohms 30% Alcance: de 15 a 30m; Alimentação: 2 pilhas AA Frequência: 210-266MHz Conexão: Conector P10; Cor: preto; Acompanha antena sem fio e conjunto de pilhas compatíveis de longa duração.	Un.	2		
3	Dimmer Rotativo Universal 3000w Bivolt	Un.	2		
4	Extensão 10m com régua	Un.	2		
5	Aparelho de ar condicionado split 9.000 BTUS de capacidade miníma, cliclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a	Un.	6	1839,90	

	partir da data de entrega de cobertura int al do equipamento. Voltagem: 110V e 220 conforme demanda.				
6	Aparelho de ar condicionado split 24.000 BTUS de capacidade mínima, cliclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un. X	6		
7	CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM. ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.	Un.	5	127 V 619,90	
8	Geladeira – mínimo 240 litros - Refrigerador Degelo prático. Controle externo da temperatura. Gaveta extrafria. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo. Porta-ovos removível e empilhável. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Iluminação interna. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	4	275 L 2.714,90	
9	Geladeira/Refrigerador duas portas. Refrigerador na parte inferior, com capacidade total de aprox 573 litros, formato duplex, frost free, painel de controle lado externo do aparelho. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	2714,90	
10	Máquina de lavar mínimo 6kg de capacidade de roupas. Acesso ao cesto: Superior. Enxágues: 2. Centrifugação. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Níveis de água: Extra Baixo, Baixo, Médio e Alto. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	1	1899,90	
11	Bebedouro de água refrigerado para galão de 20L. Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Un.	15	349,90	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias

ciadosmóveis
CNPJ: 21.889.838/0003-10
(41) 3632-2070

106

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.889.838/0003-10
Certidão nº: 28964598/2021
Expedição: 22/09/2021, às 14:18:05
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.889.838/0003-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.889.838/0003-10
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091602205716018009

Informação obtida em 22/09/2021 14:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Favoritar Compartilhar

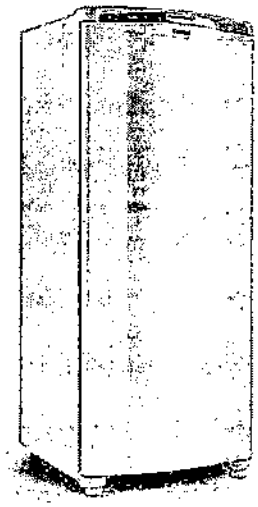

Refrigerador Consul Facilite Crb36 300 Litros Compartilmento Extra Frio Branco 220v

★★★★★ (26) 1 pergunta

O novo Facilite é o primeiro refrigerador frost free 1 porta do mundo! Chegou o refrigerador de 1 porta que não forma gelo nas paredes do congelador e, por isso, não precisa ser descongelado nunca. Conta com congelador com Super Ca...

Mais informações

voltagem: **220 volts**

110 volts | 220 volts

Conheça nossa política de troca

~~R$ 1929,00~~ 7%

R$ 1.793,97

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 2,00 de volta

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

digite o CEP Ok

Comprar

Comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por Consul. O **Submarino** garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 7 outras ofertas deste mesmo produto

Tá todo mundo querendo!

20%

Geladeira / Refrigerador Consul Frost Free Facilite CRB39 342...

☆☆★☆☆

R$ 1.699,90

em 1x no cartão de crédito

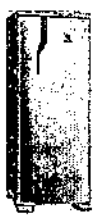

20%

Refrigerador Electrolux 1 Porta RE31 240 Litros Branco

☆☆☆☆☆

R$ 1.349,90

em 1x no cartão de crédito

Geladeira Consul Cycle Defrost Duplex CRD37EB 334 litros co...

☆☆☆☆☆

R$ 2.148,00 Prime

12x de R$ 179,00 s/juros

Geladeira/Refrigerador Electrolux DC35A Branca 260L...

☆☆☆☆☆

R$ 2.029,99 Prime

12x de R$ 169,16 s/juros

Gelade Degelo

☆☆

R$ 1.4

em 1x n

Produtos Patrocinados

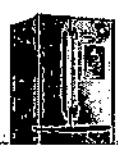

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Ar-condicionado Split LG 9.000 BTUs Quente/Frio - Dual Inverter Voice S4-W09WA51A

Código 015196300 | Ver descrição completa | LG

Vídeo

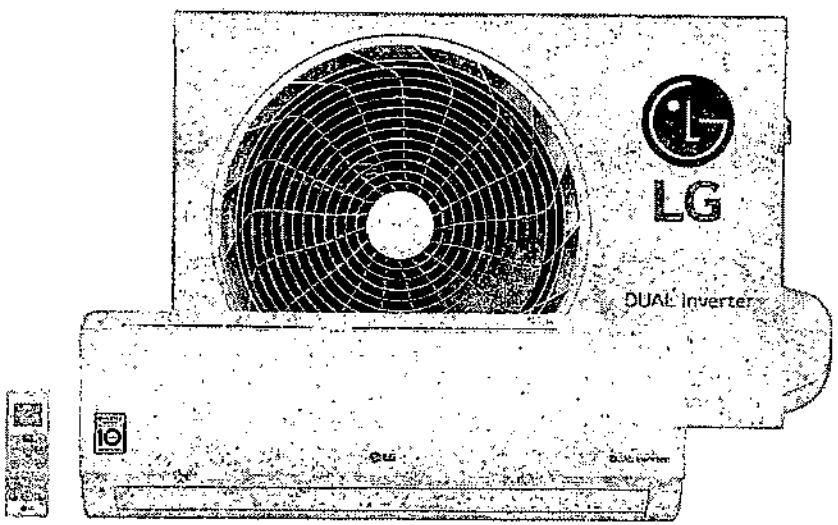

4,7 (197) Avaliar produto

Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por Magalu

de R$ 3.500,00

por R$ **2.184,91** à vista (5% de desconto)

ou R$ 2.299,90 em 10x de R$ 229,99 sem juros

Mais formas de pagamento

Incluir garantia estendida

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Aproveite e compre junto

Eletr ANGELONI

O que você procura?

Televendas: (48) 4002 6060 | Supermercado | Institucional | Lojas

Cadastre-se | Minha Conta

Clube Angeloni | Cartão Presente | Lista de Casamento | Serviços | Ajuda | Atendimento

Todos os Departamentos | Eletrodomésticos | Eletrônicos | Smartphones | Eletroportáteis | Esporte e Lazer | Cama e Banho | Utilidades Domésticas | Decoração

PAGUE COM PayPal

GANHE 7% OFF
*Oferta válida de 27 a 30/09.

E PARCELE SUAS COMPRAS

EM ATÉ 12X SEM JUROS*
* Consulte condições

Home > Eletrodomésticos > Ar-Condicionado > Split > Ar-Condicionado Split Inverter Samsung 9000BTUs Quente e Frio 220V AR09MSSPBGM/AZ

Ar-Condicionado Split Inverter Samsung 9000BTUs Quente e Frio 220V AR09MSSPBGM/AZ (Código do produto: 4246537)

0.0 ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (0) Quero avaliar este produto

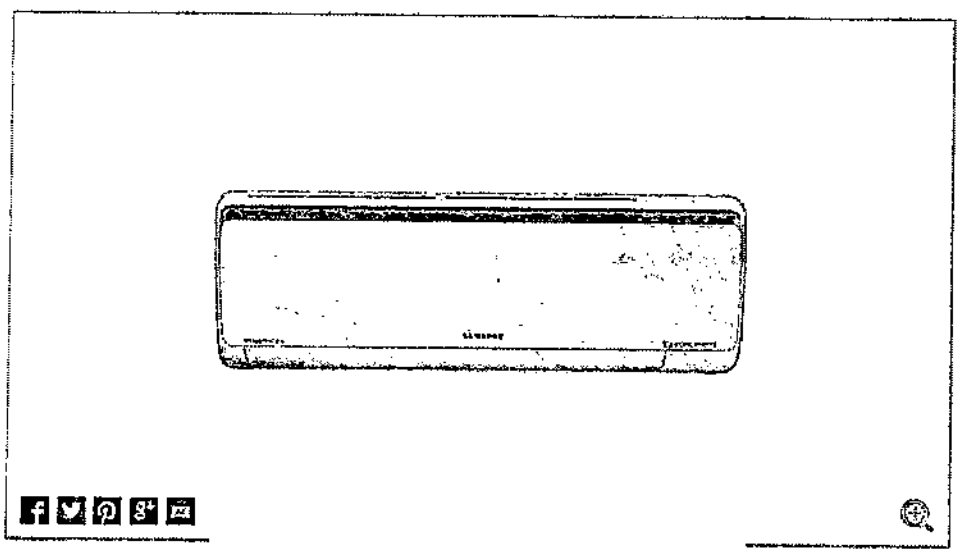

Por apenas

R$ 2.299,00 à vista

Ou 10x de R$ 229,90 sem juros
Total à prazo: R$ 2.299,00

Quantidade: 1

COMPRAR

LISTA DE PRESENTES

Informações do produto

Características

Avaliações dos clientes

Novidade Retire na loja com frete grátis. Saiba mais

Frete a prazo

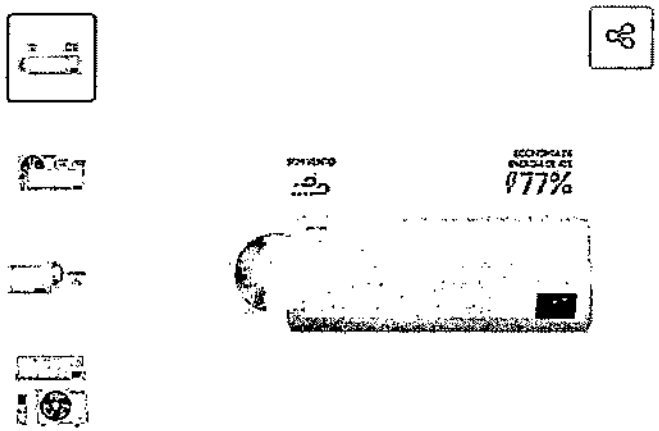

☆☆☆☆☆ (2 avaliações)

Vendido e entregue por **Frigelar**

Ar Condicionado Split High Wall Digital Inverter Samsung WindFree Quente e Frio 9000 BTUs AR09TSHCBWKNAZ 220V 220V

(Cód. item 1509436022) Outros produtos Samsung

Selecione

220V

R$ 2.209,15 -15%

15% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto, sem juros

ver parcelamento

Comprar

R$ 2.599,00

ou até 12x de R$216,58 sem juros no Cartão de Crédito

R$ 2.209,15 - 15% de desconto

em 1x no Cartão ou Boleto.

R$ 2.209,15 - 15% de desconto

à vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R$ 216,58 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega 83860-000 Piên - PR

Joana ☆☆☆☆☆

A funcionalidade WindFree é excelente para quem não gosta daquele vento gelado durante a noite em cima de nós.

Ver mais avaliações

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saldão Cashback do Milhão Cartão Magalu Netshoes

> Ar e Ventilação > Ar Condicionado Inverter

Ar Condicionado Split LG Dual Inverter Voice 24.000 BTU/h Quente e Frio - 220 Volts

Código ea053b632e | Ver descrição completa | LG

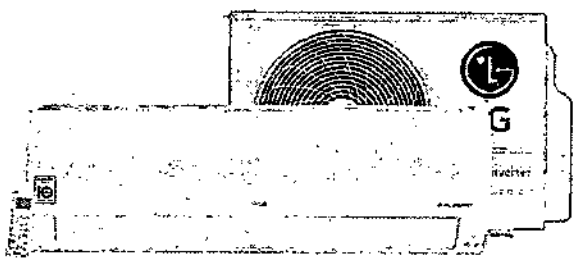

Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por Friopeças

de R$ 5.242,00

por R$ **3.712,80** à vista (15% de desconto)

ou R$ 4.368,00 em 12x de R$ 364,00 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Aproveite e compre junto

americanas

busque aqui seu produto

olá Sam
minha conta

entregar em: Piên - PR

para empresas | vote na gente | baixe o app | receba hoje | produtos internacionais | marcas próprias | americanas social | oferta do dia

compre por departamento | mercado | dia das crianças | celulares | tv e home theater | eletrodomésticos | notebook | beleza e perfumaria | móveis e decoração

#app saldão · aproveite cupons exclusivos de até R$300 · **baixe agora** >

página inicial > ar-condicionado e aquecedores > ar-condicionado split

favoritar | compartilhar

Ar-Condicionado Split HW Elgin Eco Plus II 24.000 BTUs Quente/Frio 220V

☆☆☆☆☆

Já sabe qual ar condicionado comprar?
Descubra qual é o ideal para deixar seu ambiente geladinho!

ver dica

Ar-Condicionado Split HW Elgin Eco Plus II 24.000 BTUs Quente/frio 220V A linha split Eco Plus Geração II atenderá as capacidades de 9.000 a 24.000Btu/h, nas versões Frio e Quente-Frio. Possui sistema de filtros 3 em 1, sendo Carvão...

mais informações

voltagem: 220

política de troca e devolução

~~R$ 3.609,00~~ -12%

R$ 3.167,12

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R$ 30,00 de volta

mais formas de pagamento

Piên - PR

receba até **19 de outubro** — R$ 89,87

Corra! Temos apenas 4 no estoque.

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por Leveros. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

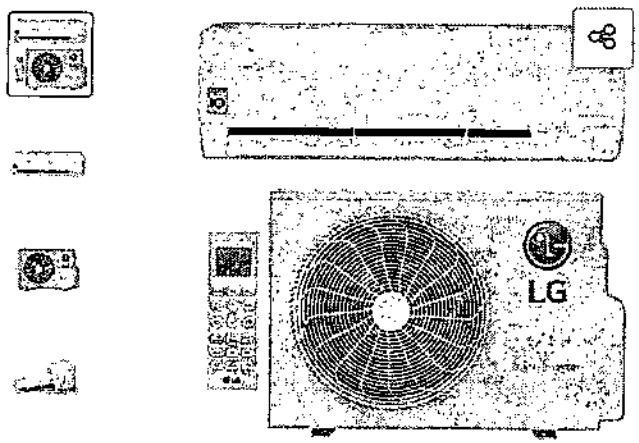

Gabriela ☆☆☆☆☆
Produto muito bom e silencioso

Ver mais avaliações

☆☆☆☆☆ (5 avaliações)

Vendido e entregue por arClube

Ar Condicionado Hi Wall Dual Inverter Voice 24.000 Btus Quente/Frio

(Cód. Item 1501342103) Outros produtos LG

Selecione

220V

R$ 4.799,00

ou até 12x de R$399,92 sem juros ver parcelamento

Comprar

R$ 4.799,00
à vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R$ 399,92 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega 83860-000 Piên - PR

Normal	10 dias úteis	R$ 89,90

Ver regras de frete

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	DIBACENTER	CIA DOS MÓVEIS	TEREZINHA DINAIR PIRES	SZMIGEL	AMINO INFORMÁTICA	LUIZ FERNANDO	GRUPO MÁXIMA	MMOBILE	INTERNET	INTERNET 2	INTERNET 3	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Projetor Multimídia 3300 Lumens, SVGA Especificações: - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screan: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de Transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia 1 ano de garantia	Un.	5			R$ 3.480,00			R$ 5.180,00			R$ 4.785,83			R$ 4.481,94	R$ 22.409,70
2	SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS. ' Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 2 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20	Un.	10			R$ 80,00			R$ 210,00			R$ 170,99			R$ 153,66	R$ 1.536,60
3	Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	Un.	5			R$ 25,00			R$ 35,00			R$ 25,90			R$ 28,63	R$ 143,15
4	Spray de ar comprimido 400ml para limpeza de equipamentos eletroeletrônicos	Un.	5			R$ 38,00			R$ 44,80			R$ 25,00			R$ 35,93	R$ 179,65
5	Ponto de acesso CPE wireless 2,4 Ghz, 5GHz, para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ac, fornecará cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fabrica	Un.	20			R$ 850,00			R$ 1.050,00			R$ 911,05			R$ 937,02	R$ 18.740,40
6	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	Un.	25			R$ 22,00			R$ 35,00			R$ 34,40			R$ 30,47	R$ 761,75
7	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	Un.	25			R$ 36,00	R$ 59,20		R$ 44,80						R$ 46,67	R$ 1.166,75

8	Multímetro digital para medir corrente alternada e continua, com testador de continuidade com aviso sonoro, com par de pontas de prova (cabos) medindo na faixa de: 200V, 600V na tensão AC e Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V na tensão DC	Un.	2			R$ 60,00			R$ 196,00			R$ 51,59			R$ 102,53	R$ 205,06
9	Jogo De Chaves De Precisão Fenda/phillips 6 Peças com as medidas Fenda: 1.4mm, 2mm, 2.4mm e 3mm e Phillips: #0 e #1, com cabo emborrachado em estojo para reparos em notebook	Un.	2			R$ 55,00			R$ 56,00			R$ 23,03			R$ 44,68	R$ 89,36
10	GUIA DE CABOS FECHADO 2U com 80 mm de profundidade	Un.	5			R$ 56,00	R$ 96,00		R$ 39,20						R$ 63,40	R$ 317,00
11	GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	Un.	20			R$ 49,00	R$ 43,80		R$ 54,60						R$ 49,13	R$ 982,60
12	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Un.	5			R$ 60,00			R$ 35,00			R$ 52,90			R$ 49,30	R$ 246,50
13	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1151 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Un.	10			R$ 60,00			R$ 44,80			R$ 62,38			R$ 55,73	R$ 557,30
14	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Un.	10			R$ 60,00			R$ 44,80			R$ 49,68			R$ 51,49	R$ 514,90
15	COOLER 12V 80X80 PARA FONTES ATX.	Un.	15			R$ 36,00			R$ 21,00			R$ 25,00			R$ 28,00	R$ 420,00
16	Central Telefônica Híbrida Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm	Un.	3			R$ 2.600,00			R$ 2.565,00			R$ 1.662,98			R$ 2.275,99	R$ 6.827,97
17	Canaleta 50x50x2000 mm - Semi-Aberta	Un.	10			R$ 60,00	R$ 66,00		R$ 70,20						R$ 65,40	R$ 654,00
18	CANALETA 50MM X 20MM X 2000MM	Un.	20			R$ 45,00	R$ 46,30		R$ 43,20						R$ 44,83	R$ 896,60
19	Canaleta 30x30x2000 mm - Semi-Aberta	Un.	10			R$ 35,00	R$ 36,50		R$ 45,90						R$ 39,13	R$ 391,30
20	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 600 MM COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO	Un.	7			R$ 160,00	R$ 160,00		R$ 182,30						R$ 167,43	R$ 1.172,01
21	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 300 MM COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	Un.	10			R$ 90,00	R$ 90,00		R$ 156,60						R$ 112,20	R$ 1.122,00
	AMPLA CONCORRÊNCIA															
22	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.	Un.	26			R$ 5.130,00			R$ 6.075,00	R$ 6.100,00					R$ 5.768,33	R$ 149.976,58
	COTA DE 25% DO ITEM 22 - EXCLUSIVO MPE															
23	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.	Un.	9			R$ 5.130,00			R$ 6.075,00	R$ 6.100,00					R$ 5.768,33	R$ 51.914,97
	AMPLA CONCORRÊNCIA															

24	Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.	Un.	7			R$ 7.800,00			R$ 9.180,00	R$ 9.300,00					R$ 8.760,00	R$ 61.320,00
	COTA DE 25% DO ITEM 24 - EXCLUSIVO MPE															
25	Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.	Un.	3			R$ 7.800,00			R$ 9.180,00	R$ 9.300,00					R$ 8.760,00	R$ 26.280,00
26	Tela para projetor (tela de projeção) com tripé com formato 4:3 com 2,40m X 1,80m, retrátil, cor da área de projeção branca, peso 18 Kg, altura do tripé 2,80 mt com regulagem, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 21 (A) cm	Un.	5			R$ 450,00			R$ 1.107,00			R$ 594,78			R$ 717,26	R$ 3.586,30
27	Tablet - tela com no mínimo de 10 polegadas, sistema operacional Android na versão 9 ou superior, homologada pela ANATEL, acesso rede wifi 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, localização: possibilidade de localização por GPS, resolução da tela, no mínimo 1920x1080 (WUXGA), Memória RAM, no mínimo 2GB, Processador no mínimo 2 GHZ, memória interna no mínimo 32 GB, com possibilidade de expansão, método de comunicação: Bluetooth, capacidade da bateria no mínimo 5.000 mAh, Câmara traseira de 8 mp, deve conter função telefone com conectividade 4G, possuir no mínimo uma entrada USB, incluindo cabos junto com o Aparelho. GARANTIA: 12 meses para defeitos	Un.	10			R$ 1.350,00			R$ 2.430,00			R$ 1.299,00			R$ 1.693,00	R$ 16.930,00
28	Mouse Pad Ergonômico Gel. Com os materiais EVA, tecido e gel, revestido com neoprene e tecido de microfibra com base de poliuretano lisa, antiderrapante em qualquer tipo de superfície, com apoio de pulso em gel. Dimensões aproximadamente: 235x200x25mm	Un.	120				R$ 48,20	R$ 53,17			R$ 39,50				R$ 46,96	R$ 5.635,20
29	Mesa de som com 2 canais mono e 1 estéreo, efeito de delay, conexão usb, bluetooth e gravação no pendrive. Compatível com qualquer programa de gravação/daw. Compatível com windows 7/8/10 e mac. Plug and play - compatível com asio4all.	Un.	1									R$ 619,99	R$ 947,36	R$ 599,99	R$ 722,45	R$ 722,45
30	Microfone sem fio, de mão. Alcance de frequência: VHF; Resposta de frequência: 100Hz a 15kHz; Sensibilidade de recepção: -74dB a 3dB; Impedância: 600 ohms 30% Alcance: de 15 a 30m; Alimentação: 2 pilhas AA Frequência: 210-266MHz Conexão: Conector P10; Cor: preto; Acompanha antena sem fio e conjunto de pilhas compatíveis de longa duração.	Un.	2									R$ 425,91	R$ 256,00	R$ 344,24	R$ 342,05	R$ 684,10
31	Dimmer Rotativo Universal 3000w 8ivolt	Un.	2									R$ 40,64	R$ 34,90	R$ 42,00	R$ 39,18	R$ 78,36
32	Extensão 10m com régua	Un.	2									R$ 101,02	R$ 91,41	R$ 74,90	R$ 89,11	R$ 178,22

33	Aparelho de ar condicionado split 9.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	6									R$ 3.500,00	R$ 2.299,00	R$ 2.209,15	R$ 2.669,38	R$ 16.016,28
34	Aparelho de ar condicionado split 24.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	6									R$ 5.242,00	R$ 4.799,00	R$ 3.599,00	R$ 4.546,67	R$ 27.280,02
35	CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM. ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.	Un.	5	R$ 649,00	R$ 619,90						R$ 599,00			R$ 622,63	R$ 3.113,15
36	Geladeira – mínimo 240 litros - Refrigerador Degelo prático. Controle externo da temperatura. Gaveta extrafria. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo. Porta-ovos removível e empilhável. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Iluminação interna. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	4	R$ 1.929,00	R$ 2.714,90						R$ 1.918,00			R$ 2.187,30	R$ 8.749,20
37	Geladeira/Refrigerador duas portas. Refrigerador na parte inferior, com capacidade total de aprox 573 litros, formato duplex, frost free, painel de controle lado externo do aparelho. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	R$ 3.899,00	R$ 2.714,90						R$ 5.042,00			R$ 3.885,30	R$ 3.885,30
38	Máquina de lavar mínimo 6kg de capacidade de roupas. Acesso ao cesto: Superior. Enxágues: 2. Centrifugação. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Níveis de água: Extra Baixo, Baixo, Médio e Alto. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	1	R$ 1.739,00	R$ 1.899,90						R$ 1.459,00			R$ 1.699,30	R$ 1.699,30
39	Bebedouro de água refrigerado para galão de 20L. Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Un.	15	R$ 599,00	R$ 349,90						R$ 699,00			R$ 549,30	R$ 8.239,50
															TOTAL	R$ 445.623,53

Os valores acima informados estão de acordo com os velores de mercado - 30/09/2021.

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras

Prefeitura de PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2515/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 445.623,53 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600, 10.001.08.244.0012.2025.3390302900, 10.001.08.244.0012.2025.3390301700, 10.001.08.244.0012.2025.3390301600, 10.001.08.244.0012.2025.44905200
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600, 03.001.04.122.0003.2004.3390302900, 03.001.04.122.0003.2004.3390301700, 03.001.04.122.0003.2004.3390301600, 03.001.04.122.0003.2004.44905200
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600, 08.001.12.361.0009.2017.3390302900, 08.001.12.361.0009.2017.3390301700, 08.001.12.361.0009.2017.3390301600, 08.001.12.361.0009.2017.44905200
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600, 09.001.13.392.0010.2022.3390302900, 09.001.13.392.0010.2022.3390301600,09.001.13.392.0010.2022.3390301700 09.001.13.392.0010.2022.44905200
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600, 11.001.10.301.0014.2030.3390302900, 11.001.10.301.0014.2030.3390301600, 11.001.10.301.0014.2030.3390301700, 11.001.10.301.0014.2030.44905200
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600, 07.002.20.606.008.2013-3390302900, 07.002.20.606.008.2013-3390301600, 07.002.20.606.008.2013-3390301700, 07.002.20.606.008.2013-44905200
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; 02.001.04.122.0002.2003-3390302900; 02.001.04.122.0002.2003-3390301600; 02.001.04.122.0002.2003-3390301700; 02.001.04.122.0002.2003-44905200;

Prefeitura de PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; 04.001.01.421.0004.2007-3390302900; 04.001.01.421.0004.2007-3390301600; 04.001.01.421.0004.2007-3390301700; 04.001.01.421.0004.2007-44905200;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600; 05.001.15.452.0005.2009.3390302900; 05.001.15.452.0005.2009.3390301600; 05.001.15.452.0005.2009.3390301700; 05.001.15.452.0005.2009.449052

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
(X) Há disponibilidade R P
( ) Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/09/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambelá Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek**, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo:

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Asistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOA DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	80.000,00
1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO Á COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021

PROCESSO N° 2515/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014) E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): **Secretarias municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 19 de outubro de 2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 19 de outubro de 2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2021.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 01 a 19 de outubro de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Piên (pien.pr.gov.br) e também no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 23 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO: 3
2. OBJETO DO PREGÃO: 3
3. TIPO DO PREGÃO: 4
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 4
6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO: 5
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: 5
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME: 7
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 9
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 10
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES: 11
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: 13
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: 14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: 17
16. DISPENSA DA GARANTIA: 18
17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL: 18
18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 19
19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 20
21. ADJUDICAÇÃO: 20
22. HOMOLOGAÇÃO: 21
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO: 21
24. AQUISIÇÃO: 21
25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO: 21
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: 22
27. PAGAMENTO: 22
28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS: 23
29. DISPOSIÇÕES FINAIS: 23
30. DAS JUSTIFICATIVAS: 24
31. RELAÇÃO DE ANEXOS: 26

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO Nº 2515/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica **"www.bll.org.br"**, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** em atendimento às **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 19 de outubro de 2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 19 de outubro de 2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2021.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Para os **Itens 22 e 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente aos objetos licitados.

7.2. Para os **Itens 23 e 25 – EXCLUSIVO MPE**: tratam-se de porcentagem de cota de 25% dos **Itens 22 e 24**, dos quais apenas poderão participar, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 22 e 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

7.3. Os **demais itens são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.5. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.5. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.5.1. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de

pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.2. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.7. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.8.1. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.5.**, sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.9.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.9.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

b) abrir as propostas de preços;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;

d) desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Credenciamento no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:
8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **item 7.8. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Da forma de participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
Valor unitário;
Marca;
Fabricante;
Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavos).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do Item 7, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

14.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer a **MELHOR PROPOSTA.**

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DAS GARANTIAS:

16.1. Para a contratação decorrente deste PREGÃO será exigida garantia na forma de **qualidade** e comprovação **de cumprimento das especificações** solicitadas, devendo os itens que não cumpram os requisitos mínimos ou não possuam suas devidas certificações ser recusados ou, na eventualidade de serem aceitos e notada inconformidade posterior, ser efetuada sua substituição sem que ocorra demais ônus ao órgão licitante.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado. Observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado dentro do horário e data constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes sejam entregues no prazo indicado no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no ANEXO II.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. AQUISIÇÃO:

24.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados **objetos** deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

25.3. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, no Departamento de Informática, na sede da Prefeitura Municipal, na: RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na referente Nota de Empenho.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente registro, exceto quando comprovada necessidade de reequilíbrio, dentro dos termos da lei.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. DAS JUSTIFICATIVAS:

30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: É indispensável para o funcionamento de todas as secretarias da prefeitura que a estrutura de rede, telefone e equipamentos de informática estejam em pleno funcionamento e constante evolução, para atender as crescentes demandas

por parte dos munícipes e prestadores de serviços vinculados. Portanto, necessitam-se de materiais para reparos, substituições de equipamentos danificados e melhorias de nossos equipamentos, bem como substituição de equipamentos por seu desgaste natural ou obsoleto. Ademais, visando presteza e atendimento a demais demandas municipais, inclui-se ao processo a atenção à necessidade por parte das secretarias de que seja adquirido equipamento audiovisual, visto que com o cenário de pandemia, se intensificou a produção de conteúdo e transmissões de áudio e vídeo pela internet, justificando-se assim a aquisição de tais equipamentos. Necessita-se também que seja incluído eletrônicos e eletrodomésticos que já resultaram desertos no Pregão nº 45/2021 e, novamente, no Pregão nº 73/2021.

30.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

30.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada

nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender ás demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 23 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Projetor Multimídia 3300 Lumens, SVGA Especificações: - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de Transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia 1 ano de garantia	Un.	5	R$ 4.481,94	R$ 22.409,70

2	SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS. ' Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20	Un.	10	R$ 153,66	R$ 1.536,60
3	Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	Un.	5	R$ 28,63	R$ 143,15
4	Spray de ar comprimido 400ml para limpeza de equipamentos eletroeletrônicos	Un.	5	R$ 35,93	R$ 179,65
5	Ponto de acesso CPE wireless 2,4 Ghz, 5GHz, para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ac, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fabrica	Un.	20	R$ 937,02	R$ 18.740,40
6	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10ºC a +60ºC PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	Un.	25	R$ 30,47	R$ 761,75
7	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	Un.	25	R$ 46,67	R$ 1.166,75

8	Multímetro digital para medir corrente alternada e continua, com testador de continuidade com aviso sonoro, com par de pontas de prova (cabos) medindo na faixa de: 200V, 600V na tensão AC e Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V na tensão DC	Un.	2	R$ 102,53	R$ 205,06
9	Jogo De Chaves De Precisão Fenda/phillips 6 Peças com as medidas Fenda: 1.4mm, 2mm, 2.4mm e 3mm e Phillips: #0 e #1, com cabo emborrachado em estojo para reparos em notebook	Un.	2	R$ 44,68	R$ 89,36
10	GUIA DE CABOS FECHADO 2U com 80 mm de profundidade	Un.	5	R$ 63,40	R$ 317,00
11	GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	Un.	20	R$ 49,13	R$ 982,60
12	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Un.	5	R$ 49,30	R$ 246,50
13	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1151 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Un.	10	R$ 55,73	R$ 557,30
14	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Un.	10	R$ 51,49	R$ 514,90
15	COOLER 12V 80X80 PARA FONTES ATX	Un.	15	R$ 28,00	R$ 420,00
16	Central Telefônica Híbrida Com configuração Integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm	Un.	3	R$ 2.275,99	R$ 6.827,97
17	Canaleta 50x50x2000 mm - Semi-Aberta	Un.	10	R$ 65,40	R$ 654,00
18	CANALETA 50MM X 20MM X 2000MM	Un.	20	R$ 44,83	R$ 896,60
19	Canaleta 30x30x2000 mm - Semi-Aberta	Un.	10	R$ 39,13	R$ 391,30
20	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 600 MM COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO	Un.	7	R$ 167,43	R$ 1.172,01
21	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 300 MM COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	Un.	10	R$ 112,20	R$ 1.122,00

	AMPLA CONCORRÊNCIA				
22	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M	Un.	26	R$ 5.768,33	R$ 149.976,58

	de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.				

	COTA DE 25% DO ITEM 22 - EXCLUSIVO MPE				
23	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI	Un.	9	R$ 5.768,33	R$ 51.914,97

	Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.				

	AMPLA CONCORRÊNCIA				
24	Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0	Un.	7	R$ 8.760,00	R$ 61.320,00

	x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.				

	COTA DE 25% DO ITEM 24 - EXCLUSIVO MPE				
25	Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB	Un.	3	R$ 8.760,00	R$ 26.280,00

	2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.				

26	Tela para projetor (tela de projeção) com tripé com formato 4:3 com 2,40m X 1,80m, retrátil, cor da área de projeção branca, peso 18 Kg, altura do tripé 2,80 mt com regulagem, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm	Un.	5	R$ 717,26	R$ 3.586,30
27	Tablet - tela com no mínimo de 10 polegadas, sistema operacional Android na versão 9 ou superior, homologada pela ANATEL, acesso rede wifi 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, localização: possibilidade de localização por GPS, resolução da tela, no mínimo 1920x1080 (WUXGA), Memória RAM, no mínimo 2GB, Processador no mínimo 2 GHZ, memória interna no mínimo 32 GB, com possibilidade de expansão, método de comunicação: Bluetooth, capacidade da bateria no mínimo 5.000 mAh, Câmara traseira de 8 mp, deve conter função telefone com conectividade 4G, possuir no mínimo uma entrada USB, incluindo cabos junto com o Aparelho. GARANTIA: 12 meses para defeitos	Un.	10	R$ 1.693,00	R$ 16.930,00

28	Mouse Pad Ergonômico Gel. Com os materiais EVA, tecido e gel, revestido com neoprene e tecido de microfibra com base de poliuretano lisa, antiderrapante em qualquer tipo de superfície, com apoio de pulso em gel. Dimensões aproximadamente: 235x200x25mm	Un.	120	R$ 46,96	R$ 5.635,20
29	Mesa de som com 2 canais mono e 1 estéreo, efeito de delay, conexão usb, bluetooth e gravação no pendrive. Compatível com qualquer programa de gravação/daw. Compatível com windows 7/8/10 e mac. Plug and play - compatível com asio4all.	Un.	1	R$ 722,45	R$ 722,45
30	Microfone sem fio, de mão. Alcance de frequência: VHF; Resposta de frequência: 100Hz a 15kHz; Sensibilidade de recepção: -74dB a 3dB; Impedância: 600 ohms 30% Alcance: de 15 a 30m; Alimentação: 2 pilhas AA Frequência: 210-266MHz Conexão: Conector P10; Cor: preto; Acompanha antena sem fio e conjunto de pilhas compatíveis de longa duração.	Un.	2	R$ 342,05	R$ 684,10
31	Dimmer Rotativo Universal 3000w Bivolt	Un.	2	R$ 39,18	R$ 78,36
32	Extensão 10m com régua	Un.	2	R$ 89,11	R$ 178,22
33	Aparelho de ar condicionado split 9.000 BTUS de capacidade miníma, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	6	R$ 2.669,38	R$ 16.016,28
34	Aparelho de ar condicionado split 24.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	6	R$ 4.546,67	R$ 27.280,02
35	CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM. ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga	Un.	5	R$ 622,63	R$ 3.113,15

	Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.				
36	Geladeira – mínimo 240 litros - Refrigerador Degelo prático. Controle externo da temperatura. Gaveta extrafria. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo. Porta-ovos removível e empilhável. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Iluminação interna. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	4	R$ 2.187,30	R$ 8.749,20
37	Geladeira/Refrigerador duas portas. Refrigerador na parte inferior, com capacidade total de aprox 573 litros, formato duplex, frost free, painel de controle lado externo do aparelho. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	R$ 3.885,30	R$ 3.885,30
38	Máquina de lavar mínimo 6kg de capacidade de roupas. Acesso ao cesto: Superior. Enxágues: 2. Centrifugação. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Níveis de água: Extra Baixo, Baixo, Médio e Alto. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Un.	1	R$ 1.699,30	R$ 1.699,30
39	Bebedouro de água refrigerado para galão de 20L. Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Un.	15	R$ 549,30	R$ 8.239,50
TOTAL					**R$ 445.623,53**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. É indispensável para o funcionamento de todas as secretarias da prefeitura que a estrutura de rede, telefone e equipamentos de informática estejam em pleno funcionamento e constante evolução, para atender as crescentes demandas por parte dos munícipes e prestadores de serviços vinculados. Portanto, necessitam-se de materiais para reparos, substituições de equipamentos danificados e melhorias de nossos equipamentos, bem como

substituição de equipamentos por seu desgaste natural ou obsoleto. Ademais, visando presteza e atendimento a demais demandas municipais, inclui-se ao processo a atenção à necessidade por parte das secretarias de que seja adquirido equipamento audiovisual, visto que com o cenário de pandemia, se intensificou a produção de conteúdo e transmissões de áudio e vídeo pela internet, justificando-se assim a aquisição de tais equipamentos. Necessita-se também que seja incluído eletrônicos e eletrodomésticos que já resultaram desertos no Pregão nº 45/2021 e, novamente, no Pregão nº 73/2021.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais devem ser entregues na prefeitura de Piên no departamento de Informática ou conforme descrito na nota de empenho.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais/serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará mensalmente conforme conferência do fiscal de contrato.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do serviço, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Adriano Roberto de Oliveira matricula: 1321
Rubens José Teixeira matricula: 4765257

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

10.1. 12 (doze) meses.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Luiz Fernando Cunha Grenier – EPP
11.2. Szmigel comércio de equipamentos de informática LTDA
11.3. Terezinha Dinair Pires

Elaborado em 22 de setembro de 2021.

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo do Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA /MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2021.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO V

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

b) apresentar lance de preço;

c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;

d) solicitar informações via sistema eletrônico;

e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;

f) apresentar e retirar documentos;

g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

h) assinar documentos relativos às propostas;

i) emitir e firmar o fechamento da operação; e

j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 0XX/2021**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

DATA: 23/09/2021

Protocolo nº: 2515/2021 - Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente processo.

Att.,

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras

Prefeitura de PIÊN

Procuradoria Jurídica

Protocolo Equiplano: 2515/2021
Assunto: "*Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021 (...)*"
Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica com itens exclusivos para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte,** tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021 (...).

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

> *"É indispensável para o funcionamento de todas as secretarias da prefeitura que a estrutura de rede, telefone e equipamentos de informática estejam em pleno funcionamento e constante evolução, para atender as crescentes demandas por parte dos munícipes e prestadores de serviços vinculados. Portanto, necessitam-se de materiais para reparos, substituições de equipamentos danificados e melhorias de nossos equipamentos, bem como substituição de equipamentos por seu desgaste natural ou obsoleto. Ademais, visando presteza e atendimento a demais demandas municipais, inclui-se ao processo a atenção à necessidade por parte das secretarias de que seja adquirido equipamento audiovisual, visto que com o cenário de pandemia, se intensificou a produção de conteúdo e transmissões de áudio e vídeo pela internet, justificando-se assim a aquisição de tais equipamentos. Necessita-se também que seja incluído eletrônicos e eletrodomésticos que já resultaram desertos no Pregão nº 45/2021 e, novamente, no Pregão nº 73/2021."*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da aquisição, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria 496 de 06 de maio de 2021 que designa pregoeiro e equipe de apoio, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que

diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. Além disso, o tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que *"Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a

Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços/contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos e habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, garantias, esclarecimentos, providências/impugnação ao edital, recursos administrativos, sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, ata de registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, reajuste e da atualização dos preços, disposições finais, justificativas e relação de anexos.*

Prefeitura de PIÊN

Procuradoria Jurídica

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021 (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1° do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 23 de setembro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/09/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 24/09/21
DIOE data: 24/09/21
DOU data: / /

Assinatura Responsável

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33DAA266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1016/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1016/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	22/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6344/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DCCE0548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1017/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1017/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	23/09/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	6345/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
182 **Código Identificador:**A23A832B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 07/2021**, o qual tem como objeto a "Projeto executivo de parque linear", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, vencedora do processo com o valor de **R$ 33.190,48** (trinta e três mil, cento e noventa reais, e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5AEFC1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO 98_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/09/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D67B95A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 231, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública **Terezinha Dias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 790.903/SC e matrícula 191001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - PROCESSO Nº 169/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física - Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7ª Regional de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "***menor preço***", com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 409.335,05 (quatrocentos e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 21 de setembro de 2021. ***Liciane Cristina Puttkamer*** - **Pregoeira.**

139978/2021

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 74/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras a Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 25/10/2021 às 08h14min. Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
23/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

140113/2021

Perobal

Errata 02 ao edital de pregão eletrônico 030/2021- PMP –O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a alteração do item 5.1.3. Quanto a qualificação técnica do Pregão Eletrônico nº 030/2021-PMP, publicado no Diário Oficial do Município em 14/09/2021, em virtude de impugnação apresentada. Em virtude de alteração de proposta, será a abertura da sessão será prorrogada para o dia 07/10/2021 no mesmo horário, permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital. A errata estará disponível no endereços eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de setembro de 2021.
ASS FABIO CESAR BELEZI
CAR Pregoeiro

139904/2021

Piên

PREGÃO ELETRONICO Nº, 98/2021
Tipo: Menor Preço

OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.. Edital disponivel no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/09/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2021.
Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

140173/2021

Pinhais

Aviso de Licitação – Reabertura de prazo
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de Carnes Bovinas para atender as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 2.717.255,95. **ABERTURA**: dia **07/10/2020, às 09:30 horas. EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br, do dia 24/09/2020 ao dia 06/10/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. **OBS: A presente republicação se da em virtude da não publicação no site do Compras Governamentais (comprasnet).** Pinhais, 23/09/2021

139962/2021

Piraquara

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** as Instituições Financeiras **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ: 60.746.948/0001-12 por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e ao término deste prazo, ficam convocadas as demais para apresentar as contrarrazões por igual período. Piraquara, 23 de setembro de 2021. Sheila Guimarães Veloso - Presidente da Comissão Especial de Licitações.

139967/2021

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, TIPO CATETER, SONDA E SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 07 de outubro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 22/09/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

139741/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DIVERSOS TIPO MOBILIÁRIO E SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 06 de outubro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 23/09/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

139975/2021

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. º 49/2021-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito

184

PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021

PROCESSO N° 2515/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014) E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): **Secretarias municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 13 de outubro de 2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 13 de outubro de 2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 13 de outubro de 2021.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 27 setembro a 13 de outubro de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Piên (pien.pr.gov.br) e também no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên
Piên 24/09/21
Funcionário Responsável

Piên/PR, 23 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	98
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	98/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	10001082440012202533903026OO
Preço máximo/Referência de preço - R$*	439.989,03
Data de Lançamento do Edital	24/09/2021
Data da Abertura das Propostas	13/10/2021
Data Registro	29/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 098/2021, objetivando **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais,** encontra-se **SUSPENSO.** Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos. O mesmo será republicado respeitando os termos da Lei 8.666 de 1993.

Piên/PR, 30 de setembro de 2021

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021 -NOVA DATA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de Setembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 01/10/21
DIOE data: 01/10/21
OU data: __/__/__

Assinatura Responsável

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, pode ser visualizado através do link http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 130.992,76 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)..
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do www.bll.org.br (www.bll.org.br), Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.
Palmital-PR, 29 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

142970/2021

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

OBJETO: **SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, REALIZADA POR MÉDICO DO TRABALHO, PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, em atendimento ao Departamento de Recursos Humanos do município de Paranapoema, , conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.**
DATA ABERTURA: AS 09:00 HORAS, DO DIA 19/10/2021.
MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.
PARANAPOEMA, 30 DE SETEMBRO DE 2021
SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

142956/2021

Piên

PREGÃO ELETRONICO Nº. 98/2021 -NOVA DATA
Tipo: Menor Preço
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.. Edital disponivel no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de Setembro de 2021.
Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

143154/2021

Pinhão

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

A presente licitação tem por objeto a "**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DE SANTA CLARA, TRECHO ENTRE A DIVISA DE MUNICÍPIO PINHÃO/CANDÓI ATÉ A FAZENDA SOBRADO, CONFORME O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE PINHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO,** conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 01/10/2021 à 18/10/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 18/10/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 18/10/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 405/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 30 de Setembro de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

143122/2021

Porto Vitoria

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 129/2021
PREGAO ELETRONICO S.R.P. Nº 69/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM TACOGRAFO VDO QUE FAZE PARTE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: **Menor Preço por Item.** No dia **19/10/2021**, sendo Recebimento das propostas: **até as 08h30min**, Abertura e avaliação das propostas: **a partir das 08h31min**. Início da sessão pública de disputa de preços: **a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h:00min as 12h:00min, e das 13h:00min as 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória - PR, 30 de setembro de 2021. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza - Prefeita Municipal.

143063/2021

Quatro Barras

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referentes a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo município.
DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 04 de novembro de 2021 às 09h00.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 30 de setembro de 2021.
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

143142/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de torno e fresa para os veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 01/10/2021 às 08h50 do dia 18/10/2021.

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de outubro de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
32º	Marizilda de Goes Baum
33º	Ruti Elaine Wedekind Tascheck
34º	Gislaine Bail Maahs
35º	Keity Drechsler

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5D22A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 98/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021 -NOVA DATA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/10/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de Setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E250890D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021
REFERENTE À DISPENSA Nº 004/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual nº 256.808.198, Inscrição Municipal nº 2106, CREA/SC – nº 074962-3, com endereço na Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar – Centro, na cidade de São Bento do Sul/SC – CEP: 89.280-352, fone (47) 3633-4115 e-mail braneu@netuno.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Ivo Ingo Brand**, inscrita no CPF sob nº 004.230.849-68, doravante denominado **CONTRATADO**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 2234/2021, as partes resolvem Firmar o 4º **Termo Aditivo** ao contrato 010/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R$ 20.164,87 (Vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), devido à reequilíbrio econômico financeiro desse contrato.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 29 de Setembro de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:420F227A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1031/2021. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1031/2021.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	01/10/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	6766/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3AA5B44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1032/2021. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1032/2021.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR,

São Bento
Papelaria

Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail contato@papelariasaobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

AO MUNICIPIO DE PIÊN PR- 98/2021

DEPERTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

07 634 816/0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME
RUA CRUZEIRO, 386
CRUZEIRO - CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRONICO
MENOR PREÇO POR ITEM

PREZADOS SENHORES

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRIMINADOS, QUE INTEGRA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		VALORES	
					UNIT	TOTAL

LOTE	QUANTITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
	2	10 UNIDADE	SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20	LIBA	153,66	1536,6
	3	5 UNIDADE	Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	MUNDIAL	28,63	143,15

CHARLES GILSON RITZMAN N:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2021.10.19 11:57:14 -02'00'

190

4	5 UNIDADE	Spray de ar comprimido 400ml para limpeza de equipamentos eletroeletrô eletroeletrônicos	DOMLINE		35,93	179,65
8	2 UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL para medir corrente alternada e continua, com testador de continuidade com aviso sonoro, com par de pontas de prova (cabos) medindo na faixa de: 200V, 600V na tensão AC e Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V na tensão DC	OFEM		102	204
9	2 UNIDADE	Jogo De Chaves De Precisão Fenda/phillips 6 Peças com as medidas Fenda: 1.4mm, 2mm, 2.4mm e 3mm e Phillips: #0 e #1, com cabo emborrachado em estojo para reparos em notebook	VONDER		44,68	89,36
12	5 UNIDADE	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	AKASA		49,3	246,5
13	10 UNIDADE	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1151 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	DEX		55,73	557,3
14	10 UNIDADE	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	DEX		51,49	514,9
15	15 UNIDADE	COOLER 12V 80X80 PARA FONTES ATX		28	28	420
16	3 UNIDADE	CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm	INTELBRAS		2275,99	6827,97
29	1 UNIDADE	MESA DE SOM COM 2 CANAIS MONO E 1 ESTÉREO, EFEITO DE DELAY, CONEXÃO USB, BLUETOOTH E GRAVAÇÃO NO PENDRIVE. COMPATÍVEL COM QUALQUER PROGRAMA DE GRAVAÇÃO/DAW. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10 E MAC. PLUG AND PLAY - COMPATÍVEL COM ASIO4ALL.	VEXSEN		721,45	722,45
32	2 UNIDADE	EXTENSÃO 10M COM RÉGUA	FIOLUX		89,11	178,22
33	6 UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS de capacidade miníma, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	ELGIN		1869	11214
34	6 UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	ELGIN		3883	23298

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2021.10.19 11:57:30 -07'00'

35	5	UNIDADE	CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.	ARKE	619	3095
36	4	UNIDADE	GELADEIRA mínimo 240 litros - Refrigerador Degelo prático. Controle externo da temperatura. Gaveta extrafria. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo. Porta-ovos removível e empilhável. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Iluminação interna. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda	ELECTROLUX	2187,28	8749,12
						57976,22

CHARLES GILSON RITZMANN:6040 3314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:6040 3314968 Dados: 2021.10.19 11:57:40 -02'00'

07 834 816/0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
M.E.
RUA CRUZEIRO 106
CRUZEIRO - CEP 8[illegible]
SÃO BENTO DO SUL - BAHIA CATARINA

192

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP
RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIR VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS
89286 - 370 - SÃO BENTO DO S CONDIÇÃO DE PAGAMENTO = 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO
CNPJ - 07.634.816/0001-16 ENTREGA = PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO
FONE 47-3635-2858 FAX-47-3635-4869
e-mail contato@papelariasaobento.com.br
DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG=3238-7 C/C=51435-7

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo terceiro da lei complementar N. 123/2006

AS DEMAIS CLÁSULAS CONFORME EDITAL

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previndenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incindir sobre o objeto licitado.

SÃO BENTO DO SUL, 19 de Outubro de 2021

CONCORDO COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL.

07 634 816/0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
M E
RUA CRUZEIRO, 386
CRUZEIRO - CEP 89.286-370
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CHARLES GILSON RITZMANN:60405868933 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60405868933 2021.10.19 11:57:49 -02'00'

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ n° 07.634.816/0001-16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9EV-6NEzk10nA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74672584968-SANDRO EDENILSON BARBOSA

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n°. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386 , Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O capital social é de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

Sócio	Nº. de Quotas	Valor R$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
TOTAL	**125.000**	**R$ 125.000,00**

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204695236

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203681945
CNPJ 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA SAO BENTO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	386	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	CRUZEIRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	(47) 6351-455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021** às **13:11:45** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 **MATRIZ**		**14/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	**386**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	**CRUZEIRO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	**(47) 6351-455**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021** às **13:11:45** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.634.816/0001-16
Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME
Endereço: RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/10/2021 a 01/11/2021

Certificação Número: 2021100300590820120079

Informação obtida em 04/10/2021 16:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Certidão nº: 28978715/2021
Expedição: 22/09/2021, às 15:36:22
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:48 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2022.
Código de controle da certidão: **5BF4.50B7.7281.FB70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140124377642**
Data de emissão:	**06/09/2021 08:04:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/09/2021 08:57:47

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 28067/2021

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME		Código: 2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16		
Endereço:	CRUZEIRO		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-370	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 22/10/2021.

São Bento do Sul (SC), 22 de setembro de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-BUIJIPJNIZBDYU-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8805568 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 21/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, portador do CNPJ: 07.634.816/0001-16. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 22 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011505079***

208

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1069827

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Raiz do CNPJ: 07.634.816
Certidão emitida às 17:13 de 22/09/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Miguel Komarchewski, 900 - Centro - Campo do Tenente - PR
Fone/Fax: (41) 628-1313 - CEP: 83870-000
CNPJ: 76.002.658/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **PAPELARIA SÃO BENTO**, COM SEDE NA RUA ESTRADA DO CRUZEIRO, NÚMERO 386. INSCRITA NO CNPJ: 07.634.816/0001-16, EFETUOU FORNECIMENTO Á **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**, RUA MIGUEL KOMARCHEWSKI, 888, CNPJ: 76.002.658/0001-02, DOS PRODUTOS ABAIXO DESCRITOS:

BRINQUEDOS, ARTIGOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LIVROS, MATERIAIS PARA ARTESANATO, TECIDOS, AVIAMENTOS, DECORAÇÕES, CONFECÇÕES, CALÇADOS, CAMA, MESA E BANHO, ALIMENTOS E OUTROS.

ATESTO AINDA, QUE O FORNECIMENTO DE MATERIAL FOI REALIZADO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO, TANTO AO QUE SE REFERE À QUALIDADE TÉCNICA COMO NO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA, NÃO TENDO HAVIDO REGISTRO QUE DESABONE A IDONEIDADE E/OU CAPACIDADE TÉCNICA DA REFERIDA EMPRESA.

POR VERDADE, FIRMO O PRESENTE, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DE DIREITO.

CAMPO DO TENENTE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

ALCIDENICE QUEGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e efeitos que a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA,** estabelecida a Estrada Cruzeiro, nº 386, em São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.816/0001-16, faz parte do nosso rol de fornecedores, no fornecimento de mobiliário/equipamentos em geral para todas as secretarias, fundações e autarquias, de acordo com o solicitado nas licitações.

Para que produza os fins e feitos desejados, subscrevemo-nos.

São Bento do Sul, 26 de abril de 2013.

Edemilson B. de Assis
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 155 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP. 89.280-174 - TEL. (47) 3633 [illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:00 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NÉSTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 25/08/2020.
Emol.: 4,00 - Selo: 2,80 - Total: 6,80
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FWR95138-73VZ

JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE

São Bento
Papelaria
Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº **098/2021.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 19 de Outubro de 2021.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2021.10.18 17:02:45 -02'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2021

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para os fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 19 de Outubro de 2021.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2021.10.18 17:02:04 -02'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **098/2021**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos dos pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais..**

São Bento do Sul/SC, 19 de Outubro de 2021.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2021.10.18 17:01:24 -02'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68

DIGITAL

R7 Digital Informática e Serviços LTDA
CNPJ: 20.788.809/0001-37 - I.E: 257576339
Rua José Abreu, nº 515, sala 03, Canto
Florianópolis/SC – CEP 88070-810
Telefone: (48) 3093-3555 / Celular: (48) 9 9194-9697
Responsável: Ruam Fernandes Gomes
E-mail: andre@r7digital.com.br

A
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Pregão eletrônico nº 98/2021
Processo nº 2515/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Ponto de acesso CPE wireless 2,4 Ghz, 5GHz, para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ac, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fábrica. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	MIKROTIK	RBCAPGI-5ACD2ND	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00

Valor total da proposta: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

DIGITAL

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Dados para pagamento: Banco SICOOB (756) Agencia 3069 Conta corrente 169872-9

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Florianópolis / SC, 19 de outubro de 2021.

RUAM FERNANDES GOMES:05569377913

Assinado de forma digital por RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Dados: 2021.10.19 11:28:19 -02'00'

Ruam Fernandes Gomes
RG 4857017 CPF 055.693.779-13
Proprietário R7 Digital Informática e Serviços LTDA

cAP ac

216

O cAP ac é um ponto de acesso sem fio muito capaz e poderoso que fica lindo em paredes e tetos. O rádio sem fio de banda dupla simultâneo suporta cadeia dupla de 2 GHz e 5 GHz em 802.11ac e padrões legados, e fornecerá cobertura em 360 graus ao seu redor.

Mesmo que o rádio suporte o modo repetidor, as duas portas Ethernet fornecem a capacidade de estender sua rede com cabos, mesmo se a alimentação PoE for necessária, uma vez que o cAP ac suporta 802.3af / na entrada PoE na primeira porta e saída PoE passiva (até 57 V) na segunda porta.

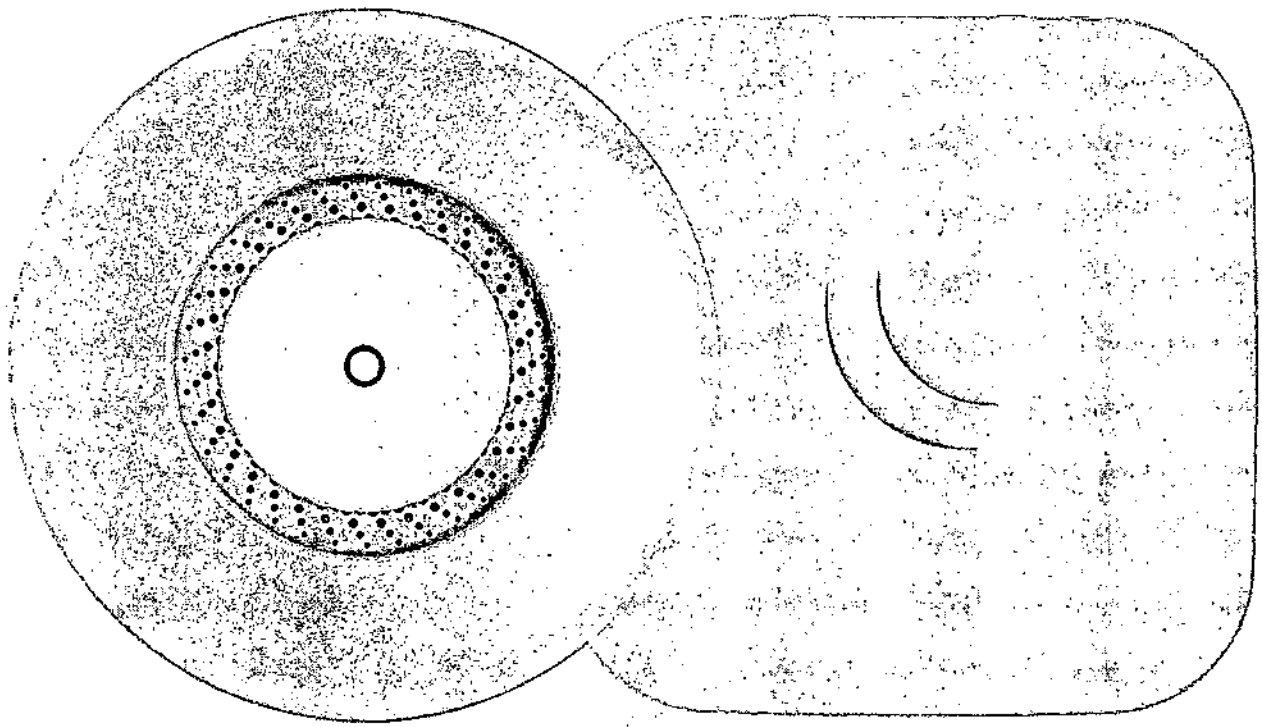

O cAP ac é um dispositivo repleto de recursos com um invólucro elegante, que pode se tornar imperceptível com o toque de um botão - o botão de modo personalizável no centro do dispositivo desligará todas as luzes e sons em sua configuração padrão, mas pode ser reconfigurado para iniciar qualquer script do RouterOS.

O dispositivo vem com dois gabinetes, para que você possa escolher o design que mais gosta.

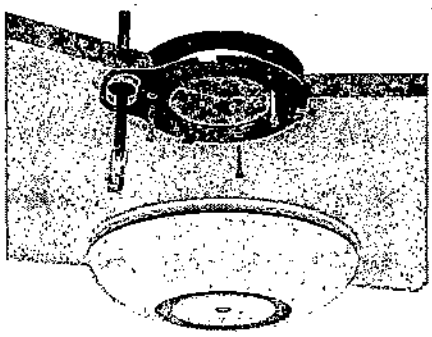

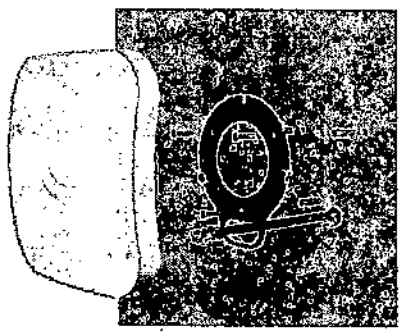

24 V 1,2 A
adaptador de energia

Montagem no teto

Injetor Gigabit PoE

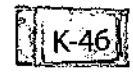

Kit de parafusos K-46

Especificações

217

Código do produto	RBcAPGi-5acD2nD (Internacional) RBcAPGi-5acD2nD-US (EUA)			
CPU	4 núcleos, IPQ-4018			
Frequência nominal da CPU	716 MHz			
Memória	128 MB			
Tipo de armazenamento	Clarão			
Tamanho do armazenamento	16 MB			
Portas Ethernet 10/100/1000	2			
Sem fio	2,4 GHz		5 GHz	
Regulamentações sem fio	A faixa de frequência específica pode ser limitada pelos regulamentos do país			
Frequência de operação	Internacional	2412 - 2484 MHz	Internacional	5150 - 5875 MHz
	EUA	2412 - 2462 MHz	EUA	5170 - 5250 MHz 5725 - 5835 MHz
Protocolos	802.11b / g / n		802.11ac	
Número de cadeias	2		2	
Ganho da antena	2 dBi		2,5 dBi	
Regulamentações sem fio	A faixa de frequência específica pode ser limitada pelos regulamentos do país			
Opções de energia	PoE-in 802.3af / at, PoE-out (Passivo, porta Ethernet 2), 17-57 V			
Consumo	13 W			
Dimensões	Caixa redonda: ø 136 mm, altura: 30 mm; Caixa quadrada: 145 mm x 145 mm x 30 mm			
Temperatura de operação	-40 ° C .. + 50 ° C testado			
LEDs	7x LEDs (1x LED do usuário)			
Nível de licença	4			
Sistema operacional	RouterOS			

Especificações sem fio

Taxa (2,4 GHz)	Tx	Rx
1 MBit / s	26	-100
11 MBit / s	26	-94
6 MBit / s	26	-96
54 MBit / s	23	-78
MCS0	26	-96
MCS7	22	-73

Taxa (5 GHz)	Tx	Rx
6 MBit / s	26	-96
54 MBit / s	21	-80
MCS0	26	-96
MCS7	20	-75
MCS9	18	-70

Exemplo de rede

218

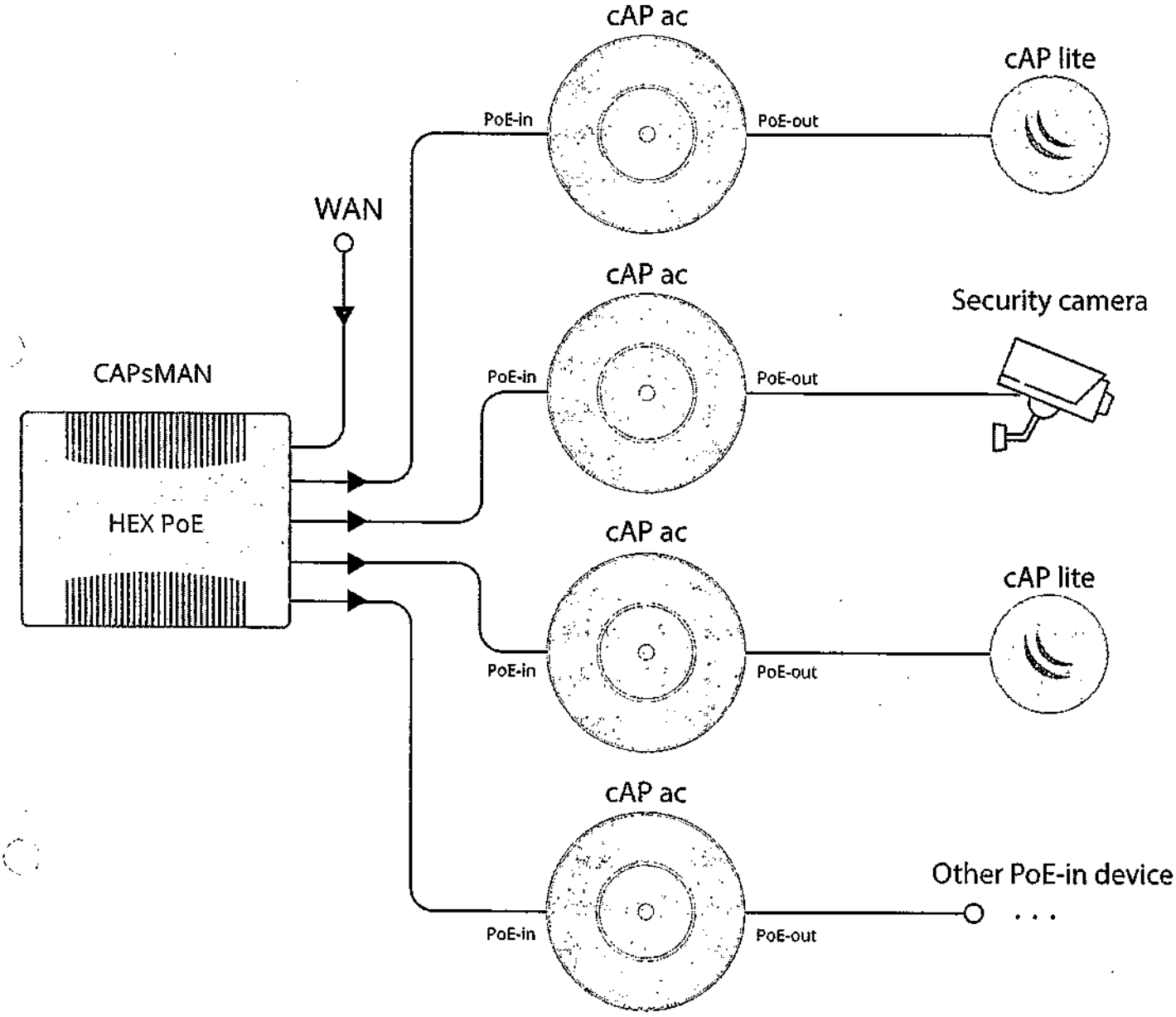

O cAP ac é equipado com duas portas Ethernet, permitindo que você conecte outro dispositivo, para estender ainda mais sua rede. Além do mais, a segunda porta Ethernet suporta saída PoE passiva (até 57 V), para que possa alimentar uma ampla variedade de RouterBOARDs e outros dispositivos, como câmeras IP. No cenário a seguir, você pode usar um dispositivo hEX PoE central para alimentar todas as unidades CA cAP e, em seguida, conectar as unidades cAP Lite para fornecer uma cobertura ainda melhor. O hEX PoE pode até ser usado como um servidor CAPsMAN, para que você possa gerenciar facilmente todos os seus pontos de acesso e controlar todas as suas configurações em um único dispositivo.

DIGITAL

R7 Digital Informática e Serviços LTDA
CNPJ: 20.788.809/0001-37 - I.E: 257576339
Rua José Abreu, nº 515, sala 03, Canto
Florianópolis/SC – CEP 88070-810
Telefone: (48) 3093-3555 / Celular: (48) 9 9194-9697
Responsável: Ruam Fernandes Gomes
E-mail: andre@r7digital.com.br

A
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Pregão eletrônico nº 98/2021
Processo nº 2515/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Ponto de acesso CPE wireless 2,4 Ghz, 5GHz, para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ac, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fábrica. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	MIKROTIK	RBCAPGI-5ACD2ND	20	R$ 937,02	R$ 18.740,40

Valor total da proposta: R$ 18.740,40 (Dezoito mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Assinado de forma digital por RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Dados: 2021.10.11 11:48:16 -03'00'

andre@r7digital.com.br
(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

Consciência reciclada ! Ajude o planeta ! Reduza Custos !

DIGITAL

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Dados para pagamento: Banco SICOOB (756) Agencia 3069 Conta corrente 169872-9

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Florianópolis / SC, 11 de outubro de 2021.

RUAM FERNANDES GOMES:05569377913

Assinado de forma digital por RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Dados: 2021.10.11 11:48:45 -03'00'

Ruam Fernandes Gomes
RG 4857017 CPF 055.693.779-13
Proprietário R7 Digital Informática e Serviços LTDA

andre@r7digital.com.br
(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

Consciência reciclada ! Ajude o planeta ! Reduza Custos !

Exemplo de rede

221

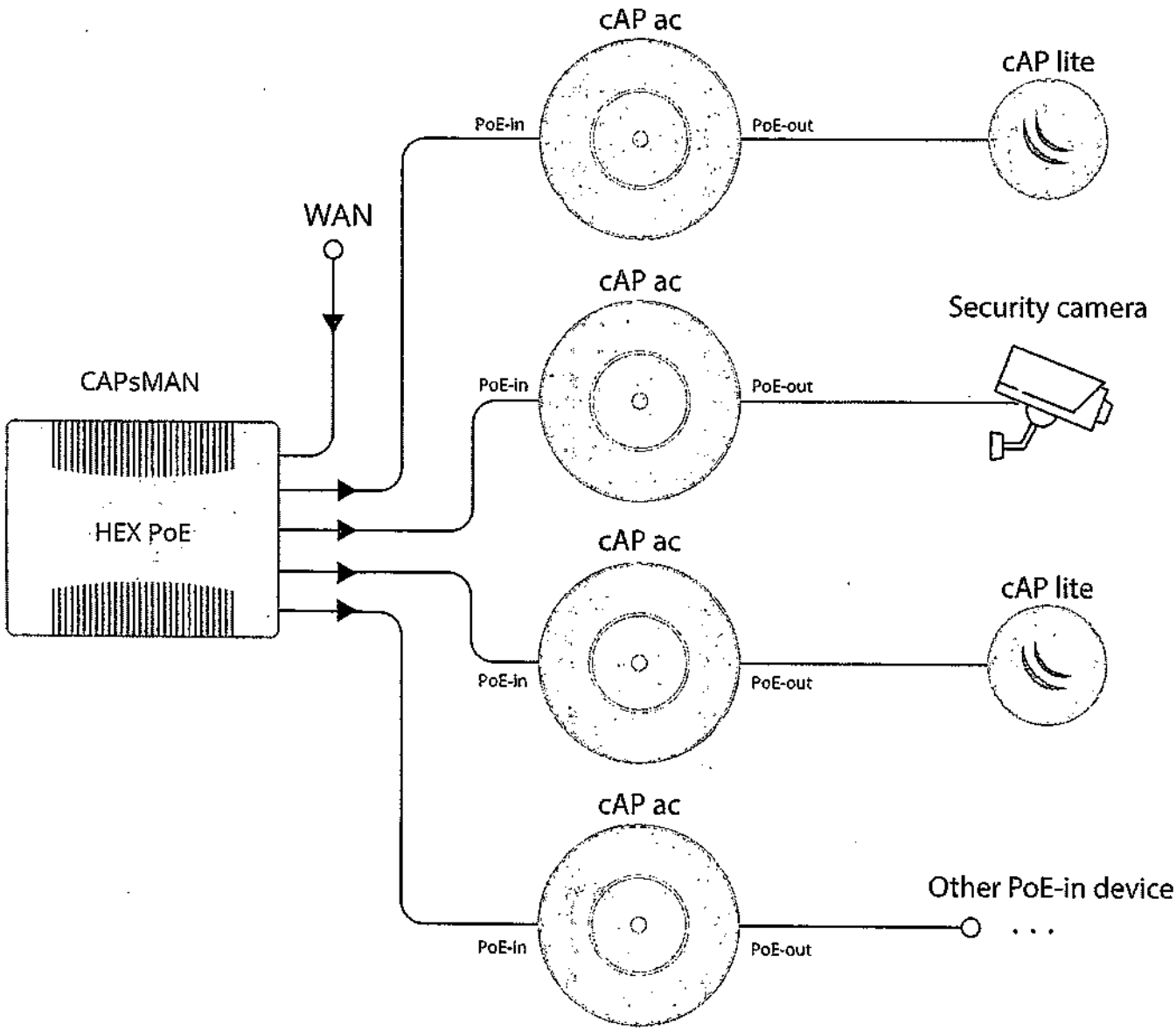

O cAP ac é equipado com duas portas Ethernet, permitindo que você conecte outro dispositivo, para estender ainda mais sua rede. Além do mais, a segunda porta Ethernet suporta saída PoE passiva (até 57 V), para que possa alimentar uma ampla variedade de RouterBOARDs e outros dispositivos, como câmeras IP. No cenário a seguir, você pode usar um dispositivo hEX PoE central para alimentar todas as unidades CA cAP e, em seguida, conectar as unidades cAP Lite para fornecer uma cobertura ainda melhor. O hEX PoE pode até ser usado como um servidor CAPsMAN, para que você possa gerenciar facilmente todos os seus pontos de acesso e controlar todas as suas configurações em um único dispositivo.

Traduzido do Inglês para o Português - www.onlinedoctranslator.com

222

cAP ac

O cAP ac é um ponto de acesso sem fio muito capaz e poderoso que fica lindo em paredes e tetos. O rádio sem fio de banda dupla simultâneo suporta cadeia dupla de 2 GHz e 5 GHz em 802.11ac e padrões legados, e fornecerá cobertura em 360 graus ao seu redor.

Mesmo que o rádio suporte o modo repetidor, as duas portas Ethernet fornecem a capacidade de estender sua rede com cabos, mesmo se a alimentação PoE for necessária, uma vez que o cAP ac suporta 802.3af / na entrada PoE na primeira porta e saída PoE passiva (até 57 V) na segunda porta.

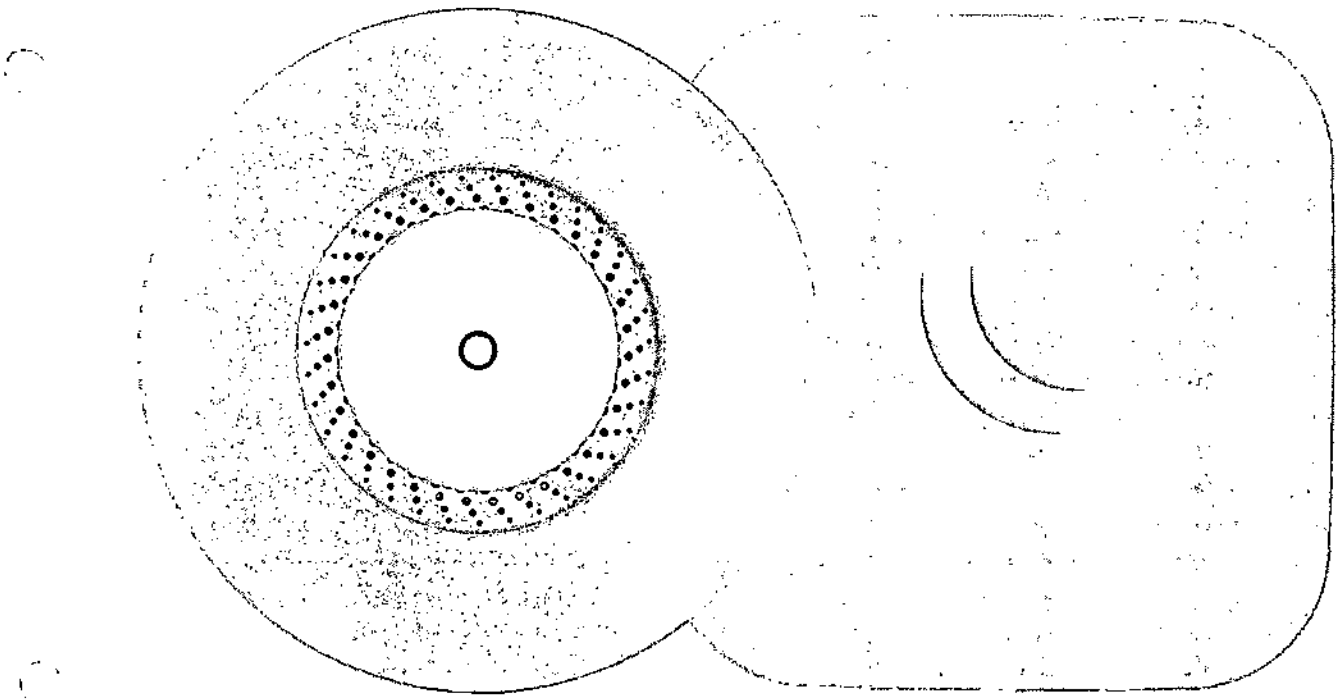

O cAP ac é um dispositivo repleto de recursos com um invólucro elegante, que pode se tornar imperceptível com o toque de um botão - o botão de modo personalizável no centro do dispositivo desligará todas as luzes e sons em sua configuração padrão, mas pode ser reconfigurado para iniciar qualquer script do RouterOS.

O dispositivo vem com dois gabinetes, para que você possa escolher o design que mais gosta.

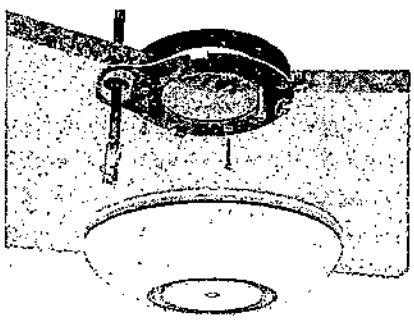

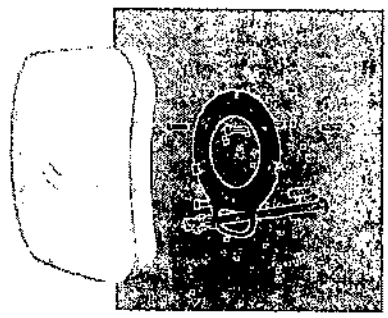

24 V 1,2 A

adaptador de energia

Montagem no teto

Injetor Gigabit PoE

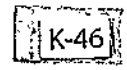

Kit de parafusos K-46

223

Especificações

Código do produto	RBcAPGi-5acD2nD (Internacional) RBcAPGi-5acD2nD-US (EUA)			
CPU	4 núcleos, IPQ-4018			
Frequência nominal da CPU	716 MHz			
Memória	128 MB			
Tipo de armazenamento	Clarão			
Tamanho do armazenamento	16 MB			
Portas Ethernet 10/100/1000	2			
Sem fio	2,4 GHz		5 GHz	
Regulamentações sem fio	A faixa de frequência específica pode ser limitada pelos regulamentos do país			
Frequência de operação	Internacional	2412 - 2484 MHz	Internacional	5150 - 5875 MHz
	EUA	2412 - 2462 MHz	EUA	5170 - 5250 MHz 5725 - 5835 MHz
Protocolos	802.11b / g / n		802.11ac	
Número de cadeias	2		2	
Ganho da antena	2 dBi		2,5 dBi	
Regulamentações sem fio	A faixa de frequência específica pode ser limitada pelos regulamentos do país			
Opções de energia	PoE-in 802.3af / at, PoE-out (Passivo, porta Ethernet 2), 17-57 V			
Consumo	13 W			
Dimensões	Caixa redonda: ø 136 mm, altura: 30 mm; Caixa quadrada: 145 mm x 145 mm x 30 mm			
Temperatura de operação	-40 ° C ... + 50 ° C testado			
LEDs	7x LEDs (1x LED do usuário)			
Nível de licença	4			
Sistema operacional	RouterOS			

Especificações sem fio

Taxa (2,4 GHz)	Tx	Rx
1 MBit / s	26	-100
11 MBit / s	26	-94
6 MBit / s	26	-96
54 MBit / s	23	-78
MCS0	26	-96
MCS7	22	-73

Taxa (5 GHz)	Tx	Rx
6 MBit / s	26	-96
54 MBit / s	21	-80
MCS0	26	-96
MCS7	20	-75
MCS9	18	-70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3othRAx78Supnbvldg6chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05569377913-RUAM FERNANDES GOMES:01013249988-ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ 20.788.809/0001-37
NIRE 42205621117

RUAM FERNANDES GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1988, empresário, inscrito no CPF nº 055.693.779-13, portador da carteira de identidade RG nº 4857017, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810; e

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1988, empresário, inscrito no CPF nº 010.132.489-88, portador da carteira de identidade RG nº 4821668, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Degrandis, nº 87, APT 301, Serraria, São José/SC, CEP 88115-277;

Acima qualificados, únicos sócios da empresa **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42205621117, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 20.788.809/0001-37, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

A. <u>DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS</u>

1. O sócio **ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES** que, neste ato, retira-se da sociedade, vende e transfere, a título de oneroso, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a **RUAM FERNANDES GOMES,** já qualificado acima.

2. O sócio adquirente paga ao sócio cedente, no ato da assinatura da presente alteração, o valor total das quotas adquiridas em moeda corrente nacional, onde o sócio cedente declara-se pago e satisfeito de todos os seus haveres, nada tendo a reclamar, atual ou futuramente, da sociedade ou do sócio remanescente com relação a quaisquer bens ou direitos que, desde já, expressamente renúncia, dando plena e geral, rasa e irrevogável quitação.

   Com as alterações mencionadas acima a *<u>clausula quinta</u>* passará a vigorar com a seguinte redação:

   O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquemta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RUAM FERNANDES GOMES	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/09/2021
Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021
Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117
Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 216276864896401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

B. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1. A sociedade passará a ser administrada, isoladamente, pelo sócio **RUAM FERNANDES GOMES**, qualificado acima, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

C. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. À vista as modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ 20.788.809/0001-37
NIRE 42205621117

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE
A sociedade gira sob o nome empresarial **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem como objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos para escritório - comerciante de equipamentos para escritório; comércio varejista de sistema de segurança residencial - comerciante de sistema de segurança residencial; serviços de instalação e manutenção elétrica - eletricista; serviços de instalação de redes de computadores - instalador de rede de computadores; serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança - instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação; serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - locador de máquinas e equipamentos para escritório; serviço de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática - recarregador de cartuchos para equipamentos de informática; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica - reparador de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica; serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - técnico de manutenção de computador, serviços especializados para construção, reformas e eletricas, manutenção e reparação de equipamentos de produtos e aparelhos eletricos, manutenção e reparação de equipamentos eletricos, comércio varejista de produtos e equipamentos eletricos, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/09/2021
Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021
Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117
Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 216276864896401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social subscrito é de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
RUAM FERNANDES GOMES	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ LABORE
Os sócios administradores terão o direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade é administrada, isoladamente, pelos sócios **RUAM FERNANDES GOMES,** a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros auferidos podem ser distribuídos de forma desproporcional ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, incluindo todos os bens

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/09/2021
Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021
Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117
Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 216276864896401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

e direitos tangíveis e intangíveis da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de um profissional habilitado, contratado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 17 de setembro de 2020.

RUAM FERNANDES GOMES

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/09/2021
Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021
Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117
Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 216276864896401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218001185

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218001185 - 21/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205621117
CNPJ 20.788.809/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021
SOB N: 20218001185

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218001185

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01013248988 - ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES - Assinado em 20/09/2021 às 12:02:31

Cpf: 05569377913 - RUAM FERNANDES GOMES - Assinado em 20/09/2021 às 12:01:07

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/09/2021
Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021
Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117
Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 216276864896401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

229

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.788.809/0001-37 **MATRIZ**		**06/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R7 DIGITAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
[illegible].14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
[illegible].14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ABREU	**515**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
.070-810	**CANTO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@R7DIGITAL.COM.BR	**(48) 3093-3555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2021** às **15:54:58** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.788.809/0001-37
Razão Social: RUAM FERNANDES GOMES 05569377913
Endereço: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA 47 / CAMINHO NOVO / PALHOCA / SC / 88132-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100601511541086970

Informação obtida em 13/10/2021 11:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.788.809/0001-37
Certidão nº: 26909643/2021
Expedição: 01/09/2021, às 09:22:48
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.788.809/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.788.809/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:30 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2022.
Código de controle da certidão: **E658.1EED.EB69.7011**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **20.788.809/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140122562124**
Data de emissão:	**02/09/2021 09:13:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**01/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/09/2021 12:57:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
5178649	20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATIVA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3973429 e o código 33E34259

Certidão Número 18511C1
Emitida 31/08/2021 11:19:14
Válida até 30/10/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 31 de agosto de 2021
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 33E3425982DD17D7130752C9A5FF3D7B03FF65E3
Data: 31/08/2021 11:19:14 - Protocolo: 19348628 - Documento: 3973429
Documento autenticado digitalmente

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Capital

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8742963 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA, portador do CNPJ: 20.788.809/0001-37. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foró Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011442528***

236

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1039939

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 20.788.809
Certidão emitida às 09:37 de 02/09/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

R7 Digital Informática e Serviços LTDA
CNPJ: 20.788.809/0001-37 - I.E: 257576339
Rua José Abreu, nº 515, sala 03, Canto
Florianópolis/SC – CEP 88070-810
Telefone: (48) 3093-3555 / Celular: (48) 9 9194-9697
Responsável: Ruam Fernandes Gomes
E-mail: andre@r7digital.com.br

A
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Pregão eletrônico nº 98/2021
Processo nº 2515/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.788.809/0001-37**, sediada no **endereço Rua José Abreu, 515 – sala 03 - Florianópolis CEP: 88.070-810** neste ato representado por seu representante legal, Sr. Ruam Fernandes Gomes, portador do CPF nº 055.693.779-13, doravante denominada licitante, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis / SC, 11 de outubro de 2021.

RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Assinado de forma digital por RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Dados: 2021.10.11 11:50:24 -03'00'

Ruam Fernandes Gomes
RG 4857017 CPF 055.693.779-13
Proprietário R7 Digital Informática e Serviços LTDA

R7 Digital Informática e Serviços LTDA
CNPJ: 20.788.809/0001-37 - I.E: 257576339
Rua José Abreu, nº 515, sala 03, Canto
Florianópolis/SC – CEP 88070-810
Telefone: (48) 3093-3555 / Celular: (48) 9 9194-9697
Responsável: Ruam Fernandes Gomes
E-mail: andre@r7digital.com.br

A
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Pregão eletrônico nº 98/2021
Processo nº 2515/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.788.809/0001-37**, sediada no **endereço Rua José Abreu, 515 – sala 03 - Florianópolis CEP: 88.070-810** neste ato representado por seu representante legal, Sr. Ruam Fernandes Gomes, portador do CPF nº 055.693.779-13, doravante denominada licitante, DECLARA, para fins do disposto no pregão eletrônico nº 98/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Florianópolis / SC, 11 de outubro de 2021.

RUAM FERNANDES GOMES:05569377913

Assinado de forma digital por RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Dados: 2021.10.11 11:49:47 -03'00'

Ruam Fernandes Gomes
RG 4857017 CPF 055.693.779-13
Proprietário R7 Digital Informática e Serviços LTDA

R7 Digital Informática e Serviços LTDA
CNPJ: 20.788.809/0001-37 - I.E: 257576339
Rua José Abreu, nº 515, sala 03, Canto
Florianópolis/SC – CEP 88070-810
Telefone: (48) 3093-3555 / Celular: (48) 9 9194-9697
Responsável: Ruam Fernandes Gomes
E-mail: andre@r7digital.com.br

A
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Pregão eletrônico nº 98/2021
Processo nº 2515/2021

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.788.809/0001-37**, sediada no **endereço Rua José Abreu, 515 – sala 03 - Florianópolis CEP: 88.070-810** neste ato representado por seu representante legal, Sr. Ruam Fernandes Gomes, portador do CPF nº 055.693.779-13, doravante denominada licitante, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.

Florianópolis / SC, 11 de outubro de 2021.

RUAM FERNANDES GOMES:05569377913

Assinado de forma digital por RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Dados: 2021.10.11 11:53:00 -03'00'

Ruam Fernandes Gomes
RG 4857017 CPF 055.693.779-13
Proprietário R7 Digital Informática e Serviços LTDA

COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 003/2021 – SMED

A Prefeitura Municipal de Gravataí, inscrita no CNPJ: 87.890.992/0001-58, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, com sede na Avenida Ely Corrêa, nº 735, loja 02, Parque dos Anjos, CEP 94.198-991, Gravataí/RS, atesta – para os devidos fins – que foi firmada a **Ata de Registro de Preços nº 262/2021** com a empresa **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **20.788.809/0001-37**, com sede na **Rua José Abreu, 515, sala 03, Florianópolis/SC, CEP 88.070-810, via Pregão Eletrônico nº 043/2021**, cujo objeto é o de **"aquisição de switchs"**.

A ata pertence originalmente à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, tendo a SMED obtido carona para os itens abaixo:

Empenho	Data de emissão	NF	Objeto	Quantitativo Pedido	Quantitativo Atendido
14428/2021	06/08/2021	3146, de 10/08/2021	Switch, 24 portas (conforme termo de referência)	2	2
11861/2021	30/06/2021	3010, de 08/07/2021	Switch, 8 portas (conforme termo de referência) + Switch, 24 portas (conforme termo de referência)	14 + 4	14 + 4
11859/2021	30/06/2021	3009, de 08/07/2021	Switch, 8 portas (conforme termo de referência)	6	6

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexiste, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Gravataí, 20 de agosto de 2021

Assinado eletronicamente por: MAGDA ELY DA SILVA:42194253068
assinado eletrônicamente 421.942.530-68
23/08/2021 12:02:26

ERICA JAQUELINE HARTMANN WAGNER:52031527053
Assinado de forma digital por ERICA JAQUELINE HARTMANN WAGNER:52031527053
Dados: 2021.08.20 16:24:31 -03'00'

Jaqueline Hartmann
Fiscal da Ata (Carona)

Guilester Ribas Neves
Secretário Municipal de Educação Substituto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2021 12:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61200 1b524c2c.
POR MAGDA ELY DA SILVA:42194253068

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MV ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ Nº 27.895.281/0001-44 NIRE 42600322054

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FhaannDMiMng&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50185128904-VOLNEI DANDOLINI04110710928-CLAUDETE DOS SANTOS RODRIGUES PATEL

MIGUEL MARCON DANDOLINI, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/05/1998, solteiro, empresário, portador do CPF nº 067.988.119-06, e Carteira de Identidade nº 5.707.470, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 1530, Centro, Turvo/SC, CEP 88930000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR: VOLNEI DANDOLINI, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/04/1963, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 501.851.289-04, carteira de Identidade nº 1.088.332, Órgão Expedidor SSP/ SC, residente e domiciliado na : Rua Rui Barbosa, Nº 1530 Centro TURVO/SC, CEP 88930000 .

Titular da empresa de nome MV ELETRONICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600322054, com sede Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 3, Imigrantes Turvo/SC, CEP 88930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.895.281/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MIGUEL MARCON DANDOLINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira: A empresa tem o nome empresarial de: MV ELETRÔNICOS EIRELI

Cláusula Segunda: Sua sede é na: Rua Luiz Cirimbelli, 1659 Bairro Imigrantes Sala 3 CEP 88930-000 Turvo – Santa Catarina

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objeto o ramo de:

1) O Comercio atacadista e varejista de:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20203687990 Protocolo 203687990 de 21/07/2020 NIRE 42600322054
Nome da empresa MV ELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311998365532561
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MV ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ Nº 27.895.281/0001-44 NIRE 42600322054

- Equipamentos de informática, computadores e periféricos, programas de computadores não-customizáveis, suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática;
- Equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças;
- Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Móveis, inclusive sob medida;
- Artigos de iluminação residencial;
- Instrumentos musicais e acessórios;
- Peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de antenas, inclusive parabólicas;
- Artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; artigos de cutelaria; toldos; papel de parede;
- Equipamentos e sistema de segurança residencial; redes de proteção para residências; de alarmes eletrônicos residencial e comercial; aquecedores solares, partes e peças;
- Extintores de incêndio;
- Equipamentos de segurança para uso doméstico e industrial;
- Filtros e purificadores de água doméstico; de panelas, talheres, facas, pratos;
- Livros, inclusive didáticos;
- Artigos de papelarias de escritório, de embalagens de papel e papelão;
- Discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs – gravados ou não;
- Brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios;
- Artigos esportivos;
- Bicicletas e triciclos, de peças e acessórios de bicicletas e triciclos;
- Artigos de caça, pesca e camping;
- Embarcações para esporte e lazer, partes e peças;
- Artigos médicos e ortopédicos;
- Maquinas e equipamentos para escritório;
- Retroprojetores;
- Materiais para pinturas;
- Materiais elétricos;
- Vidros planos e de segurança, de vidros para boxes e espelhos;
- Maquinas de costura para qualquer uso, reparação e manutenção, partes e peças; equipamentos de ginastica e condicionamento fisico, partes, peças e componentes não eletrônicos;
- Ar condicionado para uso residencial e comercial, condicionadores de ar para uso comercial; instalação, manutenção e reparo em sistemas de ar condicionado, em sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, e em aparelhos e equipamentos de ar condicionado;
- Maquinas e equipamentos para uso comercial, de maquinas para automação comercial e gerencial, de maquinas e equipamentos para cozinha industrial, partes e peças;
- Instrumentos e materiais médico cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais;
- Produtos odontológicos;
- Artigos de ortopedia e calçados ortopédicos prontos;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20203687990 Protocolo 203687990 de 21/07/2020 NIRE 42600322054
Nome da empresa MV ELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311998365532561
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MV ELETRÓNICOS EIRELI

CNPJ Nº 27.895.281/0001-44 NIRE 42600322054

- Maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, de equipamentos para clinicas de fisioterapia, de componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

2) Serviços de:
   - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos;
   - Reparação e manutenção de equipamentos de manutenção;
   - Recarga de cartuchos associado ao comércio;
   - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e consultoria e tecnologia de informação.
   - Consultoria em tecnologia da informação

Cláusula Quinta: A empresa utiliza como nome de fantasia: MV ELETRÔNICOS

Cláusula sexta: A empresa tem o capital de R$ 100.000,00(cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MIGUEL MARCON DANDOLINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Cláusula oitava: Ao termino de cada exercício da empresa, em indeterminado, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula decima: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula décima primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Turvo (SC), 16 de julho de 2020.

_____

Miguel Marcon Dandolini
Representado por: Volnei Dandolini

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20203687990 Protocolo 203687990 de 21/07/2020 NIRE 42600322054
Nome da empresa MV ELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311998365532561
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203687990

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MV ELETRONICOS EIRELI
PROTOCOLO	203687990 - 21/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600322054
CNPJ 27.895.281/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020
SOB N: 20203687990

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203687990

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50185128904 - VOLNEI DANDOLINI

Cpf: 04110710928 - CLAUDETE DOS SANTOS RODRIGUES PATEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20203687990 Protocolo 203687990 de 21/07/2020 NIRE 42600322054
Nome da empresa MV ELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311998365532561
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.895.281/0001-44 MATRIZ		02/06/2017

NOME EMPRESARIAL
MV ELETRONICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MV ELETRONICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ CIRIMBELLI	1659	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.930-000	IMIGRANTES	TURVO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIGIPLUS@DIGIPLUS.COM.BR	(48) 3525-0526/ (48) 3525-1022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **14:20:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.895.281/0001-44 MATRIZ		02/06/2017

NOME EMPRESARIAL
MV ELETRONICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ CIRIMBELLI	1659	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.930-000	IMIGRANTES	TURVO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIGIPLUS@DIGIPLUS.COM.BR	(48) 3525-0526/ (48) 3525-1022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **14:20:37** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.895.281/0001-44
Razão Social: MV ELETRONICOS EIRELI ME
Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLI 1659 SALA 3 / IMIGRANTES / TURVO / SC / 88930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100803361774306312

Informação obtida em 13/10/2021 14:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MV ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.895.281/0001-44
Certidão nº: 14977561/2021
Expedição: 07/05/2021, às 09:20:01
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MV ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.895.281/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MV ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 27.895.281/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:07 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2022.
Código de controle da certidão: **88A7.2662.D982.0D6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MV ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **27.895.281/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140143201120**
Data de emissão:	**08/10/2021 08:47:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**07/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/10/2021 08:47:21

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/10/2021 10h41min

Número	Validade
3319	03/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MV ELETRONICOS EIRELI - ME CNPJ: 27895281000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10256 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME
Endereço: Rua LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - Bairro IMIGRANTES - Compl. SALA 03 - CEP 88.930-000

Código de Controle

CWX9WTWSSUWU6NF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Turvo (SC), 04 de Outubro de 2021

04/10/2021 **0011537493**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Turvo

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8837646 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Turvo, com distribuição anterior à data de 03/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MV ELETRÔNICOS EIRELI, portador do CNPJ: 27.895.281/0001-44. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Turvo, segunda-feira, 4 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011537493***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1086320

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MV ELETRÔNICOS EIRELI
Raiz do CNPJ: 27.895.281
Certidão emitida às 10:32 de 04/10/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

254

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, 3131, - Bairro Jardim Morumbi, Londrina/PR, CEP 86036-370
Telefone: (43) 3315-6100 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.utfpr.edu.br

Atestamos para os devidos fins que a empresa MV ELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ 27.895.281/0001-44, com sede em Turvo-SC, RUA LUIZ CIRIMBELLI, s/n - SALA3 - IMIGRANTES, CEP 88930-000, forneceu à UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS LONDRINA, CNPJ 75.101.873/0011-61, os itens abaixo especificados, conforme Nota Fiscal 1.165

- 6 Unidades: Aparelho Ar Condicionado 24.000 btus, ciclo quente e frio, Inverter, marca Agratto

O fornecimento foi objeto do Pregão 02/2019, Nota de Empenho 2019NE800173.

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado de acordo com as obrigações assumidas, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmo o presente.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO ANDRADE SILVA, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 14/01/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289433** e o código CRC **DE92DCBC**.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75702001212429144678

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75702001212429144678-1
Data: 20/01/2021 16:22:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30507-J4U8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti - Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:23:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MV ELETRONICOS EIRELI - ME tinha poss... um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MV ELETRONICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MV ELETRONICOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 16:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MV ELETRONICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75702001212429144678-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a11240481de19789185b85f8fcb648d982214f1aab74ccdfc96f21b1037ec1ac643
7d46a857214c997956eaf0e3b21a55

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguel Marcon Dandolini, portador da carteira de identidade nº 5.707.470 e do CPF nº 067.988.119-06, **DECLARA,** nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2021, cujo objeto é o Registro de preçospara eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, etrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.

Turvo/SC, 13 de outubro de 2021.

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906 Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906 Dados: 2021.10.13 14:43:22 -03'00'

Miguel Marcon Dandolini
Sócio/Proprietário
C.I.: 5.707.470 SESP/SC
CPF: 067.988.119-06

27.895.281/0001-44
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME
RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 03
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

ANEXO III
DECLARAÇÕES

A empresa **MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguel Marcon Dandolini, portador da carteira de identidade nº 5.707.470 e do CPF nº 067.988.119-06, **DECLARA,** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe,

instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Turvo/SC, 13 de outubro de 2021.

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906 Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906 Dados: 2021.10.13 14:42:56 -03'00'

Miguel Marcon Dandolini
Sócio/Proprietário
C.I.: 5.707.470 SESP/SC
CPF: 067.988.119-06

27.895.281/0001-44
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME
RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 03
IMIGRANTES - 89930-000
TURVO - SC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguel Marcon Dandolini, portador da carteira de identidade nº 5.707.470 e do CPF nº 067.988.119-06, **DECLARA,** fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 98/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

Turvo/SC, 13 de outubro de 2021.

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906 Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Dados: 2021.10.13 14:43:10 -03'00'

Miguel Marcon Dandolini
Sócio/Proprietário
C.I. 5.707.470 SESP/SC
CPF: 067.988.119-06

27.895.281/0001-44
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME
RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 03
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguel Marcon Dandolini, portador da carteira de identidade nº 5.707.470 e do CPF nº 067.988.119-06, **DECLARA,** nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2021, cujo objeto é o Registro de preçospara eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento Secretarias Municipais.

Turvo/SC, 13 de outubro de 2021.

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906 Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906 Dados: 2021.10.13 14:43:22 -03'00'

Miguel Marcon Dandolini
Sócio/Proprietário
C.I.: 5.707.470 SESP/SC
CPF: 067.988.119-06

27.895.281/0001-44
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME
RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 03
IMIGRANTES 88930-000
TURVO - SC

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascido em 20/04/1986, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Brasil nº 257, Centro, CEP: 86010-200, portador do documento de identificação C.N.H. nº 03819232311, órgão expedidor DETRAN/PR, data de expedição 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 050.040.459-33. Empresário Individual sob o nome empresarial de: **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA,** com sede a Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86063-330, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE **4180158996-1**, em data 22/05/2019, CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3°, do artigo 968, da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n° 128, de 19.12.2008 e transformação registrada sob nº **41209539210, em 01/10/2020,** RESOLVEM, por este particular instrumento, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigo 1.052, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial **que era:** Rua Brasil nº 257, Centro, CEP: 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Passa a ser**: Rua Humberto Nobile nº 75, Jardim Califórnia, CEP: 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A atividade que era: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e produtos para limpeza hospitalar. **passa a ser:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos parauso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários,comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e deseguranca do trabalho. fabricação de papel.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA NIRE nº 41209539210 CNPJ nº 17.855.864/0001-98

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascido em 20/04/1986, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86063-330, portador do documento de identificação C.N.H. nº 03819232311, órgão expedidor DETRAN/PR, data de expedição 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 050.040.459-33.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** e terá sua sede estabelecida na Rua Humberto Nobile nº 75, California, CEP: 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, que é seu domicílio e será regida, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um, para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade teve inicio em 22 de maio de 2019, de suas atividades e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade declara para efeitos de enquadramento e sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos parauso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários,comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e deseguranca do trabalho. fabricação de papel.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído para o sócio quotista da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA,** subscreve e integraliza neste ato a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados por 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), cada, inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído para o sócio quotista conforme abaixo:

Demonstrativo do Capital

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR EM R$**
%		
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA	**30.000**	**30.000,00**
100%		
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**
100%		

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

§ 3º - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º - O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 5º - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002, Código Civil.

§ 6º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, com poder e atribuições de **ADMINISTRADOR**, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

1º - Somente o sócio administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado "no entanto", em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, que assinará sempre **individualmente** os quais com poderes para assinar todos os documentos inclusive cheques e documentos bancários.

2º - O Administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", fixado de comum acordo pelo sócio no início da cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites, assim como, a forma de distribuição de resultados, observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

3º - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validades determinadas e específicos,

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exceto os relativos às procurações "ad judicia", respeitadas a restrições da cláusula "Da Responsabilidade Técnica da Sociedade".

§ 4º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete ao sócio decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002:

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As divergências que se verificarem entre o sócio, inclusive no caso de falecimento deste, entre os seus herdeiros, serão resolvidas no foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, o qual torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Fica eleito o foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições que colidirem com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina, 11 de junho de 2020.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
Assinado eletronicamente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05004045933	DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
36835781904	WAGNER ELIAS REQUE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 18:52 SOB Nº 20213539136.
PROTOCOLO: 213539136 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104135334. CNPJ DA SEDE: 17855864000198.
NIRE: 41209539210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.855.864/0001-98 MATRIZ		02/04/2013

NOME EMPRESARIAL
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULTCOM HOME OFFICE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.21-4-00 - Fabricação de papel
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO NOBILE	75	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.040-110	CALIFORNIA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGOATTISANOSIQUEIRA@GMAIL.COM	(43) 3026-3001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2021** às **16:16:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

268

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.855.864/0001-98
Razão Social: DIOGO ATTISANO SIQUEIRA AGENCIA VIAGENS
Endereço: AV CLARICE DE LIMA CASTRO 155 / NOVA OLINDA / LONDRINA / PR / 86073-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092001274037242213

Informação obtida em 23/09/2021 13:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.855.864/0001-98
Certidão nº: 30251716/2021
Expedição: 01/10/2021, às 16:51:00
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.855.864/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

270

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024545517-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.855.864/0001-98**
Nome: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/07/2021 08:32:27)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.855.864/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:05 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.
Código de controle da certidão: **63FD.B091.AB62.DABA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1997535 / 2021
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.855.864/0001-98

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de agosto de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*Fv0IK4Qy0Wu

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

"PARA FINS GERAIS"

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), JUIZADO ESPECIAL (Cível e Fazenda Pública) e FAMÍLIA, do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 17.855.864/0001-98

Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa

CUSTAS: R$ 33,66
Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos ultimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 30 de Setembro de 2021.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2021-10-01 15:51:11

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=6D9853E442F281CC62EC3769F00D955D

Expedido por : LWJJ

PROLINE
material hospitalar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA HUMBERTO NOBILE, nº 75, Bairro Califórnia, cidade de Londrina, estado do Paraná, CNPJ nº 17.855.864/0001-98, forneceu de forma satisfatória Materiais de Limpeza, Produtos descartáveis, Artigos de Papelaria, Suprimentos de Informatica e Pilhas.

Informamos que a entrega foi feita dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 10 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987

Assinado de forma digital por AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987
Dados: 2021.08.10 16:56:10 -03'00'

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
AILTON APARECIDO DA COSTA - PROPRIETARIO
CPF N. 539.089.539-87

multcom
HOME E OFFICE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas 373 -
PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 98/2021

A MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 17.855.864/0001-98 COM SEDE NA R HUMBERTO NOBILE, 75, CALIFORNIA, LONDRINA - PR, CEP 86040-110, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DIOGO ATTISANO SIQUEIRA RG: 9212399-5 CPF: 050.040.459-33, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRONICO Nº 0XX/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.

LONDRINA/PR, 19/10/2021.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933

Assinado de forma digital por DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Dados: 2021.10.19 08:33:38 -03'00'

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
RG : 9212399-5
CPF: 050.040.459-33
SÓCIO PROPRIETÁRIO

multcom
HOME E OFFICE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas 373 -
PIÊN - PR

DECLARAÇÃO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 98/2021

A MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 17.855.864/0001-98 COM SEDE NA R HUMBERTO NOBILE, 75, CALIFORNIA, LONDRINA - PR, CEP 86040-110, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DIOGO ATTISANO SIQUEIRA RG: 9212399-5 CPF: 050.040.459-33, para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO ELETRONICO nº 98/2021, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a)não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessels) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b)nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c)não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d)não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;e)até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA/PR, 19/10/2021.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933

Assinado de forma digital por DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Dados: 2021.10.19 08:34:03 -03'00'

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA

multcom
HOME E OFFICE

RG : 9212399-5
CPF: 050.040.459-33
SÓCIO PROPRIETÁRIO

multcom
HOME E OFFICE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas 373 -
PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 98/2021

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, situada na R HUMBERTO NOBILE, 75, CALIFORNIA, LONDRINA - PR, CEP 86040-110, inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, neste ato representada pelo Sr (a). DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 9212399-5, inscrita no CPF sob o nº 050.040.459-33, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933

Assinado de forma digital por DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Dados: 2021.10.19 08:34:17 -03'00'

LONDRINA/PR, 19/10/2021.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA

multcom
HOME E OFFICE

RG : 9212399-5
CPF: 050.040.459-33
SÓCIO PROPRIETÁRIO

SENTEX SISTEMAS DE SEGURANÇA

RAFAEL RODRIGO LAMIN ME

280

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	5	UND	Tela para projetor (tela de projeção) com tripé com formato 4:3 com 2,40m X 1,80m, retrátil, cor da área de projeção branca, peso 18 Kg, altura do tripé 2,80 mt com regulagem, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm	SUMAY / TTQS100	717,00	R$ 3.585,00
					TOTAL	**R$ 3.585,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 085 **CONTA CORRENTE:** 867.283-0 **AGÊNCIA:** 0101-5 **CIDADE:** BLUMENAU
TITULAR DA CONTA CORRENTE: RAFAEL RODRIGO LAMIN **CNPJ:** 25.027.024/0001-65

Declaro que estamos de acordo com todas as exigências do edital.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

BLUMENAU, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL RODRIGO LAMIN:25027024000165
Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGO LAMIN:25027024000165
Dados: 2021.10.19 15:39:35 -03'00'

RAFAEL RODRIGO LAMIN
Representante Legal
CPF: 049.576.149-46 RG: 4.880.313

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQq4KEstng7X3c6XdCg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04957614946-RAFAEL RODRIGO LAMIN

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAFAEL RODRIGO LAMIN

RAFAEL RODRIGO LAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/08/1987, solteiro, empresário, CPF nº 049.576.149-46 e RG nº 4880313-8, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua KAMP BORNHOFEN, nº 98, CASA 08, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-457, BRASIL, titular da empresa RAFAEL RODRIGO LAMIN, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42802845589, com sede na Rua Americana, nº 365, bairro Passo Manso Blumenau-SC, CEP 89.032-620, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.027.024/0001-65, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua KAMP BORNHOFEN, nº 98, CASA:08, PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-457.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS, DE CALCADOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE PAPELARIA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/10/2020
Certifico o Registro em 07/10/2020
Arquivamento 20202931722 Protocolo 202931722 de 07/10/2020 NIRE 42802845589
Nome da empresa RAFAEL RODRIGO LAMIN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405693240440467
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAFAEL RODRIGO LAMIN

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BLUMENAU, 07 de outubro de 2020.

RAFAEL RODRIGO LAMIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/10/2020
Certifico o Registro em 07/10/2020
Arquivamento 20202931722 Protocolo 202931722 de 07/10/2020 NIRE 42802845589
Nome da empresa RAFAEL RODRIGO LAMIN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405693240440467
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202931722

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RAFAEL RODRIGO LAMIN
PROTOCOLO	202931722 - 07/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42802845589
CNPJ 25.027.024/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020
SOB N: 20202931722

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04957614946 - RAFAEL RODRIGO LAMIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/10/2020
Arquivamento 20202931722 Protocolo 202931722 de 07/10/2020 NIRE 42802845589
Nome da empresa RAFAEL RODRIGO LAMIN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405693240440467
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/10/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.027.024/0001-65 MATRIZ		17/06/2016

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL RODRIGO LAMIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SENTEX SISTEMAS DE SEGURANCA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R KAMP BORNHOFEN	98	CASA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.032-457	PASSO MANSO	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SENTEXSEGURANCA@GMAIL.COM	(47) 8884-9413

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2021** às **16:57:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.027.024/0001-65
Razão Social: RAFAEL RODRIGO LAMIN
Endereço: R KAMP BORNHOFEN 98 CS 08 / PASSO MANSO / BLUMENAU / SC / 89032-457

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092903181010148380

Informação obtida em 07/10/2021 17:46:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL RODRIGO LAMIN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.027.024/0001-65
Certidão nº: 27932369/2021
Expedição: 10/09/2021, às 09:35:41
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL RODRIGO LAMIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.027.024/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL RODRIGO LAMIN
CNPJ: 25.027.024/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:52 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2021.
Código de controle da certidão: **9625.0DC1.C270.932B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RAFAEL RODRIGO LAMIN**
CNPJ/CPF: **25.027.024/0001-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140121197546**
Data de emissão:	**31/08/2021 10:01:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**30/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/08/2021 10:01:36

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: RAFAEL RODRIGO LAMIN ME
CPF/CNPJ: 25.027.024/0001-65
CMC: 115435
Endereço: KAMP-BORNHOFEN 98, CASA, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP 89032-457

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 88805205210
Assinatura Digital: 87E03A4BD5645D13760889467EEB9B42
Data/Hora Emissão: 26/05/2021 16:39:45
Data Validade: 22/11/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1035891

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RAFAEL RODRIGO LAMIN ME
Raiz do CNPJ: 25.027.024
Certidão emitida às 09:56 de 31/08/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8735234 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RAFAEL RODRIGO LAMIN, portador do CNPJ: 25.027.024/0001-65. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 31 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011434646***

CONSULTE – Assessoria Empresarial Ltda
Rua Oswald Heinrich Kluge, 128 – Bairro Passo Manso – Blumenau (SC) – CEP 89.032-440
Inscrição Estadual n.º: 256.810.826 - CNPJ n.º: 07.841.903/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa RAFAEL RODRIGO LAMIN, CNPJ n.º 25.027.024/0001-65, situada na Rua Americana, 365, no Bairro Passo Manso, em Blumenau (SC), CEP n.º 89032.620, tem fornecido, instalado e prestado assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), bem como, fazendo os treinamentos operacionais para a correta utilização dos equipamentos e sistemas.

Itens	Descrição	Quantidade
1	Kit motor jetflex industrial	1
2	Câmera Intelbras 3130b	11
3	Câmera Intelbras 3130b	3
4	Receptor xar 4000	2
5	Sirene corneta	1
6	Fonte 24v 10am	1
7	Sensor ivp 3000	3
8	Controle xac 4000	4
9	Vídeo porteiro iv 7010 intelbras	1
10	Camera speed dome vip 5120ir intelbras	1
11	Fonte 12 5a intelbras	1
12	Central alarme amt 4010 intelbras	1
13	Sensor magnético xas 4010	4
14	Nobreak gate sg1500	1
15	Computador I3 ddr4 4gb sem monitor	5
16	Smart tv 55 philips 55upg6513	1
17	Notebook 14 " acer i5 500gb 4gb	1
18	Impressora sansung multi laser mono m2070	1

Atestamos, ainda, que a empresa RAFAEL RODRIGO LAMIN, tem atendido a contento, quer seja na pontualidade das entregas, bem como, na instalação dos equipamentos e treinamentos necessários, nada tendo, portanto, que "**A**" desabone.

Blumenau (SC), em 24 de janeiro de 2020.

07 841 903/0001-44
CONSULTE
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA OSWALDO HEINRICH KLUGE, 128
PASSO MANSO - CEP 89032-440
BLUMENAU - SC

REC. FIRMAS 1º TNBNU
CONSULTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
MARCELO ANHOLT
Tabelião Interino
Praça Victor Konder nº 21
Fone: (47) 3321-1200
Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO MARIO VOLTOLINI
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 13 de Fevereiro de 2020
KARLA PEDROSO DE ABREU
ESCREVENTE 1
Emol: 3,25 - Selo: 2,01-ISSQN:0,07 - Total:5,43
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL: FTG18858-U8NB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107523105214959879748
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107523105214959879748-1
Data: 31/05/2021 12:06:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42976-JU2Q
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 12:12:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRANCIELE CRISTINE LAMIN assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2021 16:34:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107523105214959879748-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2be4498c878ac7523e6ae93e94bf7dcf3113639dace1fc4d738b480fdfdd0a2c4dbd
f0f5f84843f08f00912ae5292162f6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SENTEX SISTEMAS DE SEGURANÇA

RAFAEL RODRIGO LAMIN ME

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, CAIXA DE SOM, IMPRESSORAS E SCANER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME A DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento, a empresa RAFAEL RODRIGO LAMIN, CNPJ nº 25.027.024/0001-65, com sede na RUA KAMP BORNHOFEN, 98 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
Optante do Sistema Simples Nacional? (X) SIM ( )NÃO

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esferá de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Consórcio, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RAFAEL RODRIGO LAMIN, Portador(a) do RG sob nº 4880313 e CPF nº 049.576.149-46, cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sentexseguranca@gmail.com
Telefone: (47) 3304-4184

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) RAFAEL RODRIGO LAMIN, portador(a) do CPF/MF sob n.º 049.576.149-46, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º Nº 098/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

11) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 098/2021** da **Prefeitura Municipal de Piên - PR**, que a empresa RAFAEL RODRIGO LAMIN tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BLUMENAU, 19 DE OUTUBRO DE 2021

RAFAEL RODRIGO LAMIN:25027024000165

Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGO LAMIN:25027024000165
Dados: 2021.10.18 15:32:38 -03'00'

RAFAEL RODRIGO LAMIN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 049.576.149-46 RG nº 4880313

PLAY GAMES VÍDEO
PGV

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**
PROPOSTA COMERCIAL

A EMPRESA MALKUT E BOHN LTDA, ESTABELECIDA NA RUA ITABIRA 1410 SALA 03 PATO BRANCO -PR CEP 85501-047, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.868.068/0001-40 NESTE ATO REPRESENTADA POR DENILSON MALKUT Socio Proprietario, RG 5.447.158-0 CPF 761.856.729-87, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de N° 188/2021 em epígrafe que tem por objeto a aquisição de produtos conforme segue:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	26	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard, Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.	Computador NTC Intel Core i3-10100, 8GB, SSD 256GB M.2 WINDOWS 10 PRO 64BITS 4302 GA10G	R$ 5.768,33	R$ 149.976,58
23	9	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado.	Computador NTC Intel Core i3-10100, 8GB, SSD 256GB M.2 WINDOWS 10 PRO 64BITS	R$ 5.768,33	R$ 5.768,33

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

			Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as	4302 GA10G		

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

			características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante			
24	7	Unid.	Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca, e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento.	Microcomputador NTC PROPC I5 801 GA10G (i5-10400/16GB/SSD512GB/WIN 10 PRO)	R$ 8.760,00	R$ 61.320,00

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

			Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.			
25	3	Unid.	Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter	Microcomputador NTC PROPC I5 801 GA10G (i5-10400/16GB/SSD512GB/WIN 10 PRO)	R$ 8.760,00	R$ 26.280,00

			catálogos próprios do fabricante.			
			Total			

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Forma de pagamento: Dados Bancários Banco Sicredi AG: 0737 CC: 82858-0

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Malkut & Bohn
CNPJ: 10.868.068/0001-40
Assinatura

Pato Branco, 18 de outubro de 2021

DENILSON MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 761.856.729-87 -RG 5.447.158-0
CNPJ 10.868.068-0001/40
RUA ITABIRA 1410 SALA 03 CENTRO, PATO BRANCO - PR
- 85501-047
FONE (46) 3025 7708

ITEM 22 E 23

Fonte de Alimentação BlueCase BLU350PFC 350W PFC ATIVO BOX C/CABO

A Bluecase BLU 350 PFC é uma fonte de alimentação que possui excelente custo-benefício e com PFC ativo. Atende à máquinas de potência mediana. É também bivolt automático, ou seja, não precisa selecionar a voltagem.

[Características]
- Marca: Bluecase
- Modelo: BLU350PFC

[Especificações]
- Padrão ATX: 12V
- Ventilador: 12 cm
- Potência: 350W
- Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C
- Eficiência mínima: 73%
- Conector MB ATX (24 pinos): 1
- Conector ATX 12V (4 pinos): 1
- Conector IDE: 2
- Conector SATA: 2
- Entrada AC: 115/230V, 60Hz
- PFC Ativo

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

- Proteção de nylon nos cabos (Sleeve): Não
- Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm
- Cor: preta

SKU 14269
Marca BlueCase
Part Number (SKU) BLU350PFC
EAN 5000000036592
Garantia 12 Meses
Potência Não
Interface de Vídeo N/A

SSD Kingston A400, 240GB, M.2, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400M8/240G

SSD Kingston A400, 240GB, M.2, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400M8/240G
SSDNOW A400 M.2 2280 SSD
A unidade de estado sólido A400 da Kingston aumenta drasticamente a resposta do seu computador com tempos incríveis de inicialização, carregamento e transferência, comparados a discos rígidos mecânicos. Reforçado com uma controladora de última geração para velocidades de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s1, este SSD é 10x mais rápido do que um disco rígido tradicional1 para melhor desempenho, resposta ultrarrápida em multitarefas e um computador mais rápido de modo geral. Também mais confiável e durável do que um disco rígido, o A400 é feito com memória Flash. Não há partes móveis, com menor probabilidade de falhas do que um disco rígido mecânico. Também é mais frio e mais silencioso e sua resistência a choques e vibração torna-o ideal para notebooks e outros dispositivos móveis de computação.

O A400 está disponível em diversas capacidades de 120GB a 480GB2 oferecendo todo o espaço que você precisa para aplicativos, vídeos, fotos e outros documentos importantes. Você também pode substituir seu disco rígido ou um SSD menor por uma unidade grande o suficiente para conter todos os seus arquivos.
SSD confiável e durável para melhor desempenho do computador e respostas ultrarrápidas em multitarefas.
Rápida inicialização, carregamento e transferência de arquivos; Mais confiável e mais durável do que um disco rígido; Diversas capacidades com espaço para aplicativos ou para substituição do disco rígido.
Capacidades: 120G, 240G, 480G e 960G
Cor: Cinza
Garantia: Garantia limitada de 3 anos
Suporte Técnico Local: Gratuito: 0800 810 5464
Características / Benefícios:
>>10x mais rápido do que um disco rígido — Com incríveis velocidades de leitura/gravação, o SSD A400 não somente irá aumentar o desempenho, como também poderá ser usado para dar vida nova em computadores mais antigos.
>>Robusto — O A400 é resistente a impactos e vibrações, para confiabilidade reforçada em notebooks e outros dispositivos móveis.
>>Múltiplas capacidades — Disponível em capacidades de 120GB, 240GB e 480GB, o A400 foi projetado para se ajustar a qualquer necessidade.
>>Ideal para desktops e notebooks — A400 tem um formato de 7 mm para se ajustar a uma grande variedade de computadores. É ideal para notebooks mais finos e computadores com espaço limitado.
Especificações:
>>Formato: 2.5" & M.2 2280
>>Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
>>Capacidades2 120GB, 240GB, 480GB, 960GB
>>Controlador: 2Ch3

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

>>NAND: TLC
>>Desempenho de referência1:
Transferência de dados (ATTO)
120GB — até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação
240GB — até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação
480GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
960GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
>>Consumo de Energia:
0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura /1,535W (MAX) gravação
>>Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C
>>Temperatura de operação 0°C a 70°C

Teclado e Mouse Microsoft Wired Desktop 600 Multimídia ABNT2 - APB00005

Qualidade acessível em um conjunto desktop composto por um teclado compacto e um mouse óptico. O Microsoft Wired Desktop 600 garante uma ótima solução para suas necessidades. O teclado oferece acesso direto aos recursos de mídia mais utilizados do Windows. O design compacto e durável do teclado adapta-se facilmente à maioria das bandejas para teclado e libera mais espaço na sua área de trabalho. E a tecnologia óptica do confortável mouse lhe garante uma ótima precisão.
INFORMAÇÕES TÉCNICAS

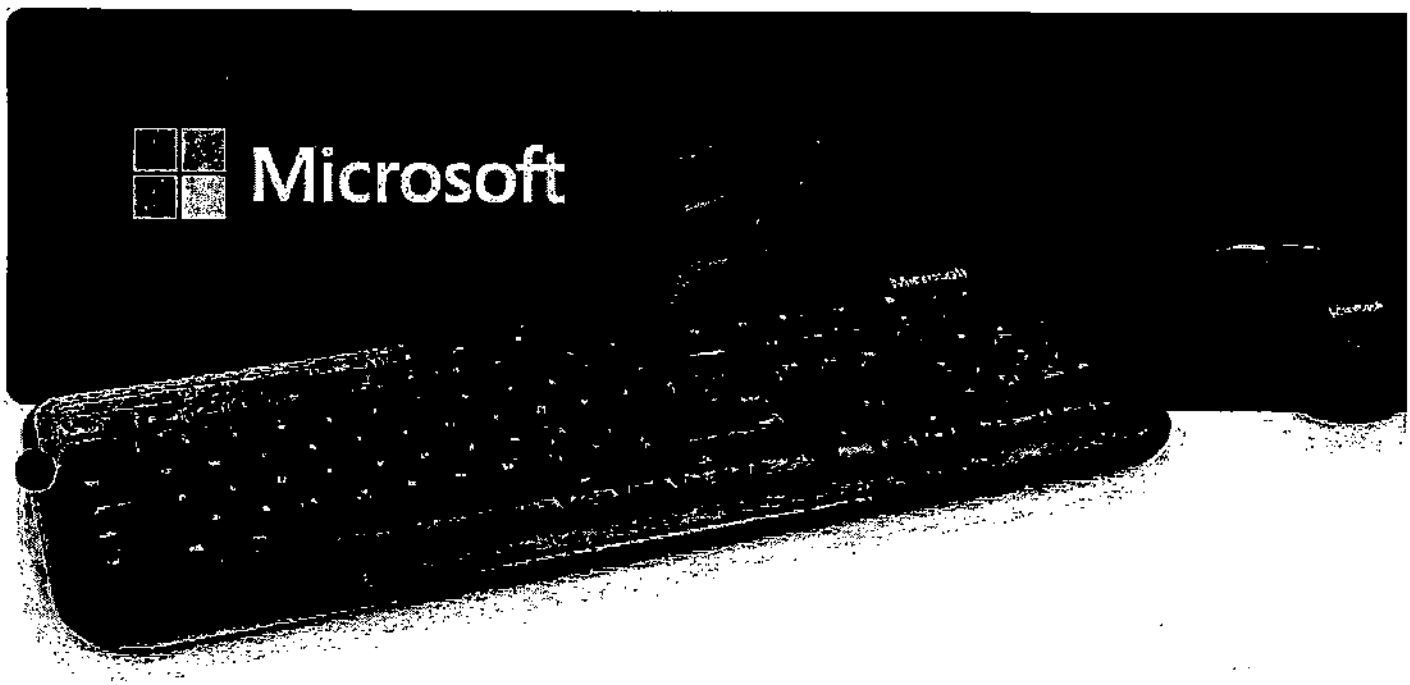

Valor excepcional em um desktop elegante

Este conjunto de desktop de teclado e mouse óptico é à prova de líquidos e também inclui todos os recursos de que você precisa - e mais - com a confiabilidade e a qualidade da Microsoft. Aproveite a configuração plug-and-play, a integração com o Windows 8*, as teclas de toque silencioso com acesso rápido aos controles de mídia e à calculadora e um confortável mouse ambidestro.

*A integração com as teclas de atalho do Windows 8 varia de acordo com o mercado.

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

Características:
- Marca: Microsoft
- Modelo: APB-00005

Especificações:
- Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo)
- Teclas silenciosas: Aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas
- Tecla de acesso da Calculadora: Com o toque de um botão, você pode acessar rapidamente a Calculadora
- À Prova de Líquidos: Não tenha medo de deixar líquidos perto do teclado. Este teclado foi projetado para ser à prova de derramamentos acidentais
- Botão Iniciar do Windows: Simplesmente pressione o botão de início do Windows para abrir o menu de início
- Plug-and-Play: Nenhum software necessário. Basta conectar o teclado ao seu PC e começar a trabalhar
- Conforto: Desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda
- Tecnologia Óptica: Desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho. O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle
- Roda de rolagem: Mova-se rapidamente por documentos e páginas da web

Mouse:
- Mouse Óptico
- Roda de rolagem (scroll)
- Alimentação: USB
- Cor: Preto
- Equipamentos compatíveis: PC e Notebook
- Dimensões aproximadas do Mouse (A x L x P): 8 x 5 x 5 cm

Teclado:
- Teclado Multimídia
- Alimentação: USB
- Cor: Preto
- Equipamentos compatíveis: PC e Notebook

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

- Dimensões aproximadas do teclado (A x L x P): 20 x 10 x 5 cm
- Padrão: ABNT2

Requisitos do Sistema:
- PC com sistema operacional Windows Vista, Windows XP ou superior
- Mac OS X v10.2x*–10.5x. Dashboard funcionará apenas com o Mac OS X v10.4 ou superior. Exposé funcionará apenas com o Mac OS X v10.3** ou superior.
- 2 entradas USB

Conteúdo da Embalagem:
- 01 Teclado
- 01 Mouse
- Manual

Garantia:
90 dia(s) de garantia

Peso:
1051 gramas (bruto com embalagem)

Caixa De Som 2.0 Usb 6w Rms One Preta Vs-202 Vinik Original

Especificação Técnica:

Alimentação: USB 5V
Potência: 2 x 3W (6W)
Tamanho do falante: 2,25" / 4 Ohms
Frequência: 100 Hz - 18 KHz
Sensibilidade: 85dB
THD: <0,05%
Cabo: 1,2 metro
Com controle de volume

Mais informações
Marca VINIK
Peso(Kg) 0.328000
Filial PR
Part Number YM-216
Múltiplo 1
Largura 17 Cm
Altura 17 Cm
Profundidade 8 Cm
Código De Barras(Ean) 7908020905660

ITEM 24 E 25

Fonte BlueCase 500W, 80 Plus Bronze, BLU500R-B

A Fonte Real Bluecase BLU 500R-B é uma fonte de alimentação que possui grande qualidade, excelente custo-benefício, com certificado 80 Plus Bronze e PFC ativo. Atende à máquinas que necessitam de potência para uso de placas de vídeo avançadas ou outros hardwares adicionais. É também bivolt automático, ou seja, não precisa selecionar a voltagem.

Marca: Bluecase
Modelo: BLU500R-B
*Não Acompanha cabo de Força

Padrão ATX:
12V 2.3
Ventilador:
12 cm
Potência:
500W
Faixa de Temperatura Operacional:
0 a 50 °C
Eficiência mínima:
83%
Conector MB ATX (24 pinos): 1
Conector ATX 12V (4+4 pinos): 1
Conector IDE: 2
Conector SATA: 4
Conector Floppy Driver: 1
Conector PCI-E (6+2 pinos): 1
Entrada AC:
90V - 264V | 47Hz - 60Hz
Chave seletora de voltagem:
Não
PFC Ativo
Proteção de nylon:
nos cabos (Sleeve)
Dimensão do Produto (LxAxP):
140 x 85 x 150 mm
Cor:
preta

SSD Kingston A400, 512GB, M.2, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400M8/240G

SSD Kingston A400, 512GB, M.2, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400M8/240G
SSDNOW A400 M.2 2280 SSD
A unidade de estado sólido A400 da Kingston aumenta drasticamente a resposta do seu computador com tempos incríveis de inicialização, carregamento e transferência, comparados a discos rígidos mecânicos. Reforçado com uma controladora de última geração para velocidades de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s1, este SSD é 10x mais rápido do que um disco rígido tradicional1 para melhor desempenho, resposta ultrarrápida em multitarefas e um computador mais rápido de modo geral. Também mais confiável e durável do que um disco rígido, o A400 é feito com memória Flash. Não há partes móveis, com menor probabilidade de falhas do que um disco rígido mecânico. Também é mais frio e mais silencioso e sua resistência a choques e vibração torna-o ideal para notebooks e outros dispositivos móveis de computação.

O A400 está disponível em diversas capacidades de 120GB a 480GB2 oferecendo todo o espaço que você

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

precisa para aplicativos, vídeos, fotos e outros documentos importantes. Você também pode substituir seu disco rígido ou um SSD menor por uma unidade grande o suficiente para conter todos os seus arquivos. SSD confiável e durável para melhor desempenho do computador e respostas ultrarrápidas em multitarefas.
Rápida inicialização, carregamento e transferência de arquivos; Mais confiável e mais durável do que um disco rígido; Diversas capacidades com espaço para aplicativos ou para substituição do disco rígido.
Capacidades: 120G, 240G, 512G e 960G
Cor: Cinza
Garantia: Garantia limitada de 3 anos
Suporte Técnico Local: Gratuito: 0800 810 5464
Características / Benefícios:
>>10x mais rápido do que um disco rígido — Com incríveis velocidades de leitura/gravação, o SSD A400 não somente irá aumentar o desempenho, como também poderá ser usado para dar vida nova em computadores mais antigos.
>>Robusto — O A400 é resistente a impactos e vibrações, para confiabilidade reforçada em notebooks e outros dispositivos móveis.
>>Múltiplas capacidades — Disponível em capacidades de 120GB, 240GB e 480GB, o A400 foi projetado para se ajustar a qualquer necessidade.
>>Ideal para desktops e notebooks — A400 tem um formato de 7 mm para se ajustar a uma grande variedade de computadores. É ideal para notebooks mais finos e computadores com espaço limitado.
Especificações:
>>Formato: 2.5" & M.2 2280
>>Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
>>Capacidades2 120GB, 240GB, 512GB, 960GB
>>Controlador: 2Ch3
>>NAND: TLC
>>Desempenho de referência1:
Transferência de dados (ATTO)
120GB — até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação
240GB — até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação
480GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
960GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
>>Consumo de Energia:
95W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura /1,535W (MAX) gravação
>>Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C
>>Temperatura de operação 0°C a 70°C

Teclado e Mouse Microsoft Wired Desktop 600 Multimídia ABNT2 - APB00005

Qualidade acessível em um conjunto desktop composto por um teclado compacto e um mouse óptico. O Microsoft Wired Desktop 600 garante uma ótima solução para suas necessidades. O teclado oferece acesso direto aos recursos de mídia mais utilizados do Windows. O design compacto e durável do teclado adapta-se facilmente à maioria das bandejas para teclado e libera mais espaço na sua área de trabalho. E a tecnologia óptica do confortável mouse lhe garante uma ótima precisão.

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

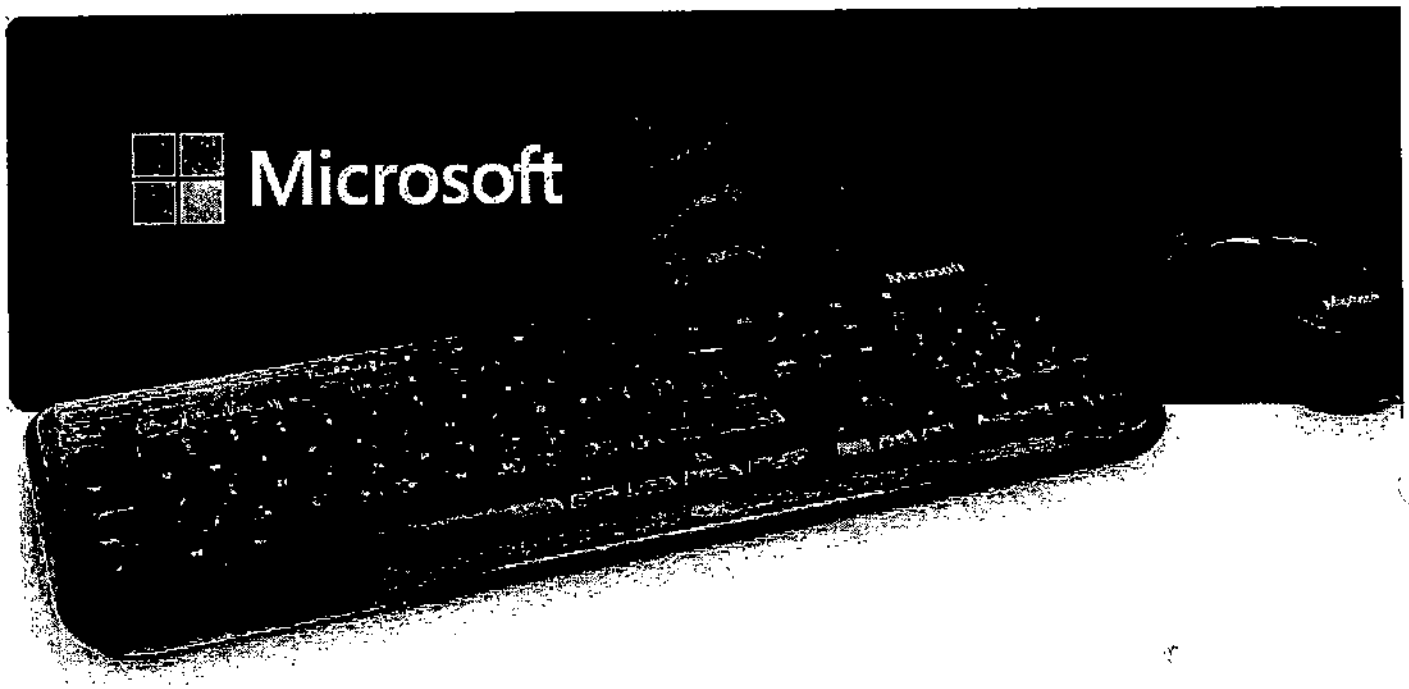

Valor excepcional em um desktop elegante

Este conjunto de desktop de teclado e mouse óptico é à prova de líquidos e também inclui todos os recursos de que você precisa - e mais - com a confiabilidade e a qualidade da Microsoft. Aproveite a configuração plug-and-play, a integração com o Windows 8*, as teclas de toque silencioso com acesso rápido aos controles de mídia e à calculadora e um confortável mouse ambidestro.

*A integração com as teclas de atalho do Windows 8 varia de acordo com o mercado.

Características:

- Marca: Microsoft
- Modelo: APB-00005

Especificações:

- Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo)
- Teclas silenciosas: Aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas
- Tecla de acesso da Calculadora: Com o toque de um botão, você pode acessar rapidamente a Calculadora
- À Prova de Líquidos: Não tenha medo de deixar líquidos perto do teclado. Este teclado

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

foi projetado para ser à prova de derramamentos acidentais
- Botão Iniciar do Windows: Simplesmente pressione o botão de início do Windows para abrir o menu de início
- Plug-and-Play: Nenhum software necessário. Basta conectar o teclado ao seu PC e começar a trabalhar
- Conforto: Desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda
- Tecnologia Óptica: Desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho. O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle
- Roda de rolagem: Mova-se rapidamente por documentos e páginas da web

Mouse:
- Mouse Óptico
- Roda de rolagem (scroll)
- Alimentação: USB
- Cor: Preto
- Equipamentos compatíveis: PC e Notebook
- Dimensões aproximadas do Mouse (A x L x P): 8 x 5 x 5 cm

Teclado:
- Teclado Multimídia
- Alimentação: USB
- Cor: Preto
- Equipamentos compatíveis: PC e Notebook
- Dimensões aproximadas do teclado (A x L x P): 20 x 10 x 5 cm
- Padrão: ABNT2

Requisitos do Sistema:
- PC com sistema operacional Windows Vista, Windows XP ou superior
- Mac OS X v10.2x*–10.5x. Dashboard funcionará apenas com o Mac OS X v10.4 ou superior. Exposé funcionará apenas com o Mac OS X v10.3** ou superior.
- 2 entradas USB

Conteúdo da Embalagem:
- 01 Teclado
- 01 Mouse
- Manual

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

Garantia:
90 dia(s) de garantia

Peso:
1051 gramas (bruto com embalagem)

Caixa De Som 2.0 Usb 6w Rms One Preta Vs-202 Vinik Original

Especificação Técnica:

Alimentação: USB 5V
Potência: 2 x 3W (6W)
Tamanho do falante: 2,25" / 4 Ohms
Frequência: 100 Hz - 18 KHz
Sensibilidade: 85dB
THD: <0,05%
Cabo: 1,2 metro
Com controle de volume

Mais informações
Marca VINIK
Peso(Kg) 0.328000
Filial PR
Part Number YM-216
Múltiplo 1
Largura 17 Cm
Altura 17 Cm
Profundidade 8 Cm
Código De Barras(Ean) 7908020905660

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MALKUT & BOHN LTDA - ME
CNPJ 10.868.068/0001-40
NIRE 41206488576

Os abaixo identificados e qualificados:

DENILSON MALKUT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 761.856.729-87, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.447.158-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 77, CEP 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná, e

ROMILDA BOHN MALKUT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrito no CPF sob nº 050.443.539-65, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.502.438-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, n.º 77, CEP 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MALKUT & BOHN LTDA - ME**, com sede na Rua Itabira, n.º 1410, Centro, CEP 85501-047, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206488576 em 27/05/2009 e última alteração social registrada sob o número 20183218361 em 16/07/2018, inscrita no CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40, regida pelas Leis aplicáveis a espécie, especialmente, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que antes era: "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletroportátil, Discos, CD's, DVD's e Fitas – 4757-1/00; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática – 4751-2/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; Reparação, Manutenção e Locação de Fitas, DVD's e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletroportátil – 9521-5/00; e Atividades de Intermediação e Agenciamento de Negócios ou Serviços – 7490-1/04", fica a partir da presente alteração contratual alterado para: **"Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletroportátil, Discos, CD's, DVD's e Fitas – 4757-1/00; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática – 4751-2/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; Reparação, Manutenção e Locação de Fitas, DVD's e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletroportátil – 9521-5/00; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Negócios ou Serviços – 7490-1/04; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática – 4651-6/01; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática – 4651-6/02; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria – 4647-8/01; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação – 4652-4/00; Comércio Atacadista de Filmes, CD's, DVD's, Fitas e Discos – 4649-4/07; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação – 4752-1/00; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – 4753-9/00; Comércio Varejista de Artigos Esportivos – 4763-6/02; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, e Peças e Acessórios – 4763-6/03; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório – 4789-0/07; Comércio**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MALKUT & BOHN LTDA - ME CNPJ 10.868.068/0001-40 NIRE 41206488576

Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem – 4789-0/08; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos – 4789-0/01; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos – 9511-8/00; e Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação – 9512-6/00".

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MALKUT & BOHN LTDA - ME CNPJ 10.868.068/0001-40 NIRE 41206488576

DENILSON MALKUT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 761.856.729-87, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.447.158-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 77, CEP 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná, e

ROMILDA BOHN MALKUT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrito no CPF sob nº 050.443.539-65, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.502.438-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, n.º 77, CEP 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MALKUT & BOHN LTDA - ME**, com sede na Rua Itabira, n.º 1410, Centro, CEP 85501-047, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206488576 em 27/05/2009 e última alteração social registrada sob o número 20183218361 em 16/07/2018, inscrita no CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40, regida pelas Leis aplicáveis a espécie, especialmente, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MALKUT & BOHN LTDA - ME**, com sede e domicílio na **Rua Itabira, n.º 1410, Centro, CEP 85501-047, em Pato Branco, Estado do Paraná.**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MALKUT & BOHN LTDA - ME
CNPJ 10.868.068/0001-40
NIRE 41206488576

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **"Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletroportátil, Discos, CD's, DVD's e Fitas – 4757-1/00; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática – 4751-2/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – 4763-6/01; Reparação, Manutenção e Locação de Fitas, DVD's e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletroportátil – 9521-5/00; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Negócios ou Serviços – 7490-1/04; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática – 4651-6/01; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática – 4651-6/02; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria – 4647-8/01; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação – 4652-4/00; Comércio Atacadista de Filmes, CD's, DVD's, Fitas e Discos – 4649-4/07; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação – 4752-1/00; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – 4753-9/00; Comércio Varejista de Artigos Esportivos – 4763-6/02; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, e Peças e Acessórios – 4763-6/03; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório – 4789-0/07; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem – 4789-0/08; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos – 4789-0/01; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos – 9511-8/00; e Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação – 9512-6/00".**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **27/05/2009** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DENILSON MALKUT	95%	9.500	9.500,00
ROMILDA BOHN MALKUT	5%	500	500,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MALKUT & BOHN LTDA - ME CNPJ 10.868.068/0001-40 NIRE 41206488576

outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **DENILSON MALKUT,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou as defesas dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente.**
Parágrafo 1.º- Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MALKUT & BOHN LTDA - ME
CNPJ 10.868.068/0001-40
NIRE 41206488576

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.
Parágrafo 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
Parágrafo 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a) Aprovação das contas da administração;
b) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) Destituição dos administradores;
d) Modo de sua remuneração;
e) Modificação do contrato social;
f) Cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
h) Pedido de concordata;
I) Transformação da sociedade;
j) Outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser objeto da reunião;
§ 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer convocação das reuniões, esta será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos sócios; ou Via on-line através de e-mail; publicação em jornal de circulação local ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;
§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;
§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MALKUT & BOHN LTDA - ME
CNPJ 10.868.068/0001-40
NIRE 41206488576

§ 5.° - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;
§ 6.° - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado, ou por qualquer representante, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo que no caso de a ata vir a ser registrada, o instrumento de mandato deverá ser levado a registro, juntamente com a ata;
§ 7.° - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;
§ 8.° - As deliberações dos sócios serão tomadas:
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
• pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ⅔ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
• pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
• pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.
§ 9° - Dos trabalhados e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;
§ 10° - Dispensa-se o registro das atas de reuniões de sócios para produzir seus efeitos legais entre os sócios, sendo facultativa a apresentação para arquivamento e averbação na Junta Comercial, para que produza seus efeitos perante terceiros.
§11° - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.° 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MALKUT & BOHN LTDA - ME CNPJ 10.868.068/0001-40 NIRE 41206488576

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 16 de agosto de 2021.

DENILSON MALKUT

ROMILDA BOHN MALKUT

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALKUT & BOHN LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05044353965	ROMILDA BOHN MALKUT
76185672987	DENILSON MALKUT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2021 07:26 SOB Nº 20215440102.
PROTOCOLO: 215440102 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106222072. CNPJ DA SEDE: 10868068000140.
NIRE: 41206488576. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.
MALKUT & BOHN LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALKUT & BOHN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.868.068/0001-40
Certidão nº: 39264142/2021
Expedição: 18/10/2021, às 21:39:51
Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALKUT & BOHN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.868.068/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.868.068/0001-40
Razão Social: MALKUT BOHN LTDA
Endereço: RUA ITABIRA 1420 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101501584387692017

Informação obtida em 18/10/2021 21:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.868.068/0001-40 MATRIZ		27/05/2009

NOME EMPRESARIAL
MALKUT & BOHN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLAY GAMES VIDEO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITABIRA	1410	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-047	CENTRO	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3025-7708/ (46) 3025-7708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **07:36:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

321

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024775217-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.868.068/0001-40**
Nome: **MALKUT & BOHN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/08/2021 23:40:40)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MALKUT & BOHN LTDA
CNPJ: 10.868.068/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:33:20 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2022.
Código de controle da certidão: **B5EF.C4D6.CF4A.E618**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 10868068000140
NOME.....: MALKUT & BOHN LTDA
CNPJ/CPF..: 10.868.068/0001-40
ENDEREÇO..: ITABIRA , 1410 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501047
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 18/10/2021.
Válida até: 16/01/2022.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0152232
Código de autenticidade da certidão: 370155940370155

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 18 de Outubro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MALKUT & BOHN LTDA

CNPJ 10.868.068/0001-40, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 23 de Agosto de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Distribuidor Veronese
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

PLAY GAMES VÍDEO
PGV

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

O empresa MALKUT E BOHN LTDA CNPJ 10.868.068-0001/40 – IE 90482723-10, estabelecido na RUA ITABIRA 1410 SALA 03 – PATO BRANCO – PR CEP - 85501047, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pato Branco, 11 de Agosto de 2021

DENILSON MALKUT:76185672987

Assinado de forma digital por DENILSON MALKUT:76185672987
Dados: 2021.09.01 11:38:53 -03'00'

DENILSON MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 761.856.729-87 -RG 5.447.158-0
CNPJ 10.868.068-0001/40
RUA ITABIRA 1410 SALA 03 CENTRO, PATO BRANCO - PR - 85501-047
FONE (46) 3025 7708

CONTADOR
VANDRO LUIZ DA ROCHA
CPF: 718.406.059-87
CRC-PR 040809/O-0
RUA FARRAPOS, 648, PATO BRANCO – PR
FONE: 46-3225-5252

PLAY GAMES VÍDEO
PGV

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

O empresa MALKUT E BOHN LTDA CNPJ 10.868.068-0001/40 – IE 90482723-10, estabelecido na RUA ITABIRA 1410 SALA 03 – PATO BRANCO – PR CEP - 85501047, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pato Branco, 11 de Agosto de 2021

DENILSON MALKUT:76185672987

Assinado de forma digital por DENILSON MALKUT:76185672987
Dados: 2021.09.01 11:38:53 -03'00'

DENILSON MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 761.856.729-87 -RG 5.447.158-0
CNPJ 10.868.068-0001/40
RUA ITABIRA 1410 SALA 03 CENTRO, PATO BRANCO - PR - 85501-047
FONE (46) 3025 7708

CONTADOR
VANDRO LUIZ DA ROCHA
CPF: 718.406.059-87
CRC-PR 040809/O-0
RUA FARRAPOS, 648, PATO BRANCO – PR
FONE: 46-3225-5252

PORTARIA INTERMINISTERIAL MCT/MDIC/MF Nº 482, DE 9 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003194/2008-77, de 22/08/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Bagundes Comercial Exportadora e Importadora Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.959.689/0001-18, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador;

II – Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 Kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com tela de área superior 560 cm², e

III - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 Kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm².

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.003194/2008-77, de 22/08/2008.

ARNALDO GODOY
SGFN/CAT

www.scantopdf.eu

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Produção Autorizada

www.scantopdf.eu

ARNALDO GODOY
PGFN/CAT

www.scantopdf.eu

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Avenida Maringá, 1354, Bloco D - 83324-442 - Pinhais / PR - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, INDUSTRIALIZACAO E VENDA DE MICROCOMPUTADORES.

Data de Início do Ciclo de Certificação: 03-06-2021

Sujeito a operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até: 02-06-2024

Validade do certificado anterior: 03-06-2021

Data da auditoria de recertificação/certificação: 20-05-2021

Data de Aprovação Original: 06-06-2012

Certificado Nº: BR035972 Versão: 1 Data da Revisão: 03-06-2021

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001

OCS 0006

Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico

Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar-Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.

BUREAU VERITAS
Bureau Veritas Certification

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ATESTO DE FISCALIZAÇÃO

Atesta-se a conformidade referente à documentação acessória relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa emissora da nota fiscal abaixo indicada

Nota fiscal nº 2184
Relativo ao contrato nº 29/2020 (MALKUT E BOHN)

Pato Branco, 6 de janeiro de 2021

MATHEUS MORAES COSTA
Fiscal de Contratos

ATESTO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atesta-se o recebimento definitivo dos materiais constantes na nota fiscal abaixo indicada, bem como a conformidade referente à documentação acessória relativa à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto o Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, abaixo indicado, liquida a despesa.

Nota fiscal nº 2184
Relativo ao contrato nº 29/2020 (MALKUT E BOHN)

DENILSON MALKUT:76185672987
Assinado de forma digital por DENILSON MALKUT:76185672987
Dados: 2021.06.09 16:48:11 -03'00'

Pato Branco, 06 de janeiro de 2021

GIOVANI TOGNON
Presidente da Comissão de Recebimento de Bens

EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN
Membro da Comissão de Recebimento de Bens

TRABALHO REMOTO
MARIANA CARVALHO MARTINS
Membro da Comissão de Recebimento de Bens

Gmail

Giovani Tognon <giovani.tognon@gmail.com>

Atesto - Malkut

1 mensagem

Matheus Costa <compras@patobranco.pr.leg.br> 6 de janeiro de 2021 14:08
Para: recebimento@patobranco.pr.leg.br

Boa tarde,
segue os documentos da empresa:

MALKUT E BOHN

Salientamos que devido a pandemia do novo corona vírus e a devida regulamentação do trabalho remoto o Atesto da Fiscalização de Contratos não está assinado sendo esse Email a comprovação de assinatura.

Por se tratar de um pregão eletrônico realizado no mês 11/2020 algumas certidões estavam vencidas, solicito que imprimam a as juntem no processo

Atenciosamente.

MATHEUS M. COSTA
Assistente em Gestão
compras@patobranco.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Rua Araribóia, 491, Centro • Pato Branco
CEP 85501-262 • (46) 3272-1507
www.patobranco.pr.leg.br

3 anexos

- **FGTS-18.01.2021.pdf** 92K
- **2184-Malkut.pdf** 117K
- **ATESTO DE RECEBIMENTO-MALKUT.docx** 143K

DENILSON MALKUT:76185672987

Assinado de forma digital por DENILSON MALKUT:76185672987
Dados: 2021.03.25 11:41:37 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 116/2020

1. DADOS DA CONTRATANTE

Razão social: PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES.
CNPJ: 76.898.196/0001-45.
Endereço: Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-262.
P/ envio nota fiscal: nfe@patobranco.pr.leg.br.

2.DADOS DA CONTRATADA

Razão social: MALKUT E BOHN LTDA (Cód.: 478).
CNPJ: 10.868.068/0001-40.
Endereço: Rua Itabira, 1410, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-290.

3. DADOS DO PROCESSO

Processo: Pregão Eletrônico nº 2/2020.
Contrato: 29/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de sistema operacional visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital.
Prazo de entrega: 45 dias.
Pagamento: Até o décimo dia após o recebimento definitivo.

4. ITENS AUTORIZADOS

Lote	Item	Descrição	Qnt.	Un.	Valor unit.	Total por item
1	1	MONITOR - Tamanho da tela (Polegadas): 19 ou superior. Tipo da tela: LCD ou LED. - Contraste mínimo: 2.000.000:1. Brilho: 250 nits (cd/m²). - Refresh rate: 5ms. - Voltagem: 110/220 automática. Cor: Cinza metálico ou preto.	10,00	UN	480,00	4.800,00
1	2	MONITOR - Com ajuste: de altura e de rotação. Tamanho da tela (Polegadas): 21,5 ou superior. Tensão: Bivolt. - Cor: Preto. - Tipo de tela: IPS LED. Resolução máxima: Full HD 1920x1080 @60Hz. Pixel Pitch: 0,248 mm. - Brilho: 250 cd/m². Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. - Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.	2,00	UN	800,00	1.600,00
1	10	NOTEBOOK - Processador: x64 de no mínimo 4 núcleos (4 cores) e número mínimo de threads 8, com frequência	1,00	UN	4.300,00	4.300,00

DENILSON MALKUT:76185672987

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

		mínima baseada em processador de 1.60 GHz e com turbo boost mínimo de 4.20 GHz. Memória: 8GB. - Armazenamento: SSD de 240GB. Tamanho da tela: 15,6" em LED. - Teclado: ABNT2. Conexões: 1 HDMI e 2 USB 3.1. Rede: Wireless 802.11. Placa de rede Ethernet com velocidade mínima de 10/100. Bateria: 3 Células ou superior. Acompanhado de fonte de alimentação, adaptador AC, compatível com a bateria. Placa de vídeo: Quantidade de memória 2GB. Que não faça uso de memória compartilhada. Windows 10 original. Cor: Cinza ou preto.				
1	11	MONITOR - Tipo de tela: LED. Resolução: HD. Tamanho da tela: 19,5". Conexões: 01 VGA e 01 HDMI. Frequência de atualização: 60Hz. Tempo de resposta: 5ms	1,00	UN	495,00	495,00
Total autorizado						**R$ 11.195,00**

Pela presente, fica autorizada/aprovada a compra dos materiais, bens e/ou equipamentos acima descritos, nos termos da contratação acima epigrafada, de acordo ao regular empenho da despesa.
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR, para dirimir questões relativas ao presente.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2020

Moacir Gregolin
Presidente

DENILSON MALKUT:76185672987
Assinado de forma digital por DENILSON MALKUT:76185672987
Dados: 2021.06.09 16:47:57 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MALKUT E BOHN LTDA , com sede na Rua Itabira, 1410, em Pato Branco - PR CEP: 85.501-047, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.868.068/0001-40, venceu o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2020, com vistas ao fornecimento de equipamentos de informática e licenças de sistema operacional visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme autorizações de compras nºs. 115/2020 e 116/2020, cujas cópias seguem anexas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Pato Branco, 12 de janeiro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

DENILSON MALKUT:76185672987

Assinado de forma digital por DENILSON MALKUT:76185672987
Dados: 2021.06.09 16:46:45 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 115/2020

1. DADOS DA CONTRATANTE

Razão social: PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES.
CNPJ: 76.898.196/0001-45.
Endereço: Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-262.
P/ envio nota fiscal: nfe@patobranco.pr.leg.br.

2.DADOS DA CONTRATADA

Razão social: MALKUT E BOHN LTDA (Cód.: 478).
CNPJ: 10.868.068/0001-40.
Endereço: Rua Itabira, 1410, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-290.

3. DADOS DO PROCESSO

Processo: Pregão Eletrônico nº 2/2020.
Contrato: 29/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de sistema operacional visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital.
Prazo de entrega: 45 dias.
Pagamento: Até o décimo dia após o recebimento definitivo.

4. ITENS AUTORIZADOS

Lote	Item	Descrição	Qnt.	Un.	Valor unit.	Total por item
1	9	PLACA MÃE - Canal de Memória: Dual. PCI-Ex16: 1. - PCI-E Gen: Gen3 (16) . PCI-Ex1: 1. - PCI: 1. SATAIII: 1. - SATAII: 3. LAN: 10/100/1000*1. Portas USB 3.0: 2. - Entrada de Video: VGA e HDMI. Compatível com processador Intel i5 de terceira geração (i5 3330). Compatível com a memória KVR16LN11/8. - Frequência: 1600Mhz. Latência CAS: DDR3.	1,00	UN	436,00	436,00
Total autorizado						**R$ 436,00**

Pela presente, fica autorizada/aprovada a compra dos materiais, bens e/ou equipamentos acima descritos, nos termos da contratação acima epigrafada, de acordo ao regular empenho da despesa.
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR, para dirimir questões relativas ao presente.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2020

Moacir Gregolin
Presidente

DENILSON MALKUT:76185672987 Assinado de forma digital por DENILSON MALKUT:76185672987 Dados: 2021.06.09 16:47:33 -03'00'

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Malkut e Bohn Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2021**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Pato Branco, 18 de Outubro de 2021

Malkut & Bohn
CNPJ: 10.868.068/0001-40
Assinatura

DENILSON MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 761.856.729-87 -RG 5.447.158-0
CNPJ 10.868.068-0001/40
RUA ITABIRA 1410 SALA 03 CENTRO, PATO BRANCO - PR
- 85501-047
FONE (46) 3025 7708

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Outubro de 2021

Malkut & Bohn
CNPJ: 10.868.068/0001-40
Assinatura

DENILSON MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 761.856.729-87 -RG 5.447.158-0
CNPJ 10.868.068-0001/40
RUA ITABIRA 1410 SALA 03 CENTRO, PATO BRANCO - PR
- 85501-047
FONE (46) 3025 7708

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Malkut e Bohn Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.868.068/0001-40 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)Denilson Malkut portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.447.158-0 , inscrito no CPF/MF sob o nº761.856.729-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pien **nº 098/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 18 de Outubro de 2021

Malkut & Bohn
CNPJ: 10.868.068/0001-40
Assinatura

DENILSON MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 761.856.729-87 -RG 5.447.158-0
CNPJ 10.868.068-0001/40
RUA ITABIRA 1410 SALA 03 CENTRO, PATO BRANCO - PR
- 85501-047
FONE (46) 3025 7708

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MALKUT & BOHN LTDA

CNPJ 10.868.068/0001-40, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 23 de Agosto de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Custas = R$ 33,66

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00 /
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MALKUT & BOHN LTDA

CNPJ 10.868.068/0001-40, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 23 de Agosto de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Custas = R$ 33,66

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP
Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

MUNICIPIO DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2021

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**
- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, instalação e acessórios para instalação, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.
- Prazo de Entrega: **até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.**
- Local de Entrega: **Rua Amazonas, 373 – centro**
- Prazo de pagamento: **até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais.**
- Dados bancários para pagamento: **BANCO DO BRASIL S/A**, agência **3508-4**, conta corrente nº **60.000-8 – Chave Pix: 07 315 550 0001 49**
- A assistência técnica, é realizada pela própria fabricante Romaze Computadores, com encaminhamento de chamado técnico pelo e-mail: rma@romazecomputadores.com.br, pelo telefone (45) 3223-5516 e/ou 0800 881-0005 – ramal 600. Técnico Responsável: **Matheus Henrique dos Santos** – CPF: 092.214.219-02 – **CFT 09221421902.**
- Declaramos que a empresa está enquadrada sob o regimento de tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/06, artigos 44 e 45 desta mesma lei, referente a prioridade dada as Microempresas (M.E.) e Empresas de Pequeno Porte (E.P.P.).
- **Dados do representante para assinatura do contrato:** José Roberto dos Santos/ Divorciado/ Brasileiro/ Sócio Administrador/ CPF: 466.161.101-25/ RG 15.312.665-8-SSP/PR / Rua Manaus, 2539 – Cancelli, Cascavel, PR.

07.315.550/0001-49
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. - EPP
RUA MANAUS, 2539
CANCELLI CEP 85811-030
CASCAVEL PARANÁ

Cascavel, 18 de Outubro de 2021

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP
José Roberto dos Santos
Sócio administrador
CPF: 466.161.101-25
RG 15.312.665-8 SSP/PR

			Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante. ✓ Procedência Nacional ✓ PPB, conforme Portaria Interministerial nº 961, de 22/12/2008 (microcomputador) ✓ Certificado NBR ISO 9001:2015: Para a(s) seguinte(s) atividade(s) PROJETO, MONTAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP, ALL-IN-ONE E SERVIDORES. ✓ IBAMA - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadores de Recursos Ambientais – CTF/ APP ✓ Certificacão IEC nº 19249-19.01 / Norma Técnicas Aplicáveis: CISPR 22: 2008 CISPR 24: 2010 IEC 61000-3-2: 2009 IEC 61000-3-3: 2008 Marca e Modelo: **ROMAZE® R1** ✓ Fabricante: *ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA-EPP* ✓ Garantia de 12 (doze) meses on-site contra defeitos de fabricação ✓ Acompanham cabos de força de 03 pinos, manuais, mídias e drivers de instalação e configuração dos componentes do equipamento.			

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP
Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

			Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante. ✓ Procedência Nacional ✓ PPB, conforme Portaria Interministerial nº 961, de 22/12/2008 (microcomputador) ✓ Certificado NBR ISO 9001:2015: Para a(s) seguinte(s) atividade(s) PROJETO, MONTAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP, ALL-IN-ONE E SERVIDORES. ✓ IBAMA - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadores de Recursos Ambientais – CTF/ APP ✓ Certificação IEC nº 19249-19.01 / Norma Técnicas Aplicáveis: CISPR 22: 2008 CISPR 24: 2010 IEC 61000-3-2: 2009 IEC 61000-3-3: 2008 Marca e Modelo: **ROMAZE® R1** ✓ Fabricante: *ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA-EPP* ✓ Garantia de 12 (doze) meses on-site contra defeitos de fabricação ✓ Acompanham cabos de força de 03 pinos, manuais, mídias e drivers de instalação e configuração dos componentes do equipamento.			

ITEM	UND	QTDE	EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	UND	09	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.	**ROMAZE® R1**	**R$ 5.768,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais)**	**R$ 51.912,00 (Cinquenta e um mil novecentos e doze reais)**

ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP
Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

MUNICIPIO DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2021

PROPOSTA

ITEM	UND	QTDE	EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	UND	26	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz	**ROMAZE® R1**	**R$ 5.768,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais)**	**R$ 149.968,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Certificado de Registro de Marca Nº 901683817

Romaze

O **Instituto Nacional da Propriedade Industrial**, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que, nos termos das normas legais e regularmente em vigor, efetuou a CONCESSÃO do registro acima reproduzido, **com prazo de validade de 10 (dez) anos**, a partir da data de concessão, mediante as seguintes características e condições :

*** 1o.DECÊNIO ***

NCL(9) : **09**

Produtos:

Computadores

CPE(4) : **27.5.1**

Apresentação : **Mista** Natureza : **De Produto**

Restrição :

Depositado no Brasil sob o número: **901683817** na Data : **29/05/2009**

Prioridade Unionista Número : Data :

País :

Data de Concessão : **05/02/2013**

Titular : **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA ME**

CNPJ/CIC/Nº INPI : **07315550000149**

Endereço : **Rua Presidente Bernardes, nº 2736 - Centro**
CEP : 85810-130 - PR - BR

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2013.

Diretor de Marcas

346

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

Nome Fantasia:	ROMAZE
Razão Social:	ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ:	07.315.550/0001-49
Endereço:	Rua Manaus, 2539 Cancelli Cascavel / PR - 85811030
Contato:	José Roberto dos Santos gerencia@romazecomputadores.com.br (45)32235516 http://www.romazecomputadores.com.br

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessadores
Processo MCT/Data:	01200.001941/2008-32 de 18/06/2008
CNPJ da Incentivada:	07315550000149
Portaria MCT/MDIC/MF:	961, de 22/12/2008 DOU 23/12/2008 (http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=14&data=23/12/2008)
Modelos:	Microcomputador ROMAZE R1; Microcomputador ROMAZE R2

« ‹ Pagina 1 de 1 › »

(/le[illegible]empresaRomaze.jsp?pagina=1) (/le[illegible]empresaRomaze.jsp?pagina=1)

Voltar

© 2017 MCTIMinistério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 960, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.002995/2007-34, de 14/06/2007, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 05.799.928/0001-00, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Transmissor de TV em UHF, de frequência inferior a 900 MHz, com potência de saída de até 10 KW;

II - Transmissor de rádio em FM, com potência de saída de até 10 KW;

III - Transmissor de TV em VHF, com potência de saída de até 10 KW;

IV - Gerador de Estéreo para radiodifusão; e

V - Transmissor de TV em UHF, com potência de saída superior a 10 KW.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 17, de 18 de janeiro de 2005.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.002995/2007-34, de 14/06/2007.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento,Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 961, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.001941/2008-32, de 18/06/2008, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.315.550/0001-49, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.001941/2008-32, de 18/06/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 962, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.002625/2007-05, de 29/05/2007, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Cianet Indústria e Comércio S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 74.169.830/0001-83, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Aparelho para monitoramento de equipamentos de redes de dados.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 291, de 09 de maio de 2002.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.002625/2007-05, de 29/05/2007.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento,Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 963, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003280/2008-80, de 28/08/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa CEB Eletrônica do Brasil Indústria e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 10.142.624/0001-05, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm².

II - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 560 cm²; e

III - Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos, montados, do tipo placa-mãe ("motherboard").

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.003280/2008-80, de 28/08/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 964, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.000096/2008-88, de 14/01/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Visum Sistemas Eletrônicos S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 72.164.734/0001-17, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Unidade remota de contador de eletricidade, para consulta do nível de consumo de energia.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 475, de 27 de setembro de 2004.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.000096/2008-88, de 14/01/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Produtos e modelos aprovados das empresas habilit benefícios fiscais da Lei de Informática

Número de resultados: 1

Nome Fantasia:	Romaze
Razão Social:	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ:	07.315.550/0001-49
Endereço:	Rua Presidente Bernardes, nº 2.736, Centro, Cascavel/ PR - 85810-190
Contato:	João Roberto dos Santos jrinfo@acsicentro.com.br 45 3223-5516

Sequencial de Produtos 1

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena e microprocessadores
Processo MCT/Data:	01200.001941/2008-32 18/06/2008
CNPJ da Incentivada:	07.315.550/0001-49
Portaria MCT/MDIC/MF:	991, de 22/12/2008 DOU 23/12/2008
Modelos:	Microcomputador ROMAZE R1 e Microcomputador ROMAZE R2

topo | imprimir | envie para um amigo | fale conosco

Copyright © 2009 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 3º andar
CEP: 70067-900, Brasília, DF Telefone: (61) 3317-7915

Minist

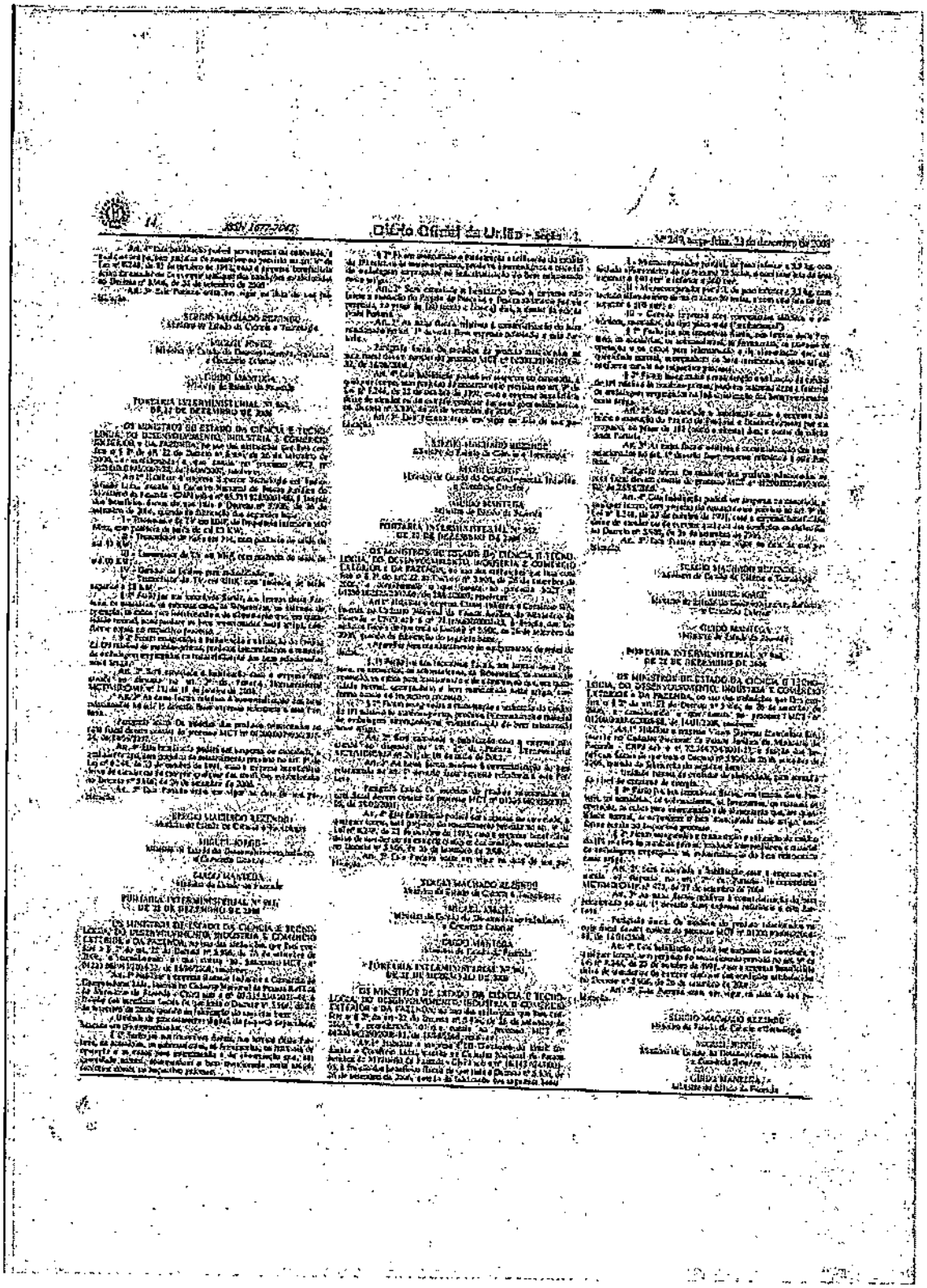

atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 17, de 18 de janeiro de 2006.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.002995/2007-34, de 14/06/2007.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 961, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.001941/2008-32, de 18/06/2008, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Romaxe Indústria e Comércio de Computadores Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.525.550/0001-49, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.001941/2008-32, de 18/06/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 962, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 – 49
NIRE Nº. 41205343680 DE 26/10/2004

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, do comércio, nascido na cidade de Irati, Estado do Paraná, em data de 27 de julho de 1968, portador do CPF/MF nº. 466.161.101-25, Cédula de Identidade RG nº. 15.312.665-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Único sócio componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP**., inscrita no CNPJ/MF nº. 07.315.550/0001 – 49, tendo sua sede e foro na Rua Manaus nº. 2539, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205343680 em sessão de 26 de outubro de 2004 e Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20200123238 em sessão de 20 de janeiro de 2020 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	70.000	70.000,00	100,00
TOTAIS	70.000	70.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, passa a ser de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) dividido em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, sendo um aumento de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), utilizando o saldo da conta Reservas de Capital conforme balanço em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) dividido em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	270.000	270.000,00	100,00
TOTAIS	270.000	270.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 – 49
NIRE Nº. 41205343680 DE 26/10/2004

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº. 07.315.550/0001 – 49
NIRE nº. 41205343680 DE 26/10/2004

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, do comércio, nascido na cidade de Irati, Estado do Paraná, em data de 27 de julho de 1968, portador do CPF/MF nº. 466.161.101-25, Cédula de Identidade RG nº. 15.312.665-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Único sócio componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.315.550/0001 – 49, tendo sua sede e foro na Rua Manaus nº. 2539, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205343680 em sessão de 26 de outubro de 2004 e Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20200123238 em sessão de 20 de janeiro de 2020 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Manaus nº. 2539, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de fabricação de microcomputadores, importação e exportação de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e instalações comerciais, armarinhos, utilidades domésticas, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos e uniformes escolares e esportivos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e instalações comerciais, armarinhos, utilidades domésticas, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos e uniformes escolares e esportivos, prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware.

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 – 49
NIRE Nº: 41205343680 DE 26/10/2004

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 20 de outubro de 2004.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
2. O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) dividido em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	270.000	270.000,00	100,00
TOTAIS	270.000	270.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

> **Parágrafo Único:** A administração da sociedade está a cargo do sócio **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

354

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 – 49
NIRE Nº. 41205343680 DE 26/10/2004

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão distribuídos integralmente para o sócio, podendo os lucros ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento do sócio não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre ele ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão ou saída do sócio, a determinação do valor da empresa, se dará com base em balanço especial, levantado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do ativo e passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 21 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46616110125	JOSE ROBERTO DOS SANTOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 17:54 SOB Nº 20214150020.
PROTOCOLO: 214150020 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104670370. CNPJ DA SEDE: 07315550000149.
NIRE: 41205349680. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2021.
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.312.665-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.312.665-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2018

NOME: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: WALDEVINO PIRES DOS SANTOS
IZALETE ESTER DOS SANTOS

NATURALIDADE: IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=AQUIDAUANA/MS; 2 OFICIO
C.CAS.AV.DIV=3065; LIVRO=328; FOLHA=165

CPF: 466.161.101-25

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

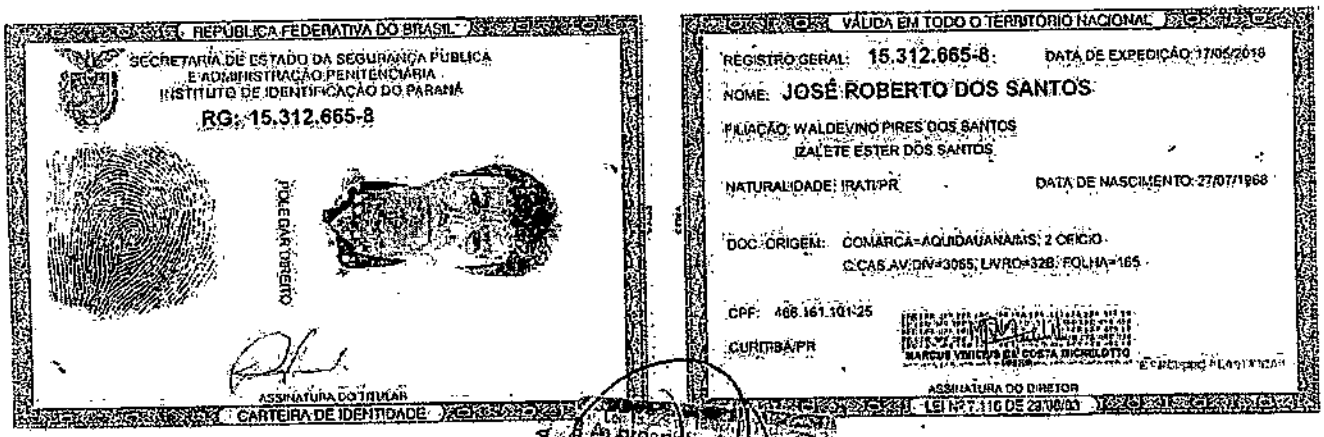

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45 3223-6935

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia

2018

CASCAVEL
PR

FOI77985

Maria Cristina Lemos Maciel de Almeida
TABELIÃ

MINISTÉRIO DA FAZENDA

C/C

466161101 25

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

27.07.68

José Roberto dos Santos

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.023/9021

30/07/87

ARF - AQUIDAUANA - MS

Ministério da Fazenda

ARF - Aquidauana - MS
Em 30/07/87

EDILMA A. ANDRADE
ACC
Mat. A0006845-5

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45 3223-6935

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ

Lei 13.223 de 18/05/1999

SELO
FUNAPEN

14 JUN. 2018

CASCAVEL
PR

Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia

Maria Cristina Lemos Maciel de Almeida

FOI77985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.315.550/0001-49 MATRIZ		26/10/2004

NOME EMPRESARIAL
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
4 7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
4. 8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANAUS	2539	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-030	CANCELLI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@ROMAZECOMPUTADORES.COM.BR	(45) 3223-5056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SI[illegible]ÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de nho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer esponsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia **22/09/2021** às **15:59:18** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.315.550/0001-49
Razão Social: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME
Endereço: R MANAUS 2539 1 A ESQ R MARANHAO / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101402040275621183

Informação obtida em 18/10/2021 08:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

358

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.315.550/0001-49
Certidão nº: 20389629/2021
Expedição: 01/07/2021, às 10:11:44
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.315.550/0001-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 07.315.550/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:03 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2021.
Código de controle da certidão: **B51E.901B.9AB7.C9FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

361

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024943235-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.315.550/0001-49**
Nome: **ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/09/2021 14:50:55)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 132013/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**772372**
Nome/Razão:	**ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.315.550/0001-49**
Endereço:	**RUA MANAUS, 2539**
Complemento:	
Bairro:	**CANCELLI** **CEP:** 85.811-030
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	772372
Nome/Razão:	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ/CPF:	07.315.550/0001-49

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de setembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-BKVTIASIFZNSWN-7

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP
CNPJ: 07.315.550/0001-49

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ:
78842485949
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000022590

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

364

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que se destina, que a empresa ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP, estabelecida em Cascavel-PR, portadora do CNPJ 07.315.550/0001-49, forneceu para esta Coordenadoria os seguintes equipamentos de informática:

- 70 (setenta) microcomputadores, referente a Nota Fiscal 6517, ordem de compra 107373, convênio 835233/2016

Declaramos também, que os produtos foram entregues nos prazos e nas condições pré-estabelecidas e as eventuais assistências técnicas estão sendo prestadas de forma satisfatória.

Para que surta os seus efeitos, firmamos o presente.

Cascavel,10 de março de 2020.

Leopoldo Nestor Furlan
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3123-6935

A presente fotocopia é reprodução fiel do [illegible] apresentado neste CARTÓRIO [illegible] FÉ.

SELO FUNARPEN [illegible] CASCAVEL PR
20 MAR [illegible]
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Maria Cristina Lemos [illegible] de Almeida
FRY55208

ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP
Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRONICO 98/2021

DECLARAÇÃO

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.315.550/0001-49, sediada na Rua Manaus, 2539, bairro Cancelli, CEP 85.811-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, declaramos Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel-PR, 18 de outubro de 2021

07.315.550/0001-49
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. - EPP
RUA MANAUS 2539
CANCELLI CEP 85811-030
CASCAVEL PARANÁ

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 466.161.101-25
RG 15.312.665-8 SSP/PR

ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP
Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.315.550/0001-49, sediada na Rua Manaus, 2539, bairro Cancelli, CEP 85.811-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que está definida como EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando capacitada para auferir o tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

A presente declaração é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão

Cascavel-PR, 19/07/2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS:46616110125

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DOS SANTOS:46616110125
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE ROBERTO DOS SANTOS:46616110125
Dados: 2021.07.19 10:47:01 -03'00'

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 466.161.101-25
RG 15.312.665-8 SSP/PR

CONTADOR
MICHEL APARECIDO LIMA:94097984934

Assinado de forma digital por MICHEL APARECIDO LIMA:94097984934
Dados: 2021.07.19 11:13:17 -03'00'

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PRC2108643870

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205343680	07.315.550/0001-49	26/10/2004	20/10/2004

Endereço Completo
Rua MANAUS, Nº 2539, CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-030

Objeto Social
fabricação de microcomputadores, importação e exportação de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e instalações comerciais, armarinhos, utilidades domésticas, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos e uniformes escolares e esportivos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e instalações comerciais, armarinhos, utilidades domésticas, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos e uniformes escolares e esportivos, prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	466.161.101-25	R$ 270.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	466.161.101-25	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
30/06/2021	20214150020	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2021, às 14:44:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GRC2XPUJ.**

PRC2108643870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP
Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRONICO 98/2021

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.315.550/0001-49, sediada na Rua Manaus, 2539, bairro Cancelli, CEP 85.811-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 0XX/2021**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel-PR, 18 de outubro de 2021

07.315.550/0001-49
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. - EPP
RUA MANAUS, 2539
CANCELLI - CEP 85811-030
CASCAVEL - PARANÁ

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 466.161.101-25
RG 15.312.665-8 SSP/PR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx6TuammluKGo6QTpbxbwLFhKF3qEHISOxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00941594912-MARCELO CUNHA GRENIER

MARCELO CUNHA GRENIER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 009.415.949-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03284434952, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ZIELONKA, 1083, ESTANCIA PINHAIS, PINHAIS, PR, CEP 83323210, BRASIL titular da empresa MARCELO CUNHA GRENIER, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104908836, com sede Rua Marselha, 90 , Centro Garuva, SC, CEP 89248000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.741.673/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2021
Certifico o Registro em 05/07/2021
Arquivamento 20218601425 Protocolo 218601425 de 05/07/2021 NIRE 42104908836
Nome da empresa MARCELO CUNHA GRENIER
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 438303641741700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

GARUVA, 5 de julho de 2021.

MARCELO CUNHA GRENIER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2021
Certifico o Registro em 05/07/2021
Arquivamento 20218601425 Protocolo 218601425 de 05/07/2021 NIRE 42104908836
Nome da empresa MARCELO CUNHA GRENIER
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 438303641741700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218601425

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MARCELO CUNHA GRENIER
PROTOCOLO	218601425 - 05/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104908836
CNPJ 41.741.673/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021
SOB N: 20218601425

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218601425

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00941594912 - MARCELO CUNHA GRENIER - Assinado em 05/07/2021 às 08:45:57

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2021
Certifico o Registro em 05/07/2021
Arquivamento 20218601425 Protocolo 218601425 de 05/07/2021 NIRE 42104908836
Nome da empresa MARCELO CUNHA GRENIER
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 438303641741700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.741.673/0001-60 MATRIZ		28/04/2021

NOME EMPRESARIAL
MARCELO CUNHA GRENIER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLORIOS INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.[illegible]-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
[illegible]-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARSELHA	90	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.248-000	CENTRO	GARUVA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GLORIOS.COM.BR	(47) 3307-9219

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2021** às **15:50:12** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.741.673/0001-80
Razão Social: MARCELO CUNHA GRENIER
Endereço: RUA MARSELHA 90 / CENTRO / GARUVA / SC / 89248-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2021 a 05/11/2021

Certificação Número: 2021100701103931696436

Informação obtida em 14/10/2021 16:13:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO CUNHA GRENIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.741.673/0001-80
Certidão nº: 26940490/2021
Expedição: 01/09/2021, às 11:21:20
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO CUNHA GRENIER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.741.673/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO CUNHA GRENIER
CNPJ: 41.741.673/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:39 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2022.
Código de controle da certidão: **0967.921B.5561.46D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCELO CUNHA GRENIER**
CNPJ/CPF: **41.741.673/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140146061729**
Data de emissão:	**14/10/2021 16:19:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**13/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/10/2021 16:19:57

PREFEITURA DE
GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5710/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**MARCELO CUNHA GRENIER ME**			**2490382**
CNPJ/CPF:	41.741.673/0001-80			
Endereço:	RUA MARSELHA, 90			
Complemento:				
Bairro:	CENTRO	Cidade: Garuva	Estado: SC	

[FINALIDADE]

RA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação da presente certidão está condicionado a verificação de sua validade na internet no endereço: garuva.atende.net ou diretamente na Prefeitura Municipal.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 13/12/2021

GARUVA/SC, 14 de outubro de 2021.

Emitido via Portal

WGT211202-000-FLNPHNHAGFEFFC-6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Garuva

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8793207 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Garuva, com distribuição anterior à data de 16/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARCELO CUNHA GRENIER - ME, portador do CNPJ: 41.741.673/0001-80. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Garuva, sexta-feira, 17 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011492609***

379

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1063061

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARCELO CUNHA GRENIER
Raiz do CNPJ: 41.741.673
Certidão emitida às 18:54 de 17/09/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

jaime lerner
arquitetos associados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MARCELO CUNHA GRENIER-ME-GLORIOS INFORMATICA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº **41.741.673/0001-80**, sediada à Rua Marselha, 90 - Centro, na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, forneceu:

- 2 Microcomputador Ryzen 5800X/32GB/SSD512GB/550W
- 3 Placa de Vídeo RTX2060 6Gb DDR6 129Bits
- 2 Licenças Office Home & Business 2019
- 2 Licenças Windows 10 Pro x64

Cumprindo o prazo de entrega e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade firmamos a presente.

Curitiba, 31 de agosto de 2021

Paulo Yoshikatsu Kawahara / Sócio - Administrador
Jaime Lerner Arquitetos Associados S/S
CNPJ 05.599.497/0001-20
Rua Bom Jesus, 76
Curitiba - Paraná

PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA
JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 359.759.979-68

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.cartoriodabarreirinha.com.br
TITULAR GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA / Fone (41) 3071-3008
Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
Valide esse selo em http://selo.funarpen.com.br
Em R$ 4,72
VRC 21,73Selo R$0,80Fun R$1,16SS R$0,19Fsap R$0,24
Selo:0402n.wTOuL.BYbW4-7jvJh.bQg5F
Curitiba-PR, 01 de Setembro de 2021
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
(0091972) - PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA
Dou fé. Em test° ____ da Verdade
ROSANE PEREIRA - ESCREVENTE (105)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 16:43:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/180360109213237841900

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 180360109213237841900-1
Data: 01/09/2021 16:40:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94527-4JFL

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCELO CUNHA GRENIER tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCELO CUNHA GRENIER a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCELO CUNHA GRENIER assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2021 17:16:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCELO CUNHA GRENIER ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 180360109213237841900-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d7829560d1deedc9613add8771f3790a0bfa4d3b6a6ab99acbda03004ed6365d048bd60cab8d25a3d32111c3290219c0b872b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEBEMOS DE MARCELO CUNHA GRENIER - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.004 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARCELO CUNHA GRENIER - ME

RUA MARSELHA, 90 - - CENTRO, Garuva, SC - CEP: 89248000 - Fone/Fax: 47997693559

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.004
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4221 0841 7416 7300 0180 5500 1000 0000 0411 1000 0988

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		342210157788049 - 25/08/2021 12:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
261045717		41.741.673/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S			05.599.497/0001-20	25/08/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R Bom Jesus, 76 -	Juveve		80035-010	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Curitiba	4130124562	PR		

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.870,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.870,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5800X	MICROCOMPUTADOR RYZEN 5800X/32GB/SSD512/550W	84715010	2102	6102	UN	2,0000	8.050,0000	16.100,00					
RTX2060	Placa de Video NVIDIA RTX 2060 6GB DDR6 192 Bits	84733043	2102	6102	UN	3,0000	3.550,0000	10.650,00					
T5D-03336	LICENCA FPP OFFICE HOME & BUSINESS 2019	00000000	2102	6102	UN	2,0000	1.400,0000	2.800,00					
FQC-08932	WINDOWS 10 PRO X64 BR DVD COEM	00000000	2102	6102	UN	2,0000	1.160,0000	2.320,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CFE LEI 123/2006. FATURADO	

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021
PROCESSO N° 2515/2021

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa **MARCELO CUNHA GRENIER – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 41.741.673/0001-80**, com endereço na Rua Marselha - 90 – Centro, na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 99769-3559 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCELO CUNHA GRENIER, portador da Carteira de Identidade RG: 9.138.038-2 PR e CPF: 009.415.949-12, pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.

Atenciosamente,

Garuva, 19 de outubro de 2021

MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180

Digitally signed by MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180
DN: c=BR, st=SC, l=GARUVA, o=ICP-Brasil, ou=000001010275246, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=16881097000129, ou=PRESENCIAL, cn=MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180
Date: 2021.10.18 17:57:11 -03'00'

MARCELO CUNHA GRENIER – ME
MARCELO CUNHA GRENIER
CPF: 009.415.949-12

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021
PROCESSO N° 2515/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MARCELO CUNHA GRENIER – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 41.741.673/0001-80**, com endereço na Rua Marselha - 90 – Centro, na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 99769-3559 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCELO CUNHA GRENIER, portador da Carteira de Identidade RG: 9.138.038-2 PR e CPF: 009.415.949-12, DECLARA, para fins do disposto no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021 PROCESSO N° 2515/2021 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123,

Atenciosamente,

Garuva, 19 de outubro de 2021

MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180

Digitally signed by MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180
DN: c=BR, st=SC, l=GARUVA, o=ICP-Brasil, ou=000001010275246, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=16881097000129, ou=PRESENCIAL, cn=MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180
Date: 2021.10.18 17:58:20 -03'00'

MARCELO CUNHA GRENIER – ME
MARCELO CUNHA GRENIER
CPF: 009.415.949-12

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2021
PROCESSO N° 2515/2021

ANEXO III

A empresa **MARCELO CUNHA GRENIER – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 41.741.673/0001-80**, com endereço na Rua Marselha - 90 – Centro, na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 99769-3559 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCELO CUNHA GRENIER, portador da Carteira de Identidade RG: 9.138.038-2 PR e CPF: 009.415.949-12, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Garuva, 19 de outubro de 2021

MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180

Digitally signed by MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180
DN: c=BR, st=SC, l=GARUVA, o=ICP-Brasil, ou=000001010275246, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=16881097000129, ou=PRESENCIAL, cn=MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180
Date: 2021.10.18 17:55:37 -03'00'

MARCELO CUNHA GRENIER – ME
MARCELO CUNHA GRENIER
CPF: 009.415.949-12

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 478, DE 19 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.005249/2008-83, de 31/12/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Foxconn CMMSG Indústria de Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.285.374/0001-02, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Unidade digital de armazenamento de dados em meio magnético.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 91, de 23 de fevereiro de 2007.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.005249/2008-83, de 31/12/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 479, DE 19 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003182/2008-42, de 21/08/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa NEW FACE Informática de Santos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 05.441.657/0001-08, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Unidade de Processamento Digital, de Pequena Capacidade, baseada em microprocessador;

II - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 560 cm²; e

III - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm².

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.003182/2008-42, de 21/08/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 480, DE 19 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003202/2008-85, de 25/08/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Bassetti Indústria e Comércio de Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 09.190.368/0001-34, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 560 cm²;

II - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm²; e

III - Unidade de Processamento Digital, de Pequena Capacidade, baseada em microprocessador.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.003202/2008-85, de 25/08/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 481, DE 19 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.004692/2008-37, de 01/12/2008, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Arima Comunicações Brasil Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 10.337.888/0001-06, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Terminal portátil de telefonia celular.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.004692/2008-37, de 01/12/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 482, DE 19 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003194/2008-77, de 22/08/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Fagundes Comercial Exportadora e Importadora Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.953.689/0001-18, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

II - Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador;

III - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 Kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com tela de área superior 560 cm²; e

III - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 Kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm².

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.003194/2008-77, de 22/08/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

INPI
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

BRASIL

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: 902866737
CGC/CPF/Nº do INPI: 07953689000118
Titular: FAGUNDES COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
Marca: NTC Computadores
Nome do Procurador: JULIO CESAR GONÇALVES
Nº da Prioridade:
Data de Prioridade:
País da Prioridade:

NTC Computadores

Data do Depósito: 16/08/2010
Situação: Ped.Com.
Apresentação:Mista
Classe Prod./Serv.: NCL(9) 09
CFE(4):26.2.7 ; 27.5.1

Vigência:
Concessão:
Caducidade:
Natureza: De Produto
Especificação: Notebook [computador...

PUBLICAÇÕES

Nº RPI	Data RPI	Despacho	Situação	Complemento do Despacho
2073	28/09/2010	003	Ped.Com.	

Dados atualizados até **24/07/2012** - Nº da Revista: **2168**

voltar

Nº 116, segunda-feira, 22 de junho de 2009 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 7

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 478, DE 19 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.005249/2008-83, de 31/12/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Foxconn CMMSG Indústria de Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.285.374/0001-02, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Unidade digital de armazenamento de dados em meio magnético.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 91, de 23 de fevereiro de 2007.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.005249/2008-83, de 31/12/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 479, DE 19 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003182/2008-42, de 21/08/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa NEW FACE Informática de Santos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 05.441.657/0001-08, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Unidade de Processamento Digital, de Pequena Capacidade, baseada em microprocessador;

II - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 560 cm²; e

III - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm².

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.003182/2008-42, de 21/08/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 480, DE 19 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003202/2008-85, de 25/08/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Bassetti Indústria e Comércio de Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 09.190.368/0001-34, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 560 cm²;

II - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm²; e

III - Unidade de Processamento Digital, de Pequena Capacidade, baseada em microprocessador.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.003202/2008-85, de 25/08/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 481, DE 19 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.004692/2008-37, de 01/12/2008, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Arima Comunicações Brasil Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 10.337.883/0001-06, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Terminal portátil de telefonia celular.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.004692/2008-37, de 01/12/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 482, DE 19 DE JUNHO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.003194/2008-77, de 22/08/2008, resolvem:

Art.1º Habilitar à empresa Fagundes Comercial Exportadora e Importadora Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.953.689/0001-18, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador;

II - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 Kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com tela de área superior 560 cm²; e

III - Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 Kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm².

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.003194/2008-77, de 22/08/2008.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
Processo Administrativo Nº 98/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 28/09/2021 10:12:57

TOTAL DO PROCESSO: **326.924,92**

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **07.634.816/0001-16** **76.871,22**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	3.779,00	**Total: 18.895,00**
[redacted]m: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo: E10	

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA 3300 LUMENS, SVGA Especificações: - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de Transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia 1 ano de garantia

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3.779,00** Total Item: 18.895,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 012	153,66	**Total: 1.536,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIBA	Modelo: LBN-11	

[redacted]scrição: SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 153,66** Total Item: 1.536,60

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 028	28,63	**Total: 143,15**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MUNDIAL	Modelo: MUNDIAL	

Descrição: Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 28,63** Total Item: 143,15

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 022	35,93	**Total: 179,65**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DOMLINE	Modelo: DOMLINE	

Descrição: Spray de ar comprimido 400ml para limpeza de equipamentos eletroeletrô eletroeletrônicos

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 35,93** Total Item: 179,65

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 038	102,00	**Total: 204,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: OFEM Modelo: OFEM

Descrição: MULTÍMETRO DIGITAL para medir corrente alternada e continua, com testador de continuidade com aviso sonoro, com par de pontas de prova (cabos) medindo na faixa de: 200V, 600V na tensão AC e Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V na tensão DC

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 204,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 065	44,68	**Total: 89,36**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VONDER Modelo: 3570

Descrição: Jogo De Chaves De Precisão Fenda/phillips 6 Peças com as medidas Fenda: 1.4mm, 2mm, 2.4mm e 3mm e Phillips: #0 e #1, com cabo emborrachado em estojo para reparos em notebook

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 44,68** Total Item: 89,36

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 025	49,30	**Total: 246,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AKASA Modelo: AKCC 7109

Descrição: COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 49,30** Total Item: 246,50

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 026	55,73	**Total: 557,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEX Modelo: DEX

Descrição: COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1151 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 55,73** Total Item: 557,30

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 098	51,49	**Total: 514,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEX Modelo: DEX

Descrição: COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 51,49** Total Item: 514,90

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 085	28,00	**Total: 420,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: 28,00 Modelo: 420,00

Descrição: COOLER 12V 80X80 PARA FONTES ATX

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 420,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 057	2.275,99	**Total: 6.827,97**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: IMPACT 40

Descrição: CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2.275,99** Total Item: 6.827,97

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 015	722,45	**Total: 722,45**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VEXSEN Modelo: STREAM MIX2

Descrição: MESA DE SOM COM 2 CANAIS MONO E 1 ESTÉREO, EFEITO DE DELAY, CONEXÃO USB, BLUETOOTH E GRAVAÇÃO NO PENDRIVE. COMPATÍVEL COM QUALQUER PROGRAMA DE GRAVAÇÃO/DAW. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10 E MAC. PLUG AND PLAY - COMPATÍVEL COM ASIO4ALL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 722,45** Total Item: 722,45

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 079	89,11	**Total: 178,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIOLUX Modelo: FIOLUX

Descrição: EXTENSÃO 10M COM RÉGUA

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 89,11** Total Item: 178,22

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 070	1.869,00	**Total: 11.214,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: ECO PLUS 9000

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS de capacidade miníma, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.869,00** Total Item: 11.214,00

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 020	3.883,00	**Total: 23.298,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: VECO POWER

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 3.883,00** Total Item: 23.298,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 090	619,00	**Total: 3.095,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARKE Modelo: VEU 30

Descrição: CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 619,00** Total Item: 3.095,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 042	2.187,28	**Total: 8.749,12**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELECTROLUX Modelo: 01371RBA 206

Descrição: GELADEIRA mínimo 240 litros - Refrigerador Degelo prático. Controle externo da temperatura. Gaveta extrafria. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo. Porta-ovos removível e empilhável. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Iluminação interna. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 2.187,28** Total Item: 8.749,12

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME			**20.788.809/0001-37**	**18.000,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 084	900,00	**Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MIKROTIK Modelo: RBCAPGI-5ACD2ND

Descrição: PONTO DE ACESSO CPE WIRELESS 2,4 GHz, 5GHz para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ??, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fabrica

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 900,00** Total Item: 18.000,00

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP			**07.315.550/0001-49**	**98.540,00**

Num: 073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

LOTE 22	Quant.: 1		3.790,00	**Total: 98.540,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMAZE	Modelo: R1	

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante. AMPLA CONCORRENCIA

Quantidade: 26 **Valor Unit.: 3.790,00** Total Item: 98.540,00

MARCELO CUNHA GRENIER – ME			**41.741.673/0001-80**	**39.150,00**
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 084	4.350,00	**Total: 39.150,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NTC	Modelo: NTC PRO 4014	

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante. COTA EXCLUSIVA ME

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 4.350,00** Total Item: 39.150,00

MALKUT E BOHN LTDA			**10.868.068/0001-40**	**87.449,90**
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 085	8.744,99	**Total: 61.214,93**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NTC	Modelo: PROPC I5 801 GA10G	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: COMPUTADOR AVANÇADO Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas [illegible]B 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO [illegible]OUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante. AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 8.744,99** Total Item: 61.214,93

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 010	8.744,99	**Total: 26.234,97**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NTC	Modelo: PROPC I5 801 GA10G	

Descrição: COMPUTADOR AVANÇADO Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/ Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, [illegible]mazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x [illegible]as USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x 4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático. KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante. COTA EXCLUSIVA ME

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 8.744,99** Total Item: 26.234,97

RAFAEL RODRIGO LAMIN			**25.027.024/0001-65**	**3.585,00**
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 079	717,00	**Total: 3.585,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUMAY	Modelo: TTQS100	

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO com tripé com formato 4:3 com 2,40m X 1,80m, retrátil, cor da área de projeção branca, peso 18 Kg, altura do tripé 2,80 mt com regulagem, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 717,00** Total Item: 3.585,00

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA			**17.855.864/0001-98**	**1.858,80**
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 096	15,49	**Total: 1.858,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RELIZA Modelo: RELIZA

Descrição: MOUSE PAD ERGONÔMICO GEL.COM OS MATERIAIS EVA, TECIDO E GEL, REVESTIDO COM NEOPRENE E TECIDO DE MICROFIBRA COM BASE DE POLIURETANO LISA, ANTIDERRAPANTE EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE, COM APOIO DE PULSO EM GEL. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 235X200X25MM

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 15,49** Total Item: 1.858,80

MV ELETRONICOS EIRELI - ME			**27.895.281/0001-44**	**1.470,00**
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 019	1.470,00	**Total: 1.470,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MUELLER Modelo: ENERGY 6KG

Descrição: MÁQUINA DE LAVAR mínimo 6kg de capacidade de roupas. Acesso ao cesto: Superior. Enxágues: 2. Centrifugação. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Níveis de água: Extra Baixo, Baixo, Médio e Alto. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.470,00** Total Item: 1.470,00

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo nº: 2515/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. :

Ao Jurídico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de homologação, considerando que não foram apresentados recursos ou impugnações .

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras

20/10

Protocolo Equiplano: 2515/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Objeto: *Pregão Eletrônico 098/2021- Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual (...).*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e não houve impugnação ao edital.

Realizado o pregão eletrônico em 13 de outubro de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente**.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 21 de outubro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Plên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28789-0 MALKUT E BOHN LTDA	**CNPJ: 10.868.066/0001-40**	**Telefone: 4630257708**		**Status: Classificado**				87.449,90	
Email: lucasfmalkut@icloud.com,									
Lote 024 - Lote 024								61.214,93	
001 22919 COMPUTADOR AVANÇADO		UN	7,00	Classificado	NTC PROPC I5 801 GA10G		8.744,99	61.214,93	*

Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado.
Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual.
O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/

Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB)
Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas.
Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.
Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.
Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x 3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático.

KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"
CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento.
Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 025 - Lote 025								26.234,97	
001 22919 COMPUTADOR AVANÇADO		UN	3,00	Classificado	NTC PROPC I5 801 GA10G		8.744,99	26.234,97	*

Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado.
Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual.
O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/
Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB)
Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas.
Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.
Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.
Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x 3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático.

KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"
CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento.
Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.
COTA EXCLUSIVA ME

Fornecedor: 28736-5 MARCELO CUNHA GRENIER - ME	**CNPJ: 41.741.673/0001-80**	**Telefone: 4733079219**		**Status: Classificado**				39.150,00	
Email: comercial@glorios.com.br									
Lote 023 - Lote 023								39.150,00	
001 21454 COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS		UN	9,00	Classificado	NTC NTC PRO 4014		4.350,00	39.150,00	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.60GHz, cache 6MB com Gráfico integrado.	*	*	*	*	*	*	*	
	Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8600 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/								
	Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB)								
	Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.								
	Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.								
	Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio RealtekALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.).								
	Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3,5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático.								
	KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"								
	CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz								
	Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento.								
	Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.								
	COTA EXCLUSIVA ME								
	Fornecedor: 29787-3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 17.886.864/0001-98 Telefone: 4330263006 Status: Classificado							1.858,80	
	Email: recepcao@modelolicit.com.br								
	Lote 028 - Lote 028							1.858,80	
001	23314 MOUSE PAD ERGONÔMICO GEL COM OS MATERIAIS EVA, TECIDO E GEL, REVESTIDO	UN	120,00	Classificado	RELIZA RELIZA		15,49	1.858,80	*
	COM NEOPRENE E TECIDO DE MICROFIBRA COM BASE DE POLIURETANO LISA, ANTIDERRAPANTE EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE, COM APOIO DE PULSO EM GEL. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 235X200X25MM								
	Fornecedor: 18230-3 MV ELETRONICOS EIRELI - ME CNPJ: 27.895.281/0001-44 Telefone: 48 3525-1022 Status: Classificado							1.470,00	
	Email: licitacao@digiplus.com.br								
	Lote 038 - Lote 038							1.470,00	
001	21846 MÁQUINA DE LAVAR	UN	1,00	Classificado	MUELLER ENERGY 6KG		1.470,00	1.470,00	*
	mínimo 6kg de capacidade de roupas. Acesso ao cesto: Superior. Enxágues: 2. Centrifugação. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Níveis de água: Extra Baixo, Baixo, Médio e Alto. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.								
	Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP CNPJ: 07.634.816/0001-16 Telefone: 4736362858 Status: Classificado							76.871,22	
	Email: contato@papelariasaobento.com.br								
	Lote 001 - Lote 001							18.895,00	
001	22954 PROJETOR MULTIMÍDIA 3300 LUMENS, SVGA	UN	5,00	Classificado	EPSON E10		3.779,00	18.895,00	*
	Especificações: - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480,000 pixels (800 x 600) x3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador								
	37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: • Entrada de computador: x1 D-sub15 - HDMI: x1 - Vídeo RCA: x1 - USB tipo A: x1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x1 RCA (Branco x1, Vermelho x1) Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de Transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia 1 ano de garantia								
	Lote 002 - Lote 002							1.536,60	
001	22631 SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS	UN	10,00	Classificado	LIBA LBN-11		153,66	1.536,60	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 16,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20								
Lote 003 - Lote 003								143,15	
001	22936 Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	UN	5,00	Classificado	MUNDIAL MUNDIAL		28,63	143,15	*
Lote 004 - Lote 004								179,65	
001	22935 Spray de ar comprimido 400ml para limpeza de equipamentos eletroeletrô eletroeletrônicos	UN	5,00	Classificado	DOMLINE DOMLINE		35,93	179,65	*
Lote 008 - Lote 008								204,00	
001	22924 MULTÍMETRO DIGITAL para medir corrente alternada e continua, com testador de continuidade com aviso sonoro, com par de pontas de prova (cabos) medindo na faixa de: 200V, 600V na tensão AC e Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V na tensão DC	UN	2,00	Classificado	OFEM OFEM		102,00	204,00	*
Lote 009 - Lote 009								89,36	
001	22922 Jogo De Chaves De Precisão Fenda/phillips 6 Peças com as medidas Fenda: 1.4mm, 2mm, 2.4mm e 3mm e Phillips: #0 e #1, com cabo emborrachado em estojo para reparos em notebook	UN	2,00	Classificado	VONDER 3570		44,68	89,36	*
Lote 012 - Lote 012								246,50	
001	15754 COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	UN	5,00	Classificado	AKASA AKCC 7109		49,30	246,50	*
Lote 013 - Lote 013								557,30	
001	21457 COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1151 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	UN	10,00	Classificado	DEX DEX		55,73	557,30	*
Lote 014 - Lote 014								514,90	
001	15752 COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	UN	10,00	Classificado	DEX DEX		51,49	514,90	*
Lote 016 - Lote 016								420,00	
001	22920 COOLER 12V 80X80 PARA FONTES ATX	UN	15,00	Classificado	28,00 420,00		28,00	420,00	*
Lote 016 - Lote 016								6.827,97	
001	20020 CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA	UN	3,00	Classificado	INTELBRAS IMPACT 40		2.275,99	6.827,97	*
	Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm								
Lote 029 - Lote 029								722,45	
001	22940 MESA DE SOM COM 2 CANAIS MONO E 1 ESTÉREO, EFEITO DE DELAY, CONEXÃO USB, BLUETOOTH E GRAVAÇÃO NO PENDRIVE. COMPATÍVEL COM QUALQUER PROGRAMA DE GRAVAÇÃO/DAW. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10 E MAC. PLUG AND PLAY - COMPATÍVEL COM ASIO4ALL	UN	1,00	Classificado	VEXSEN STREAM MIX2		722,45	722,45	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 032 - Lote 032								178,22	
001	22946 EXTENSÃO 10M COM RÉGUA	UN	2,00	Classificado	FIOLUX FIOLUX		89,11	178,22	*
Lote 033 - Lote 033								11.214,00	
001	22600 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	6,00	Classificado	ELGIN ECO PLUS 9000		1.869,00	11.214,00	*
	de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.								
Lote 034 - Lote 034								23.298,00	
001	22601 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN	6,00	Classificado	ELGIN VECO POWER		3.883,00	23.298,00	*
	de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R-410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.								
Lote 035 - Lote 035								3.095,00	
001	19781 CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM	UN	5,00	Classificado	ARKE VEU 30		619,00	3.095,00	*
	ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes; capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.								
Lote 036 - Lote 036								8.749,12	
001	21844 GELADEIRA	UN	4,00	Classificado	ELECTROLUX 01371RBA 206		2.187,28	8.749,12	*
	mínimo 240 litros - Refrigerador Degelo prático. Controle externo da temperatura. Gaveta extrafria. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo. Porta-ovos removível e empilhável. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Iluminação interna. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda								
Fornecedor: 28782-2 R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME		**CNPJ: 20.788.809/0001-37**	**Telefone: 4899188969**	**Status: Classificado**				18.000,00	
Email: ruam@r7digital.com.br									
Lote 005 - Lote 005								18.000,00	
001	20048 PONTO DE ACESSO CPE WIRELESS 2,4 GHz, 5GHz	UN	20,00	Classificado	MIKROTIK RBCAPGI-		900,00	18.000,00	*
	para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ??, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fabrica								
Fornecedor: 28617-6 RAFAEL RODRIGO LAMIN		**CNPJ: 25.027.024/0001-65**	**Telefone: 4733044184**	**Status: Classificado**				3.585,00	
Email: sentexseguranca@gmail.com									
Lote 026 - Lote 026								3.585,00	
001	20179 TELA DE PROJEÇÃO	UN	5,00	Classificado	SUMAY TTQS100		717,00	3.585,00	*
	com tripé com formato 4:3 com 2,40m X 1,80m, retrátil, cor da área de projeção branca, peso 18 Kg, altura do tripé 2,80 mt com regulagem, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm								

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18679-1 ROMAZE INDÃSSTRIA E COMÃ‰RCIO DE CNPJ: 07.315.560/0001-49 Telefone: 4532236516 Status: Classificado								98.540,00	
Email: contato@romazecomputadores.com.br									
Lote 022 - Lote 022								98.540,00	
001	21454 COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINIMAS	UN	26,00	Classificado	ROMAZE R1		3.790,00	98.540,00	*

Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado.
Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8600 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/
Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB)
Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.
Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.
Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.).
Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x 3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático.
KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"
CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz
Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento.
Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.
AMPLA CONCORRENCIA

VALOR TOTAL: 326.924,92

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais, e vinte e dois centavos).

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº **20.788.809/0001-37**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº **07.315.550/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

MARCELO CUNHA GRENIER – ME inscrita no CNPJ nº **41.741.673/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº **10.868.068/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e noventa centavos).

RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº **25.027.024/0001-65**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº **17.855.864/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais, e oitenta centavos).

MY ELETRONICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº **27.895.281/0001-44**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de Outubro de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:925D5058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas, bolsas e estojos para os alunos da rede municipal de ensino. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4EDCF788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E9DA55C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 098/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, o qual tem como objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais."**, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais, e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº **20.788.809/0001-37**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº **07.315.550/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).
MARCELO CUNHA GRENIER – ME inscrita no CNPJ nº **41.741.673/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº **10.868.068/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e noventa centavos).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº **25.027.024/0001-65**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº **17.855.864/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais, e oitenta centavos).
MY ELETRONICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº **27.895.281/0001-44**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:990987C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Eletrônico nº 99/2021**, o qual tem como objeto o **"Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Caminhão Caçamba com motorista, Retroescavadeira com operador e Escavadeira Hidráulica com operador, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.."**, o objeto em favor das seguintes empresas:

FDR TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **07.831.163/0001-65**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quinhentos e reais);

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **03.116.057/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 247 a 254/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2021

Contratado:

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

MARCELO CUNHA GRENIER - ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Prefeitura Municipal de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

406

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROTOCOLO 2515/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2021

1. No dia vinte e seis do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 098/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MALKUT E BOHN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40, com endereço na Rua Itabira, nº 1410, Sala 03, Centro, em Pato Branco/PR, CEP: 85501-047, fone/fax: (46) 3025-7708, e-mail lucasfmalkut@icloud.com; neste ato representado por **Denilson Malkut**, inscrito(a) no CPF sob nº 761.856.729-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no Instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de outubro de 2021.

DENILSON MALKUT:76185672987 Assinado de forma digital por DENILSON MALKUT:76185672987 Dados: 2021.10.26 16:27:23 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MALKUT E BOHN LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28789-0 MALKUT E BOHN LTDA	CNPJ: 10.868.068/0001-40 Telefone: 4630257708			Status: Classificado				87.449,90	
Email: lucasfmalkut@icloud.com									
Lote 024 - Lote 024								61.214,93	
001 22919 COMPUTADOR AVANÇADO		UN	7,00	Classificado	NTC PROPC I5 801 GA10G		8.744,99	61.214,93	*

Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado.
Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual.
O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/

Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB)
Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas.
Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.
Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.
Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático.

KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"
CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento.
Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 025 - Lote 025								26.234,97	
001 22919 COMPUTADOR AVANÇADO		UN	3,00	Classificado	NTC PROPC I5 801 GA10G		8.744,99	26.234,97	*

Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado.
Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual.
O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/
Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (2X8GB)
Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 512GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1800MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas.
Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.
Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.
Placa mãe - Memória: 4 Slots DIMM, Processador Gráfico Integrado, 1x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0, x16 (modo x4), 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slots M2 e 4x portas SATA 6 Gb/s, LAN: 1Gb Ethernet, Portas USB Traseiras: 4x portas USB 3.2 Gen 1, 2x portas USB 2.0 (2x Tipo-A), 4x portas USB 2.0. Painel Interno com 2x conectores USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais 4x conectores SATA 6Gb/s, 2x conectores de ventoinha do chassi 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x4), 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modo PCIE 3.0 x4), 1x conector USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1x conector para porta COM. Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 500W,Nível de certificação 80 PLUS Bronze, PFC Ativo, bivolt automático.

KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"
CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento.
Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.
COTA EXCLUSIVA ME

VALOR TOTAL: 87.449,90

413

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 16. Cabe ao Executivo Municipal:
I – definir os locais de funcionamento da feira;
II – propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Piên;
III - emitir alvará aos feirantes, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV – efetuar a instalação elétrica no espaço da Feira da Lua, possibilitando a iluminação das barracas;
V - fiscalizar os alvarás bem como fazer a inspeção sanitária municipal;
VI - fazer a locação das barracas e/ou a construção de box nos espaços destinados a Feira da Lua.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados a Feira da Lua no estrito cumprimento desta Lei, tais como custeio de estrutura e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.

Art. 17. Será permitida apenas 1 (uma) barraca por feirante cadastrado e o funcionamento de somente dois box/barracas com o mesmo produto, desde que se atendam os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por box/barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma a otimizar espaços e possibilitar a apresentação de uma maior variedade de produtos municipais.

Art. 18. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:338313E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TAENA

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliado (o) na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240 – ÚNICO – Apto 805, Cristo Rei, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.970.007-1/PR e CPF 031.751.569.16, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **Engenheira Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BA54EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 009/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, vencedora do processo com o valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B29091FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 247 A 254

ATAS Nº 247 a 254/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2021
Contratado:

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
MARCELO CUNHA GRENIER - ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:32ED233B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 245, DE 27 de OUTUBRO DE 2021.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMÊRGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços públicos ou privados em ambiente aberto, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 4º O retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença, mediante ato do Poder Executivo, embasado em indicadores oficiais dos números da pandemia neste Município.

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de ventilação com renovação do ar;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé (com livre circulação) durante sua realização;
IV – eventos de caráter internacional;
V – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VI – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedias pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio em geral será autorizado no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, respeitadas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 8º Os estabelecimentos de comércio de alimentos prontos para o consumo, tais como: lanchonetes, restaurantes, pizzaria, e congêneres, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, cumprindo obrigatoriamente com os requisitos da SESA/PR

Art. 9º Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos, inclusive aos finais de semana, mediante observância das medidas sanitárias editadas pela da SESA/PR.

Parágrafo único. A realização de missas e cultos religiosos presenciais, com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), poderá ocorrer respeitando o limite de ocupação máxima determinada na portaria vigente editada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR
Art. 10. Os supermercados, mercados, mercearias, açougues ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, inclusive aos finais de semana, cumprindo obrigatoriamente com todas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 11. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar as medidas sanitárias editadas pela SESA e as demais orientações emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 12. Fica autorizada a prática de atividades esportivas coletivas de cunho recreativo em locais abertos e ventilados, desde que respeitadas as medidas sanitárias da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná em regulamentos vigentes aplicáveis a data do evento.

Art. 13. No âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica o atendimento presencial ao público, na prestação de serviços não essenciais, poderá ser adotado trabalho remoto ou realizado atendimento a população por contato telefônico e por outros canais de comunicação, desde que devidamente justificativo através de laudo médico.

Art. 14. Compete à Polícia Militar do Estado do Paraná, a Defesa Civil, a Vigilância em Saúde e aos demais órgãos de apoio da Administração, bem como a toda sociedade, a fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a:
I - em caso de descumprimento de medidas leves a advertência verbal e escrita;
II - em caso de descumprimento reincidência, fechamento do estabelecimento por cinco dias, ou, aplicada multa pecuniária conforme o faturamento diário correspondente a este período;
III - diante de descumprimento de medidas anteriores será cassado o alvará de licença e funcionamento, aplicada multa de 5 (cinco) até 50 (cinquenta) salários mínimos, sem prejuízo das sanções criminais em face do responsável pelo estabelecimento.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Penal Brasileiro.

416

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROTOCOLO 2515/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021

1. No dia vinte e seis do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 098/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MARCELO CUNHA GRENIER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.741.673/0001-80, com endereço na Rua Marselha, nº 90, Centro, em Garuva/SC, CEP: 89248-000, fone/fax: (47) 3307-9219, e-mail comercial@glorios.com.br; neste ato representado por **Marcelo Cunha Grenier,** inscrito(a) no CPF sob nº 009.415.949-12.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. Á Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de outubro de 2021.

MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180

Assinado de forma digital por MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180
ON: c=BR, st=SC, l=GARUVA, o=ICP-Brasil, ou=00001010275246, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=16881097000129, ou=PRESENCIAL, cn=MARCELO CUNHA GRENIER:41741673000180
Dados: 2021.10.26 08:21:31 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MARCELO CUNHA GRENIER - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28786-5 MARCELO CUNHA GRENIER - ME	CNPJ: 41.741.673/0001-80 Telefone: 4733079219			Status: Classificado				39.150,00	
Email: comercial@glorios.com.br									
Lote 023 - Lote 023								39.150,00	
001 21454	COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS	UN	9,00	Classificado	NTC NTC PRO 4014		4.350,00	39.150,00	*

Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado.
Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/
Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB)
Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.
Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.
Placa mãe, placa gráfica onboard, Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.).
Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x 3.5" Interna, 1-2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático.
KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente à derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"
CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz
Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento.
Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.
COTA EXCLUSIVA ME

VALOR TOTAL:	39.150,00

423

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 16. Cabe ao Executivo Municipal:
I – definir os locais de funcionamento da feira;
II – propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Piên;
III - emitir alvará aos feirantes, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV – efetuar a instalação elétrica no espaço da Feira da Lua, possibilitando a iluminação das barracas;
V - fiscalizar os alvarás bem como fazer a inspeção sanitária municipal;
VI - fazer a locação das barracas e/ou a construção de box nos espaços destinados a Feira da Lua.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados a Feira da Lua no estrito cumprimento desta Lei, tais como custeio de estrutura e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.

Art. 17. Será permitida apenas 1 (uma) barraca por feirante cadastrado e o funcionamento de somente dois box/barracas com o mesmo produto, desde que se atendam os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por box/barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma a otimizar espaços e possibilitar a apresentação de uma maior variedade de produtos municipais.

Art. 18. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:338313E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TAENA

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA,** convocado (a) pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliado (o) na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240 – ÚNICO – Apto 805, Cristo Rei, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.970.007-1/PR e CPF 031.751.569.16, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **Engenheira Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BA54EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 009/2021,** o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, vencedora do processo com o valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B29091FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 247 A 254

ATAS Nº 247 a 254/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2021
Contratado:

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
MARCELO CUNHA GRENIER - ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:32ED233B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 245, DE 27 de OUTUBRO DE 2021.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMÊRGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços públicos ou privados em ambiente aberto, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 4º O retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença, mediante ato do Poder Executivo, embasado em indicadores oficiais dos números da pandemia neste Município.

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de ventilação com renovação do ar;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé (com livre circulação) durante sua realização;
IV – eventos de caráter internacional;
V – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VI – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedias pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio em geral será autorizado no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, respeitadas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 8º Os estabelecimentos de comércio de alimentos prontos para o consumo, tais como: lanchonetes, restaurantes, pizzaria, e congêneres, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, cumprindo obrigatoriamente com os requisitos da SESA/PR

Art. 9º Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos, inclusive aos finais de semana, mediante observância das medidas sanitárias editadas pela da SESA/PR.

Parágrafo único. A realização de missas e cultos religiosos presenciais, com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), poderá ocorrer respeitando o limite de ocupação máxima determinada na portaria vigente editada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR
Art. 10. Os supermercados, mercados, mercearias, açougues ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, inclusive aos finais de semana, cumprindo obrigatoriamente com todas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 11. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar as medidas sanitárias editadas pela SESA e as demais orientações emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 12. Fica autorizada a prática de atividades esportivas coletivas de cunho recreativo em locais abertos e ventilados, desde que respeitadas as medidas sanitárias da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná em regulamentos vigentes aplicáveis a data do evento.

Art. 13. No âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica o atendimento presencial ao público, na prestação de serviços não essenciais, poderá ser adotado trabalho remoto ou realizado atendimento a população por contato telefônico e por outros canais de comunicação, desde que devidamente justificativo através de laudo médico.

Art. 14. Compete à Polícia Militar do Estado do Paraná, a Defesa Civil, a Vigilância em Saúde e aos demais órgãos de apoio da Administração, bem como a toda sociedade, a fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a:
I - em caso de descumprimento de medidas leves a advertência verbal e escrita;
II - em caso de descumprimento reincidência, fechamento do estabelecimento por cinco dias, ou, aplicada multa pecuniária conforme o faturamento diário correspondente a este período;
III - diante de descumprimento de medidas anteriores será cassado o alvará de licença e funcionamento, aplicada multa de 5 (cinco) até 50 (cinquenta) salários mínimos, sem prejuízo das sanções criminais em face do responsável pelo estabelecimento.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Penal Brasileiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROTOCOLO 2515/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2021

1. No dia vinte e seis do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 098/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98, com endereço na Rua Humberto Nobile, nº 75, California, em Londrina/PR, CEP: 86040-110, fone/fax: (43) 3026-3001, e-mail recepcao@modelolicit.com.br; neste ato representado por **Diogo Attisano Siqueira**, inscrito(a) no CPF sob nº 050.040.459-33.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de outubro de 2021.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933

Assinado de forma digital por DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Dados: 2021.10.27 10:53:31 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira — Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28787-3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 17.855.864/0001-98 Telefone: 4330263006 Status: Classificado								1.858,80	
Email: recepcao@modeloficit.com.br									
Lote 028 - Lote 028								1.858,80	
001	23314 MOUSE PAD ERGONÔMICO GEL.COM OS MATERIAIS EVA, TECIDO E GEL, REVESTIDO	UN	120,00	Classificado	RELIZA RELIZA		15,49	1.858,80	*

COM NEOPRENE E TECIDO DE MICROFIBRA COM BASE DE POLIURETANO LISA, ANTIDERRAPANTE EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE, COM APOIO DE PULSO EM GEL. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 235X200X25MM

VALOR TOTAL: 1.858,80

433

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 16. Cabe ao Executivo Municipal:
I – definir os locais de funcionamento da feira;
II – propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Piên;
III - emitir alvará aos feirantes, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV – efetuar a instalação elétrica no espaço da Feira da Lua, possibilitando a iluminação das barracas;
V - fiscalizar os alvarás bem como fazer a inspeção sanitária municipal;
VI - fazer a locação das barracas e/ou a construção de box nos espaços destinados a Feira da Lua.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados a Feira da Lua no estrito cumprimento desta Lei, tais como custeio de estrutura e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.

Art. 17. Será permitida apenas 1 (uma) barraca por feirante cadastrado e o funcionamento de somente dois box/barracas com o mesmo produto, desde que se atendam os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por box/barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma a otimizar espaços e possibilitar a apresentação de uma maior variedade de produtos municipais.

Art. 18. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:338313E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TAENA

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA,** convocado (a) pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliado (o) na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240 – ÚNICO – Apto 805, Cristo Rei, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.970.007-1/PR e CPF 031.751.569.16, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **Engenheira Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BA54EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 009/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, vencedora do processo com o valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B29091FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 247 A 254

ATAS Nº 247 a 254/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2021
Contratado:

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
MARCELO CUNHA GRENIER - ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 32ED233B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 245, DE 27 de OUTUBRO DE 2021.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMÊRGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços públicos ou privados em ambiente aberto, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 4º O retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença, mediante ato do Poder Executivo, embasado em indicadores oficiais dos números da pandemia neste Município.

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de ventilação com renovação do ar;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé (com livre circulação) durante sua realização;
IV – eventos de caráter internacional;
V – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VI – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedias pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio em geral será autorizado no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, respeitadas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 8º Os estabelecimentos de comércio de alimentos prontos para o consumo, tais como: lanchonetes, restaurantes, pizzaria, e congêneres, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, cumprindo obrigatoriamente com os requisitos da SESA/PR

Art. 9º Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos, inclusive aos finais de semana, mediante observância das medidas sanitárias editadas pela da SESA/PR.

Parágrafo único. A realização de missas e cultos religiosos presenciais, com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), poderá ocorrer respeitando o limite de ocupação máxima determinada na portaria vigente editada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR
Art. 10. Os supermercados, mercados, mercearias, açougues ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, inclusive aos finais de semana, cumprindo obrigatoriamente com todas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 11. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar as medidas sanitárias editadas pela SESA e as demais orientações emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 12. Fica autorizada a prática de atividades esportivas coletivas de cunho recreativo em locais abertos e ventilados, desde que respeitadas as medidas sanitárias da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná em regulamentos vigentes aplicáveis a data do evento.

Art. 13. No âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica o atendimento presencial ao público, na prestação de serviços não essenciais, poderá ser adotado trabalho remoto ou realizado atendimento a população por contato telefônico e por outros canais de comunicação, desde que devidamente justificativo através de laudo médico.

Art. 14. Compete à Polícia Militar do Estado do Paraná, a Defesa Civil, a Vigilância em Saúde e aos demais órgãos de apoio da Administração, bem como a toda sociedade, a fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a:
I - em caso de descumprimento de medidas leves a advertência verbal e escrita;
II - em caso de descumprimento reincidência, fechamento do estabelecimento por cinco dias, ou, aplicada multa pecuniária conforme o faturamento diário correspondente a este período;
III - diante de descumprimento de medidas anteriores será cassado o alvará de licença e funcionamento, aplicada multa de 5 (cinco) até 50 (cinquenta) salários mínimos, sem prejuízo das sanções criminais em face do responsável pelo estabelecimento.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Penal Brasileiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROTOCOLO 2515/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2021

1. No dia vinte e seis do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 098/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.895.281/0001-44, com endereço na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Imigrantes, em Turvo/SC, CEP: 88930-000, fone/fax: (48) 3525-1022, e-mail licitacao@digiplus.com.br; neste ato representado por **Miguel Marcon Dandolini**, inscrito(a) no CPF sob nº 067.988.119-06.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**.

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906

Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Dados: 2021.10.25 15:25:33 -03'00'

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906

Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Dados: 2021.10.25 15:25:43 -03'00'

SECRETARIA	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906

Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Dados: 2021.10.25 15:25:54 -03'00'

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Dados: 2021.10.25 15:26:08 -03'00'

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se referé o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906

Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Dados: 2021.10.25 15:26:17 -03'00'

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Dados: 2021.10.25 15:26:28 -03'00'

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de outubro de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Dados: 2021.10.25 15:26:41 -03'00'

MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira — Assinatura: Adriano R. Oliveira

Nome: Rubens José Teixeira — Assinatura: Rubens J. Teixeira

Equipano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18230-3 MV ELETRONICOS EIRELI - ME	CNPJ: 27.895.281/0001-44 Telefone: 48 3525-1022	Status: Classificado						1.470,00	
Email: licitacao@digiplus.com.br									
Lote 038 - Lote 038								1.470,00	
001 21846 MÁQUINA DE LAVAR		UN	1,00	Classificado	MUELLER ENERGY 6KG		1.470,00	1.470,00	*

mínimo 6kg de capacidade de roupas. Acesso ao cesto: Superior. Enxágues: 2. Centrifugação. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Níveis de água: Extra Baixo, Baixo, Médio e Alto. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

VALOR TOTAL: 1.470,00

443

MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906

Assinado de forma digital por MIGUEL MARCON DANDOLINI:06798811906
Dados: 2021.10.25 15:27:04 -03'00'

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 16. Cabe ao Executivo Municipal:
I – definir os locais de funcionamento da feira;
II – propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Piên;
III - emitir alvará aos feirantes, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV – efetuar a instalação elétrica no espaço da Feira da Lua, possibilitando a iluminação das barracas;
V - fiscalizar os alvarás bem como fazer a inspeção sanitária municipal;
VI - fazer a locação das barracas e/ou a construção de box nos espaços destinados a Feira da Lua.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados a Feira da Lua no estrito cumprimento desta Lei, tais como custeio de estrutura e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.

Art. 17. Será permitida apenas 1 (uma) barraca por feirante cadastrado e o funcionamento de somente dois box/barracas com o mesmo produto, desde que se atendam os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por box/barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma a otimizar espaços e possibilitar a apresentação de uma maior variedade de produtos municipais.

Art. 18. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:338313E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TAENA

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliado (o) na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240 – ÚNICO – Apto 805, Cristo Rei, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.970.007-1/PR e CPF 031.751.569.16, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **Engenheira Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BA54EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 009/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, vencedora do processo com o valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B29091FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 247 A 254

ATAS Nº 247 a 254/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2021
Contratado:

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
MARCELO CUNHA GRENIER - ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:32ED233B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 245, DE 27 de OUTUBRO DE 2021.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMÊRGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços públicos ou privados em ambiente aberto, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 4º O retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença, mediante ato do Poder Executivo, embasado em indicadores oficiais dos números da pandemia neste Município.

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de ventilação com renovação do ar;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé (com livre circulação) durante sua realização;
IV – eventos de caráter internacional;
V – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VI – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedias pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio em geral será autorizado no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, respeitadas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 8º Os estabelecimentos de comércio de alimentos prontos para o consumo, tais como: lanchonetes, restaurantes, pizzaria, e congêneres, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, cumprindo obrigatoriamente com os requisitos da SESA/PR

Art. 9º Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos, inclusive aos finais de semana, mediante observância das medidas sanitárias editadas pela da SESA/PR.

Parágrafo único. A realização de missas e cultos religiosos presenciais, com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), poderá ocorrer respeitando o limite de ocupação máxima determinada na portaria vigente editada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR
Art. 10. Os supermercados, mercados, mercearias, açougues ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, inclusive aos finais de semana, cumprindo obrigatoriamente com todas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 11. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar as medidas sanitárias editadas pela SESA e as demais orientações emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 12. Fica autorizada a prática de atividades esportivas coletivas de cunho recreativo em locais abertos e ventilados, desde que respeitadas as medidas sanitárias da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná em regulamentos vigentes aplicáveis a data do evento.

Art. 13. No âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica o atendimento presencial ao público, na prestação de serviços não essenciais, poderá ser adotado trabalho remoto ou realizado atendimento a população por contato telefônico e por outros canais de comunicação, desde que devidamente justificativo através de laudo médico.

Art. 14. Compete à Polícia Militar do Estado do Paraná, a Defesa Civil, a Vigilância em Saúde e aos demais órgãos de apoio da Administração, bem como a toda sociedade, a fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a:
I - em caso de descumprimento de medidas leves a advertência verbal e escrita;
II - em caso de descumprimento reincidência, fechamento do estabelecimento por cinco dias, ou, aplicada multa pecuniária conforme o faturamento diário correspondente a este período;
III - diante de descumprimento de medidas anteriores será cassado o alvará de licença e funcionamento, aplicada multa de 5 (cinco) até 50 (cinquenta) salários mínimos, sem prejuízo das sanções criminais em face do responsável pelo estabelecimento.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Penal Brasileiro.

CHARLES GILSON RITZMANN N:604033 14968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:604033 14968 Dados: 2021.10.27 14:57:47 -02'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROTOCOLO 2515/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251/2021

1. No dia vinte e seis do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 098/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, Inscrição Estadual nº 255.067.070, com endereço Rua Cruzeiro,386-CRUZEIRO, CEP: 89286370, São Bento, fone/fax: (47) 3635-4869, (47) 36352858 e-mail contato@papelariasaobento.com.br, neste ato representado por **Charles Gilson Ritzmann,** inscrito(a) no CPF sob nº 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2021.10.27 14:58:11 -02'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

CHARLES GILSON RITZMANN:0403314968

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2021.10.27 14:58:35 -02'00'

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2021.10.27 14:58:45 -02'00'

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2021.10.27 14:58:56 -02'00'

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de outubro de 2021.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2021.10.27 14:59:11 -02'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura: Adriano R. Oliveira

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura: Rubens J. Teixeira

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2021.10.27 14:59:24 -02'00'

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP CNPJ: 07.634.816/0001-16 Telefone: 4736352858 Status: Classificado Email: contato@papelariasaobento.com.br								76.871,22	
Lote 001 - Lote 001								18.895,00	
001	22954 PROJETOR MULTIMÍDIA 3300 LUMENS, SVGA	UN	5,00	Classificado	EPSON E10		3.779,00	18.895,00	*
Especificações: - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 VAC, +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de Transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia 1 ano de garantia								
Lote 002 - Lote 002								1.536,60	
001	22631 SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS	UN	10,00	Classificado	LIBA LBN-11		153,66	1.536,60	*
Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem:1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais: - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20								
Lote 003 - Lote 003								143,15	
001	22938 Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	UN	5,00	Classificado	MUNDIAL MUNDIAL		28,63	143,15	*
Lote 004 - Lote 004								179,65	
001	22935 Spray de ar comprimido 400ml para limpeza de equipamentos eletroeletrô eletroeletrônicos	UN	5,00	Classificado	DOMLINE DOMLINE		35,93	179,65	*
Lote 008 - Lote 008								204,00	
001	22924 MULTÍMETRO DIGITAL	UN	2,00	Classificado	OFEM OFEM		102,00	204,00	*
para medir corrente alternada e continua, com testador de continuidade com aviso sonoro, com par de pontas de prova (cabos) medindo na faixa de: 200V, 600V na tensão AC e Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V na tensão DC									
Lote 009 - Lote 009								89,36	
001	22922 Jogo De Chaves De Precisão Fenda/phillips 6 Peças com as medidas	UN	2,00	Classificado	VONDER 3570		44,68	89,36	*
Fenda: 1.4mm, 2mm, 2.4mm e 3mm e Phillips: #0 e #1, com cabo emborrachado em estojo para reparos em notebook									
Lote 012 - Lote 012								246,50	
001	15754 COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	UN	5,00	Classificado	AKASA AKCC 7109		49,30	246,50	*
Lote 013 - Lote 013								557,30	
001	21457 COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1151 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	UN	10,00	Classificado	DEX DEX		55,73	557,30	*
Lote 014 - Lote 014								514,90	

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2021.10.27 14:59:40 -02'00'

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	15752 COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	UN	10,00	Classificado	DEX DEX		51,49	514,90	*
Lote 015 - Lote 015								420,00	
001	22920 COOLER 12V 80X80 PARA FONTES ATX	UN	15,00	Classificado	28,00 420,00		28,00	420,00	*
Lote 016 - Lote 016								6.827,97	
001	20020 CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA	UN	3,00	Classificado	INTELBRAS IMPACT 40		2.275,99	6.827,97	*
	Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm								
Lote 029 - Lote 029								722,45	
001	22940 MESA DE SOM COM 2 CANAIS MONO E 1 ESTÉREO, EFEITO DE DELAY, CONEXÃO	UN	1,00	Classificado	VEXSEN STREAM MIX2		722,45	722,45	*
	USB, BLUETOOTH E GRAVAÇÃO NO PENDRIVE, COMPATÍVEL COM QUALQUER PROGRAMA DE GRAVAÇÃO/DAW, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10 E MAC. PLUG AND PLAY - COMPATÍVEL COM ASIO4ALL.								
Lote 032 - Lote 032								178,22	
001	22946 EXTENSÃO 10M COM RÉGUA	UN	2,00	Classificado	FIOLUX FIOLUX		89,11	178,22	*
Lote 033 - Lote 033								11.214,00	
001	22600 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	6,00	Classificado	ELGIN ECO PLUS 9000		1.869,00	11.214,00	*
	de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.								
Lote 034 - Lote 034								23.298,00	
001	22601 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN	6,00	Classificado	ELGIN VECO POWER		3.883,00	23.298,00	*
	de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.								
Lote 035 - Lote 035								3.095,00	
001	19781 CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM	UN	5,00	Classificado	ARKE VEU 30		619,00	3.095,00	*
	ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.								
Lote 036 - Lote 036								8.749,12	
001	21844 GELADEIRA	UN	4,00	Classificado	ELECTROLUX 01371RBA 206		2.187,28	8.749,12	*
	mínimo 240 litros - Refrigerador Degelo prático. Controle externo da temperatura. Gaveta extrafria. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo. Porta-ovos removível e empilhável. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Iluminação interna. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda								

VALOR TOTAL: 76.871,22

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 16. Cabe ao Executivo Municipal:
I – definir os locais de funcionamento da feira;
II – propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Piên;
III - emitir alvará aos feirantes, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV – efetuar a instalação elétrica no espaço da Feira da Lua, possibilitando a iluminação das barracas;
V - fiscalizar os alvarás bem como fazer a inspeção sanitária municipal;
VI - fazer a locação das barracas e/ou a construção de box nos espaços destinados a Feira da Lua.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados a Feira da Lua no estrito cumprimento desta Lei, tais como custeio de estrutura e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.

Art. 17. Será permitida apenas 1 (uma) barraca por feirante cadastrado e o funcionamento de somente dois box/barracas com o mesmo produto, desde que se atendam os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por box/barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma a otimizar espaços e possibilitar a apresentação de uma maior variedade de produtos municipais.

Art. 18. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:338313E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TAENA

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliado (o) na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240 – ÚNICO – Apto 805, Cristo Rei, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.970.007-1/PR e CPF 031.751.569.16, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **Engenheira Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BA54EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 009/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, vencedora do processo com o valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B29091FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 247 A 254

ATAS Nº 247 a 254/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2021
Contratado:

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
MARCELO CUNHA GRENIER - ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:32ED233B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 245, DE 27 de OUTUBRO DE 2021.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMÊRGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

DECRETA:

Art. 1° Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2° Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade previstas nos parágrafos 1° e 2° deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1° Os eventos realizados em espaços públicos ou privados em ambiente aberto, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§ 2° Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3° Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 4° O retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença, mediante ato do Poder Executivo, embasado em indicadores oficiais dos números da pandemia neste Município.

Art. 5° Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de ventilação com renovação do ar;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé (com livre circulação) durante sua realização;
IV – eventos de caráter internacional;
V – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VI – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6° Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedias pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7° O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio em geral será autorizado no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, respeitadas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 8° Os estabelecimentos de comércio de alimentos prontos para o consumo, tais como: lanchonetes, restaurantes, pizzaria, e congêneres, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, cumprindo obrigatoriamente com os requisitos da SESA/PR

Art. 9° Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos, inclusive aos finais de semana, mediante observância das medidas sanitárias editadas pela da SESA/PR.

Parágrafo único. A realização de missas e cultos religiosos presenciais, com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), poderá ocorrer respeitando o limite de ocupação máxima determinada na portaria vigente editada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR
Art. 10. Os supermercados, mercados, mercearias, açougues ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, inclusive aos finais de semana, cumprindo obrigatoriamente com todas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 11. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar as medidas sanitárias editadas pela SESA e as demais orientações emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 12. Fica autorizada a prática de atividades esportivas coletivas de cunho recreativo em locais abertos e ventilados, desde que respeitadas as medidas sanitárias da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná em regulamentos vigentes aplicáveis a data do evento.

Art. 13. No âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica o atendimento presencial ao público, na prestação de serviços não essenciais, poderá ser adotado trabalho remoto ou realizado atendimento a população por contato telefônico e por outros canais de comunicação, desde que devidamente justificativo através de laudo médico.

Art. 14. Compete à Polícia Militar do Estado do Paraná, a Defesa Civil, a Vigilância em Saúde e aos demais órgãos de apoio da Administração, bem como a toda sociedade, a fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a:
I - em caso de descumprimento de medidas leves a advertência verbal e escrita;
II - em caso de descumprimento reincidência, fechamento do estabelecimento por cinco dias, ou, aplicada multa pecuniária conforme o faturamento diário correspondente a este período;
III - diante de descumprimento de medidas anteriores será cassado o alvará de licença e funcionamento, aplicada multa de 5 (cinco) até 50 (cinquenta) salários mínimos, sem prejuízo das sanções criminais em face do responsável pelo estabelecimento.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Penal Brasileiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROTOCOLO 2515/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2021

1. No dia vinte e seis do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 098/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.788.809/0001-37, com endereço Rua José Abreu, nº 515, Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88070-810, fone/fax: (48) 3093-3555, e-mail andre@r7digital.com.br, neste ato representado por **Ruam Fernandes Gomes,** inscrito(a) no CPF sob nº 055.693.779-13.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de outubro de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Assinado de forma digital por RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Dados: 2021.10.25 18:10:36 -03'00'

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28782-2 R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 20.788.809/0001-37 Telefone: 4899188969 Status: Classificado								18.000,00	
Email: ruam@r7digital.com.br									
Lote 005 - Lote 005								18.000,00	
001	20048 PONTO DE ACESSO CPE WIRELESS 2,4 GHz, 5GHz	UN	20,00	Classificado	MIKROTIK RBCAPGI-		900,00	18.000,00	*

para parede e tetos, com banda dupla 2 GHz 802.11b / g / n e 5 GHz nos padrões a / n / ??, fornecerá cobertura em 360 graus ao redor dele, com antena integrada de no mínimo 2 dBi, com um processador de 716 Mhz, 128 Mb Ram, Storage 16 Mb, 2 portas ethernet gigabit, sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager, contendo uma fonte de energia 24 V, 1 injetor gigabit PoE e kit de montagem com parafusos inclusos de fabrica

VALOR TOTAL: 18.000,00

464

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 16. Cabe ao Executivo Municipal:
I – definir os locais de funcionamento da feira;
II – propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Piên;
III - emitir alvará aos feirantes, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV – efetuar a instalação elétrica no espaço da Feira da Lua, possibilitando a iluminação das barracas;
V - fiscalizar os alvarás bem como fazer a inspeção sanitária municipal;
VI - fazer a locação das barracas e/ou a construção de box nos espaços destinados a Feira da Lua.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados a Feira da Lua no estrito cumprimento desta Lei, tais como custeio de estrutura e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.

Art. 17. Será permitida apenas I (uma) barraca por feirante cadastrado e o funcionamento de somente dois box/barracas com o mesmo produto, desde que se atendam os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por box/barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma a otimizar espaços e possibilitar a apresentação de uma maior variedade de produtos municipais.

Art. 18. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:338313E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TAENA

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA,** convocado (a) pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliado (o) na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240 – ÚNICO – Apto 805, Cristo Rei, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.970.007-1/PR e CPF 031.751.569.16, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **Engenheira Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BA54EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 009/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, vencedora do processo com o valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B29091FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 247 A 254

ATAS Nº 247 a 254/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2021
Contratado:

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
MARCELO CUNHA GRENIER - ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 32ED233B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 245, DE 27 de OUTUBRO DE 2021.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMÊRGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços públicos ou privados em ambiente aberto, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 4º O retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença, mediante ato do Poder Executivo, embasado em indicadores oficiais dos números da pandemia neste Município.

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de ventilação com renovação do ar;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé (com livre circulação) durante sua realização;
IV – eventos de caráter internacional;
V – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VI – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedias pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio em geral será autorizado no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, respeitadas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 8º Os estabelecimentos de comércio de alimentos prontos para o consumo, tais como: lanchonetes, restaurantes, pizzaria, e congêneres, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, cumprindo obrigatoriamente com os requisitos da SESA/PR

Art. 9º Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos, inclusive aos finais de semana, mediante observância das medidas sanitárias editadas pela da SESA/PR.

Parágrafo único. A realização de missas e cultos religiosos presenciais, com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), poderá ocorrer respeitando o limite de ocupação máxima determinada na portaria vigente editada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR
Art. 10. Os supermercados, mercados, mercearias, açougues ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, inclusive aos finais de semana, cumprindo obrigatoriamente com todas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 11. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar as medidas sanitárias editadas pela SESA e as demais orientações emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 12. Fica autorizada a prática de atividades esportivas coletivas de cunho recreativo em locais abertos e ventilados, desde que respeitadas as medidas sanitárias da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná em regulamentos vigentes aplicáveis a data do evento.

Art. 13. No âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica o atendimento presencial ao público, na prestação de serviços não essenciais, poderá ser adotado trabalho remoto ou realizado atendimento a população por contato telefônico e por outros canais de comunicação, desde que devidamente justificativo através de laudo médico.

Art. 14. Compete à Polícia Militar do Estado do Paraná, a Defesa Civil, a Vigilância em Saúde e aos demais órgãos de apoio da Administração, bem como a toda sociedade, a fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a:
I - em caso de descumprimento de medidas leves a advertência verbal e escrita;
II - em caso de descumprimento reincidência, fechamento do estabelecimento por cinco dias, ou, aplicada multa pecuniária conforme o faturamento diário correspondente a este período;
III - diante de descumprimento de medidas anteriores será cassado o alvará de licença e funcionamento, aplicada multa de 5 (cinco) até 50 (cinquenta) salários mínimos, sem prejuízo das sanções criminais em face do responsável pelo estabelecimento.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Penal Brasileiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROTOCOLO 2515/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021

1. No dia vinte e seis do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 098/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **RAFAEL RODRIGO LAMIN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.027.024/0001-65, com endereço na Rua Kamp Bornhofen, nº 98, Bairro Passo Manso, em Blumenau/SC, CEP: 89032-457, fone/fax: (47) 3304-4184, e-mail sentexseguranca@gmail.com; neste ato representado por **Rafael Rodrigo Lamin** inscrito(a) no CPF sob nº 049.576.149-46.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de outubro de 2021.

RAFAEL RODRIGO LAMIN:25027024000165
Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGO LAMIN:25027024000165
Dados: 2021.10.26 10:44:34 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

RAFAEL RODRIGO LAMIN ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22617-6 RAFAEL RODRIGO LAMIN	CNPJ: 25.027.024/0001-65 Telefone: 47330441841	Status: Classificado						3.585,00	
Email: sentexseguranca@gmail.com									
Lote 026 - Lote 026								3.585,00	
001 20179 TELA DE PROJEÇÃO		UN	5,00	Classificado	SUMAY TTQS100		717,00	3.585,00	*
com tripé com formato 4:3 com 2,40m X 1,80m, retrátil, cor da área de projeção branca, peso 18 Kg, altura do tripé 2,60 mt com regulagem, Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm									

VALOR TOTAL: 3.585,00

474

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 16. Cabe ao Executivo Municipal:
I – definir os locais de funcionamento da feira;
II – propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Piên;
III - emitir alvará aos feirantes, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV – efetuar a instalação elétrica no espaço da Feira da Lua, possibilitando a iluminação das barracas;
V - fiscalizar os alvarás bem como fazer a inspeção sanitária municipal;
VI - fazer a locação das barracas e/ou a construção de box nos espaços destinados a Feira da Lua.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados a Feira da Lua no estrito cumprimento desta Lei, tais como custeio de estrutura e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.

Art. 17. Será permitida apenas 1 (uma) barraca por feirante cadastrado e o funcionamento de somente dois box/barracas com o mesmo produto, desde que se atendam os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por box/barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma a otimizar espaços e possibilitar a apresentação de uma maior variedade de produtos municipais.

Art. 18. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:338313E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TAENA

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA,** convocado (a) pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliado (o) na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240 – ÚNICO – Apto 805, Cristo Rei, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.970.007-1/PR e CPF 031.751.569.16, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **Engenheira Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BA54EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 009/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, vencedora do processo com o valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B29091FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 247 A 254

ATAS Nº 247 a 254/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2021
Contratado:

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
MARCELO CUNHA GRENIER - ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:32ED233B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 245, DE 27 de OUTUBRO DE 2021.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMÊRGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços públicos ou privados em ambiente aberto, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 4º O retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença, mediante ato do Poder Executivo, embasado em indicadores oficiais dos números da pandemia neste Município.

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de ventilação com renovação do ar;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé (com livre circulação) durante sua realização;
IV – eventos de caráter internacional;
V – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VI – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedias pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio em geral será autorizado no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, respeitadas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 8º Os estabelecimentos de comércio de alimentos prontos para o consumo, tais como: lanchonetes, restaurantes, pizzaria, e congêneres, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, cumprindo obrigatoriamente com os requisitos da SESA/PR

Art. 9º Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos, inclusive aos finais de semana, mediante observância das medidas sanitárias editadas pela da SESA/PR.

Parágrafo único. A realização de missas e cultos religiosos presenciais, com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), poderá ocorrer respeitando o limite de ocupação máxima determinada na portaria vigente editada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR
Art. 10. Os supermercados, mercados, mercearias, açougues ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, inclusive aos finais de semana, cumprindo obrigatoriamente com todas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 11. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar as medidas sanitárias editadas pela SESA e as demais orientações emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 12. Fica autorizada a prática de atividades esportivas coletivas de cunho recreativo em locais abertos e ventilados, desde que respeitadas as medidas sanitárias da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná em regulamentos vigentes aplicáveis a data do evento.

Art. 13. No âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica o atendimento presencial ao público, na prestação de serviços não essenciais, poderá ser adotado trabalho remoto ou realizado atendimento a população por contato telefônico e por outros canais de comunicação, desde que devidamente justificativo através de laudo médico.

Art. 14. Compete à Polícia Militar do Estado do Paraná, a Defesa Civil, a Vigilância em Saúde e aos demais órgãos de apoio da Administração, bem como a toda sociedade, a fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a:
I - em caso de descumprimento de medidas leves a advertência verbal e escrita;
II - em caso de descumprimento reincidência, fechamento do estabelecimento por cinco dias, ou, aplicada multa pecuniária conforme o faturamento diário correspondente a este período;
III - diante de descumprimento de medidas anteriores será cassado o alvará de licença e funcionamento, aplicada multa de 5 (cinco) até 50 (cinquenta) salários mínimos, sem prejuízo das sanções criminais em face do responsável pelo estabelecimento.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Penal Brasileiro.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROTOCOLO 2515/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021

1. No dia vinte e seis do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 098/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.315.550/0001-49, com endereço na Rua Manaus, nº 2539, Bairro Cancelli, em Cascavel/PR, CEP: 85811-030, fone/fax: (45) 3223-5516, e-mail licitacao@romazecomputadores.com.br; neste ato representado por **José Roberto dos Santos** inscrito(a) no CPF sob nº 466.161.101-25.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de outubro de 2021.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS:46616110125

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DOS SANTOS:46616110125
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE ROBERTO DOS SANTOS:46616110125
Dados: 2021.10.26 16:11:55 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira — Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18679-1 ROMAZE INDÃSSTRIA E COMÃ‰RCIO DE	CNPJ: 07.315.550/0001-49	Telefone: 4532235516		Status: Classificado				98.540,00	
Email: contato@romazecomputadores.com.br									
Lote 022 - Lote 022								98.540,00	
001 21454 COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS		UN	26,00	Classificado	ROMAZE R1		3.790,00	98.540,00	*

Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.6 Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 6MB com Gráfico integrado.
Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 8800 pontos no Passmark software. Comprovado atraves do site: https://www.cpubenchmark.net/
Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB)
Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.
Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.
Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.).
Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x 3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático.
KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB- Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"
CAIXAS DE SOM - 6w RMS(2x3w) fonte USB de energia, resposta de freqüência:60Hz 15KHz
Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento.
Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.
AMPLA CONCORRENCIA

VALOR TOTAL: 98.540,00

484

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 16. Cabe ao Executivo Municipal:
I – definir os locais de funcionamento da feira;
II – propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Piên;
III - emitir alvará aos feirantes, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV – efetuar a instalação elétrica no espaço da Feira da Lua, possibilitando a iluminação das barracas;
V - fiscalizar os alvarás bem como fazer a inspeção sanitária municipal;
VI - fazer a locação das barracas e/ou a construção de box nos espaços destinados a Feira da Lua.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados a Feira da Lua no estrito cumprimento desta Lei, tais como custeio de estrutura e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.

Art. 17. Será permitida apenas 1 (uma) barraca por feirante cadastrado e o funcionamento de somente dois box/barracas com o mesmo produto, desde que se atendam os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por box/barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma a otimizar espaços e possibilitar a apresentação de uma maior variedade de produtos municipais.

Art. 18. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:338313E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TAENA

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA,** convocado (a) pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliado (o) na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240 – ÚNICO – Apto 805, Cristo Rei, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.970.007-1/PR e CPF 031.751.569.16, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **Engenheira Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BA54EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 009/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, vencedora do processo com o valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B29091FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 247 A 254

ATAS Nº 247 a 254/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2021
Contratado:

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
MARCELO CUNHA GRENIER - ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:32ED233B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 245, DE 27 de OUTUBRO DE 2021.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMÊRGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Piên, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços públicos ou privados em ambiente aberto, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 4º O retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença, mediante ato do Poder Executivo, embasado em indicadores oficiais dos números da pandemia neste Município.

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de ventilação com renovação do ar;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé (com livre circulação) durante sua realização;
IV – eventos de caráter internacional;
V – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VI – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedias pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio em geral será autorizado no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, respeitadas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 8º Os estabelecimentos de comércio de alimentos prontos para o consumo, tais como: lanchonetes, restaurantes, pizzaria, e congêneres, ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, cumprindo obrigatoriamente com os requisitos da SESA/PR

Art. 9º Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos, inclusive aos finais de semana, mediante observância das medidas sanitárias editadas pela da SESA/PR.

Parágrafo único. A realização de missas e cultos religiosos presenciais, com assembleia comunitária de fiéis, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), poderá ocorrer respeitando o limite de ocupação máxima determinada na portaria vigente editada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR
Art. 10. Os supermercados, mercados, mercearias, açougues ficam autorizados ao funcionamento e atendimento ao público no Município, no horário constante no Alvará de Localização e Funcionamento, inclusive aos finais de semana, cumprindo obrigatoriamente com todas as medidas sanitárias editadas pela SESA/PR.

Art. 11. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria deverão respeitar as medidas sanitárias editadas pela SESA e as demais orientações emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 12. Fica autorizada a prática de atividades esportivas coletivas de cunho recreativo em locais abertos e ventilados, desde que respeitadas as medidas sanitárias da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná em regulamentos vigentes aplicáveis a data do evento.

Art. 13. No âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica o atendimento presencial ao público, na prestação de serviços não essenciais, poderá ser adotado trabalho remoto ou realizado atendimento a população por contato telefônico e por outros canais de comunicação, desde que devidamente justificativo através de laudo médico.

Art. 14. Compete à Polícia Militar do Estado do Paraná, a Defesa Civil, a Vigilância em Saúde e aos demais órgãos de apoio da Administração, bem como a toda sociedade, a fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a:
I - em caso de descumprimento de medidas leves a advertência verbal e escrita;
II - em caso de descumprimento reincidência, fechamento do estabelecimento por cinco dias, ou, aplicada multa pecuniária conforme o faturamento diário correspondente a este período;
III - diante de descumprimento de medidas anteriores será cassado o alvará de licença e funcionamento, aplicada multa de 5 (cinco) até 50 (cinquenta) salários mínimos, sem prejuízo das sanções criminais em face do responsável pelo estabelecimento.

Art. 15. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Penal Brasileiro.